

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA

Contrato n. 15/74

PÁGINAS: 22 e 23

GOVERNADOR DO ESTADO
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

VICE-GOVERNADOR
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

CONSELHO ESTADUAL

DE TRANSITO

Resolução n. 02/74

(Diário Oficial)



DEPARTAMENTO NA-
CIONAL DE PRODUÇÃO

MINERAL

—Termo Aditivo—

(Diário Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII — 84.ª DA REPÚBLICA — Nº 22.787

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 4 DE JUNHO DE 1974

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE, respondendo
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO
Governo — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM, respondendo
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, em exercício
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA
Saúde Pública — Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE
Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. Exerc. WILSON BRANDI ROMÃO
Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA
Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S. BRANDÃO, em exercício

RESUMO DESTACADO

LEIS ns. 4.516 e 4.517
PORTARIA n. 2.715
DECRETOS

Do Governo do Estado

—XXXX—

PORTARIA

Da Secretaria de Estado
de Governo

—XXXX—

RESOLUÇÕES

Do Departamento de Es-
tradas de Rodagem — ..
D.E.R.—PA.

—XXXX—

PORTARIAS, RESOLU-
ÇÃO E EDITAL DE CON-
CORRÊNCIA PÚBLICA

n. 02/74—D.A.

Do Instituto de Previdên-
cia e Assistência dos Ser-
vidores do Estado do
Pará — IPASEP

—XXXX—

AUTORIZAÇÃO PARA
AQUISIÇÃO DE MATE-
RIAL

Da Companhia das Docas
do Pará — C.D.P.

—XXXX—

TOMADA DE PREÇOS

Da Prefeitura Municipal
de Santa Isabel do Pará

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.516 DE 20 DE MAIO DE 1974

Considera de utilidade pública o CENTRO EDUCACIONAL 12 DE OUTUBRO, com sede nesta Capital e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica considerado de utilidade pública o CENTRO EDUCACIONAL "12 de Outubro", com sede nesta Capital, à Avenida Conselheiro Furtado, n. 1.818 passando a gozar de todos os benefícios concedidos pela legislação específica do Estado.

Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1974
FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. n. 1765)

LEI Nº 4.517 DE 20 DE MAIO DE 1974

Manda dar nome de Samuel Mac Dowell a um estabelecimento de ensino do 1º grau no Estado do Pará.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a designar um estabelecimento de ensino do 1º grau do Estado, com o nome do Professor "Samuel Mac Dowell".

Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1974
FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Secretário de Estado do Interior e Justiça
respondendo pela Secretaria de Estado de Governo
JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 1765)

PORTARIA Nº 2715 DE 30 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda, a liberar em favor do Tribunal de Justiça do Estado, a importância de Cr\$ 72.308,49 (setenta e dois mil, trezentos e oito cruzeiros e quarenta e nove centavos), referente as despesas do exercício de 1973, de acordo com o ofício n. 000306, de 19.03.74 do referido Tribunal, devendo o precitado Órgão, após a liberação dos recursos pela SEFA, ajustar a liqui-

dação dos compromissos nos termos da legislação em vigor.

O repasse concedido correrá à conta do Orçamento Analítico da Unidade Orçamentária Gabinete do Secretário da SEFA, observando a classificação a seguir:

Atividade: 107.21.01.07.2.023 — Serviços relacionados com o pagamento de despesas de exercícios anteriores.

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.5.0 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Cr\$ 72.308,49

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
(G. Reg. n. 1762)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1974

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8533, de 5.11.1973,

resolve nomear Hamilton Cesar Ponte de Souza, para exercer em caráter efetivo o cargo de Comissário de Polícia de 3ª classe, símbolo MSP-3 (Anexo III da Lei n. 4460), lotado na Polícia Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de maio de 1974.

Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública
Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. n. 1733)

DECRETO DE 28 DE MAIO DE 1974

O Governador do Estado:

resolve nomear, o 2º Tenente da PME Raimundo Natalino da Silva, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1974.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
Cel. WILSON BRANDI ROMÃO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 1739)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Resumo de Decretos

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Dec. n. 5.600, de 24 de julho de 1967, assinou os decretos CONCEDENDO o que abaixo segue aos seguintes funcionários:

Raimunda Angela de Brito, Inspe-
tor de Alunos (E. E. de 1º Grau Profa.
Donatila Lopes), 40 dias de (LTS) em

prorrogação (Laudo Médico n. 3534 —
Diag. Codif. 401) a contar de 26.6 a ...
4.8.73.

Sofia Gomes de Oliveira, Servente.
(SESPA) Serviço de Tuberculose, 60
dias de (LTS) em prorrogação (Laudo
Médico n. 3485 — Diag. Codif. 295) a
contar de 19.11.73 a 17.1.74.

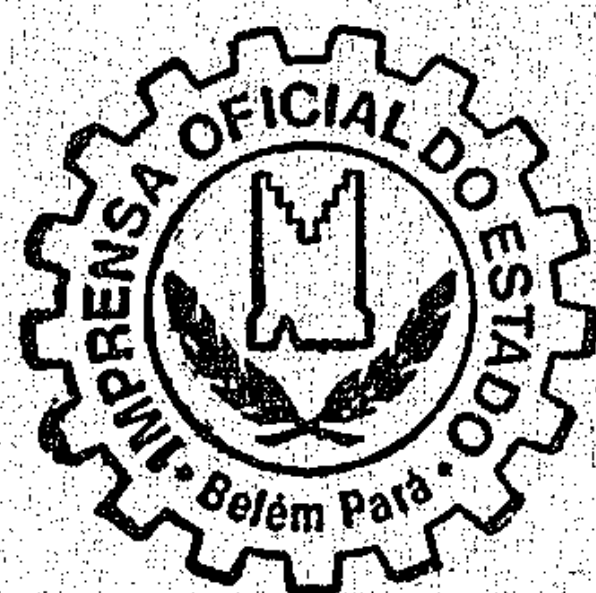
Zelça de Souza Oliveira, Estatístico
Auxiliar (Dep. E. de Estatística), 40
dias de (LTS) (Laudo Médico n. 3532

— Diag. Codif. 305.3) a contar de ...
26.11.73 a 4.1.74.

Sibá Torres Rosário e Silva, Pro-
fessor Primário (G. E. Monsenhor
Mâncio — Bragança), 30 dias de (LTS)
em prorrogação (atestado médico) a
contar de 15.11 a 14.12.73.

João Patelo Tavares, Diarista com
estabilidade da SAGRI, 40 dias de (LTS)
em prorrogação (Laudo Médico n. 3537
— Diag. Codif. 401) a contar de 17.11
a 26.12.73.

Manoel Soares dos Santos, Investi-



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**Diretoria, Administração
Redação e Oficinas:**
Av. Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

FONES:
Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Chefia do Expediente e Redação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	300,00	N.º atrasado ao ano.	
Semestral	150,00	Publicações	0,70
N.º avulso.. . . .	1,50	Página comum, cada centímetro	8,50
Outros Estados e Municípios		Página de Contabilidade de - preço fixo	950,00
Anual	600,00		
Semestral	300,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

gador de 2a. classe, 30 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 3383 — Diag. Codif. 305.0) a contar de 23.11 a 22.12.73.

Maria de Jesus Oliveira Froes Escrevente Datilógrafo (Depto. de P. A. da SAGRI), 40 dias de (LTS) (Laudo Médico n. 2857 — Diag. Codif. E 940-293.5) a contar de 10.9 a 19.10.73

Raimundo Nogueira Neves, Investigador de Polícia, 40 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 2788 — Diag. Codif. 485-710) a contar de 31.8 a 9.10.73.

Francisco Ferreira de Lima, Diarista (Dep. de Produção e Assistência) 180 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 3158 — Diag. Codif. 030) a contar de 24.2 a 22.8.73.

Arlete Bastos de Melo, Diarista (E. E. de 1.º Grau Manoel Antonio de Castro — I. Miri) 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 21.11.73 a 18.2.74.

Maria de Nazaré Rodrigues Monteiro, Diarista (E. Reunida Florentina Damasceno — Ourém), 90 dias de licença repouso (atestado médico) a contar de 27.11.73 a 24.2.74.

Nelma Nazaré Neves Paiva, Diarista (E. E. 1.º Grau Paulo Maranhão — Capital) 90 dias de licença repouso (Laudo médico n. 398) a contar de 20.2 a 20.5.74.

Carmen Joana Paixão Alves, Escrevente Datilógrafo (S. E. do Interior e Justiça), 45 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 3314 — Diag. Codif. 305.9), a contar de 29.6 a 12.8.73.

Maria da Soledade Baima dos Santos, Diarista (G. E. Maria Madalena Printes — Óbidos) 30 dias de (LTS) em prorrogação (atestado médico) a contar de 13.10 a 11.11.73.

Maria Lúcia Souza da Silva, Diarista (E. E. 1.º Grau Donatila S. Lopes) 30 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico 3174 — Diag. Codif. N 998.9-541) a contar de 01 a 30.9.73.

Raimunda Ferreira de Carvalho, Diarista (E. de 1.º Grau Barão do Rio Branco) 180 dias (LTS) em prorrogação (atestado médico) a contar de 21.11.73 a 19.5.74.

Maria Luiza de Azevedo Cavallero, Diarista (E. P. São Cristovão), 90 dias de licença repouso (Laudo médico n. 3397) a contar de 24.10.73 a 21.1.74.

Aprício Nunes Rodrigues, Diarista com estabilidade da SAGRI, 40 dias de (LTS) (Laudo Médico n. 3508 — Diag. Codif. 305.7) a contar de 30.11.73 a 8.1.74.

Alcides Alcebiades Gonçalves, Guarda de Trânsito de 3a. classe do DE. TRAN, 30 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 3163 — Diag. Codif. 305.3.291.9) a contar de 18.9 a

17.10.73.

Alcides Moraes Figueiredo, Guarda Civil de 3a. classe do Quadro em extinção da SEGUP, 45 dias de (LTS) (Laudo médico n. 3122 — Diag. Codif. 429) a contar de 01.10 a 14.11.73.

Alvaro Castro Braga, Diarista (Dep. de Receitas, SEFA) 45 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 3324 — Diag. Codif. 402-300.4) a contar de 19.10 a 2.12.73.

Alvaro Castro Braga, Diarista da SEFA (Dep. de Receita) 60 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 3705 — Diag. Codif. 401.435) a contar de 19.10 a 17.12.73.

Cosme Américo Correa, Diarista da Residência Governamental, 60 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 3308 — Diag. Codif. 365.369) a contar de 7.11.73 a 5.1.74.

Carlos Miranda do Amaral, Diarista da SEFA (Matadouro do Maguari) 40 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 3613 — Diag. Codif. 692.4) a contar de 01.12.73 a 9.1.74.

Carolina Neves de Azevedo, Diarista (Centro de Saúde n. 2), 30 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 3073 — Diag. Codif. 305.9) a contar de 5.10 a 3.11.73.

Benedito Damasceno de Souza, Diarista (Centro de Saúde n. 3), 30 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 3515 — Diag. Codif. 301.2) a contar de 21.10 a 20.11.73.

Firmino dos Santos Oliveira, Diarista (Matadouro do Maguari) 20 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 3309 — Diag. Codif. 693) a contar de 30.9 a 19.10.73.

Hilário Magalhães de Araújo, Diarista da SAGRI, 60 dias (LTS) em prorrogação (Laudo Médico n. 3124 — Diag. Codif. 422) a contar de 18.9 a 16.11.73.

Isaias Moraes dos Santos, Diarista (Matadouro do Maguari) 30 dias de (LTS) (Laudo Médico n. 3547 — Diag. Codif. 590) a contar de 01 a 30.11.73.

Jurandir Souza, Diarista (C. E. Lauro Sodré) 30 dias de (LTS) (Laudo médico n. 3318 — Diag. Codif. 790) a contar de 30.10 a 28.11.73.

João dos Santos Alencar, Diarista (C. E. Lauro Sodré) 60 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 3548 — Diag. Codif. 402-425) a contar de 8.11.73 a 6.1.74.

Lourival Braz da Silva, Diarista do Matadouro do Maguari, 40 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 3280 — Diag. Codif. 707.701.692.4-035) a contar de 18.11 a 27.12.73.

Lucila de Matos Bezerra, Diarista — (Centro de Saúde n. 3) 60 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 3505 — Diag. Codif. 402) a contar de 28.11.73 a 26.1.74.

SECRETARIA

GOVERNO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 012 DE 31 DE MAIO
DE 1974O SECRETÁRIO DE ESTADO DE
GOVERNO, usando de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

I — Conceder trinta (30) dias de fe-
rias regulamentares, ao servidor OZÓRIO MIRANDA DE FREITAS, funcio-
nário da Secretaria de Estado de Segu-
rança Pública, ora à disposição desta
SEGOV, a contar de 03.06.74 a 02.07.74,
relativas ao exercício de 1971.Registre-se, Publique-se e Cumpra-
se.PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO
DO PARA, 31 de Maio de 1974.Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO
DE AMORIMSecretário do Estado do Interior
e JustiçaResp. pela Secretaria de Estado
de Governo

(G. — Reg n. 1766)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
PÚBLICACONSELHO ESTADUAL DE
TRÂNSITO

RESOLUÇÃO n. 02/74 — CETRAN:

Dá a Albano Augusto Alves Monteiro, o
direito de transferir sua placa de nú-
mero TX-1926, sem as limitações do
Dec. 6152, de 27.02.68.O Conselho Estadual de Trânsito, de
acordo com o art. 22 do Regimento In-
terno e o deliberado na sessão do dia
06 de fevereiro de 1974 etc.CONSIDERANDO que a Resolução n. 58/68—CETRAN,
por unanimidade, mandou que a antiga DET plaqueasse,
após vistoria, o carro de aluguel Chevrolet, de chapa nú-
mero 8703, que tomou o novo número 51345—Pa., adquirido
pelo ora requerente ao sr. Raimundo Santana Lameira.CONSIDERANDO ainda que, depois da reformulação
da numeração de veículos efetuada pela referida DET em
1971 a chapa de número 51345—Pa. passou ao número
TX-1926, sendo que o primitivo veículo Chevrolet foi per-
mutado pelo VW-69, SEDAN quatro (4) portas.

RESOLVE:—

Deferir, por unanimidade, o pedido de Albano Augusto
Alves Monteiro, reconhecendo ser transferível a placa de
número TX-1926, oriunda da chapa de número 8703, de
sua propriedade, sem as limitações do Dec. 6.152, de
27.02.1968.Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Trânsito, aos
treze dias de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta
e quatro.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA — Presidente

Cel. Alair de Almeida Pitta

Vice-Presidente

Dr. Emmanoel Cauby de Figueiredo

Membro

Dr. Augusto Nogueira

Membro

Sr. Luiz Regino de Moraes Lavareda

Membro

Sr. Olímpio Fernandes Lima

Membro

Cap. PM Roberto Pessoa Campos

Membro

Dr. Alirio Cesar de Oliveira

Relator

(Ext. — Reg. n. 2.697 — Dia 4.06.974)

RESOLUÇÃO n. 06/74—CETRAN:

Revoga a Resolução n. 03/72—CETRAN
e dá outra providência.O Conselho Estadual de Trânsito, de
acordo com o art. 6º, item VI do seu
Regimento Interno e o deliberado na
reunião do dia 29 de abril de 1974 etc.CONSIDERANDO que o art. 145 do Dec. n. 62.127 de
16.01.68 — Regulamento do Código Nacional de Trânsito —
prevê aos praças das Forças Armadas e Auxiliares, na con-
cessão da Carteira Nacional de Habilitação, a dispensa tão
somente dos exames a que se houverem submetido com
aprovação no Curso de Formação de Condutores, ministrado
em sua Corporação;CONSIDERANDO que o referido artigo não prevê a
dispensa dos exames de sanidades física e mental e do exa-
me psicotécnico, previstos nos incisos I e II do art. 144 e
alínea "a" do inciso I do art. 158 do Código Nacional de
Trânsito, para obtenção e renovação da Carteira Nacional
de Habilitação;CONSIDERANDO que o art. 146 do Regulamento do
Código Nacional de Trânsito (alterado pelo Dec. n. 72.752,
de 6.09.73) refere que somente os pilotos militares e civis
estão dispensados da prestação dos exames previstos nos
artigos expressos no "considerando" anterior;CONSIDERANDO que o Dec. 72.752/73 prevê explicita-
mente os casos de dispensa dos exames salientados nos ar-
tigos expressos no segundo "considerando";CONSIDERANDO que a Resolução n. 03/72—CETRAN
concede, de modo amplo, a dispensa dos exames de sanida-
des física e mental a militares da ativa e da reserva remu-
nerada das Forças Armadas e Auxiliares; candidatos a/ ou
portadores da Carteira Nacional de Habilitação;CONSIDERANDO, finalmente, que a Divisão Médica do
DETRAN atualmente está reaparelhada e capacitada para
atender com presteza e rapidez toda e demanda dos can-
didatos à renovação e obtenção da Carteira Nacional de
Habilitação, bem como os prejuízos financeiros que lhe
acorre a Resolução n. 03/72,

RESOLVE:—

1. Revogar, contra o voto do Conselheiro Cel. Alair
de Almeida Pitta, a Resolução n. 03/72—CETRAN, por fal-
ta de amparo legal.2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Trânsito, aos
vinte e nove dias de abril de mil novecentos e setenta e
quatro.

Cel. EVILACIO PEREIRA — Presidente
 Cel. Alair de Almeida Pitta
 Vice-Presidente
 Dr. Emmanoel Cauby de Figueiredo
 Membro
 Dr. Augusto Nogueira
 Membro
 Sr. Luiz Regino de Moraes Lavareda
 Membro

Sr. Olímpio Fernandes Lima
 Membro
 Cap. PM Roberto Pessoa Campos
 Membro
 Dr. Alirio Cesar de Oliveira
 Relator

(Ext. — Reg. n. 2.697 — Dia 4.06.974)

ANÚNCIOS

ANDRADE, SILVA & CIA.

INSTRUMENTO PARTICULAR de transformação
 em SOCIEDADE ANÔNIMA da firma comercial sob
 a denominação ANDRADE, SILVA & CIA., para
 PRODUTOS DE ACABAMENTO S/A — PRACASA.

Saibam, quantos o presente instrumento virem que aos 10 dias de maio de 1974, nesta capital, reuniram-se: Nabor de Castro e Silva, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado nesta capital à Trav. Benjamin Constant — Conjunto Reis Magos — Ed. Ouro apt. 111/114; Francisco Olivar de Andrade, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Dr. Freitas n. 1628, Conjunto Itaúba c/117; José Rodrigues Martins, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Trav. Antonio Baena n. 152; Osmar Castro e Silva, brasileiro, empresário, desquitado, residente e domiciliado nesta cidade, à Trav. Benjamin Constant n. 1.006; Alfredo Inácio de Souza, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Trav. Mauriti n. 2810 — Pass. S. Mamede c/79; José Dejalma de Moraes Santos, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade no Núcleo Residencial Nova Marambaia, lote 251, 3a. Rua n. 380; Renato João Barbosa Lima, brasileiro, solteiro, maior, empresário residente e domiciliado nesta cidade, à Rua S. Miguel n. 1852; Maria da Conceição Altieri Silva, brasileira, casada, prendas do lar, residente e domiciliada à Trav. Benjamin Constant — Conjunto Reis Magos — Ed. Ouro apt. 111/114; Eliza Alves de Oliveira de Andrade, brasileira, casada, de prendas do lar, residente e domiciliada à Av. Dr. Freitas, 1628 — Conj. Itaúba c/117 e Osmarina de Lima Martins, brasileira, casada, de prendas do lar, residente e domiciliada à Trav. Antonio Baena n. 152, partes entre si justas e contratadas, identificados, como outorgantes e reciprocamente outorgados, os presentes, todos no pleno gozo e uso de seus direitos civis e políticos, perante testemunhas, os outorgantes e reciprocamente outorgados foram feitas as seguintes declarações: — 1.º Que, por instrumento particular de 17 de maio de 1971, arquivado na Junta Comercial do Pará — JUCEPA, sob o n. 1.269/71, sob a razão social de Andrade, Silva & Cia., com sede à Rua 28 de Setembro n. 703, com o objetivo de exploração do comércio de compra e venda de material de acabamento para construção, podendo entretanto explorar qualquer outro ramo de comércio ou indústria, lícito e não contrários às Leis do País, com um capital de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), dividido da seguinte maneira: — Nabor de Castro e Silva, uma quota no valor de Cr\$ 23.000,00 (vinte e três mil

cruzeiros); Francisco Olivar de Andrade, uma quota no valor de Cr\$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros) e José Rodrigues Martins 4.000 quotas no valor de Cr\$ 4.000,00 — 2o.) Que, pela presente escritura e na melhor forma de direito, os três (3) primeiros outorgantes e reciprocamente outorgados, Nabor de Castro e Silva, Francisco Olivar de Andrade e José Rodrigues Martins, admitem, como de fato admitido têm, na mesma sociedade os demais outorgantes e reciprocamente outorgados, a saber: Osmar Castro e Silva, Alfredo Inácio de Souza Filho, José Dejalma de Moraes Santos, Renato João Barbosa Lima, Maria da Conceição Altieri Silva, Eliza Alves Oliveira de Andrade e Osmarina de Lima Martins, qualificados acima, os quais aceitam, como de fato aceitado têm, na sua admissão na sociedade, como sócios quotistas de Andrade, Silva & Cia., aderindo assim ao contrato social, que ratificam em todas as suas cláusulas e condições. 3o.) — Que, com o propósito de fazer face às operações sociais resultantes de reconhecimento da sociedade elevam, como de fato elevado têm o capital social de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), aumento esse realizado em moeda corrente do País, neste ato. 4o.) — Que, em virtude do aumento do capital e da entrada de novos sócios, a cláusula quarta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: — O Capital Social é de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, achando-se integralmente subscrito e integralizado em dinheiro, atribuída às referidas quotas aos sócios, nesta proporção: Nabor de Castro e Silva — 60.000 quotas no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros); Francisco Olivar de Andrade — 45.000 quotas no valor de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros); José Rodrigues Martins — 10.000 quotas no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros); Alfredo Inácio de Souza Filho — 5.000 quotas no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros); José Dejalma de Moraes Santos — 4.000 quotas no valor de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros); Osmar Castro e Silva — 1.000 quotas no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros); Renato João Barbosa Lima — 1.000 quotas no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros); Maria da Conceição Altieri Silva — 20.000 quotas no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros); Eliza Alves Oliveira de Andrade — 3.000 quotas no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) e Osmarina de Lima Martins — 1.000 quotas no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros). 5o.) — Que, por esta via e na melhor forma de direito, os outorgantes e reciprocamente outorgados, resolvem transformar a sociedade "Andrade, Silva & Cia." em sociedade anônima, deliberação essa que expressam de modo inequívoco, esclarecido desde logo que a referida transformação é feita nos termos do artigo 149 do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, mantendo-se a organização econômica tal como é, subs.

tituindo para todos os efeitos a mesma personalidade jurídica, os mesmos sócios, o mesmo capital, o mesmo acervo, não se configurando criação de nova sociedade, substituindo-se tão somente o seu tipo e regime de funcionamento. 6o.) — Que, dessa forma, foi transformada a sociedade Andrade, Silva & Cia., em Produtos de Acabamentos S/A. — PRACASA, com a mesma sede e foro, o mesmo capital, para tanto transformadas as quotas que constituem o capital social em ações ao portador do mesmo valor, distribuídas entre os acionistas na mesma proporção antes vigentes, a saber: — Nabor de Castro e Silva — 60.000 ações de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros); Francisco Olivar de Andrade — 45.000 ações de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros); José Rodrigues Martins — 10.000 ações de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros); Alfredo Inácio de Souza Filho — 5.000 ações de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros); José Dejalma de Moraes Santos — 4.000 ações de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros); Renato João Barbosa Lima — 1.000 ações de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros); Osmar Castro e Silva — 1.000 ações de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros); Maria da Conceição Altieri Silva — 20.000 ações de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros); Eliza Alves Oliveira de Andrade — 3.000 ações de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) e Osmarina de Lima Martins — 1.000 ações de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros). 7o.) — Que, assim Produtos de Acabamentos S.A. — PRACASA, se regerá pelos estatutos a seguir que foram discutidos, aprovados e aceitos por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados, que ratificam em todos os seus termos, que são estes: — Estatutos Sociais de “Produtos de Acabamentos S/A. — PRACASA” — Capítulo I — Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Art. 1º — Fica transformada a sociedade por quotas de responsabilidade ilimitada “Andrade, Silva & Cia.” em sociedade por ações, sob a denominação de “Produtos de Acabamento S/A. — PRACASA”, que se regerá por estes estatutos e nos casos omissos pela legislação que lhe for pertinente. Art. 2o. — O foro da sociedade é nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, onde tem sede, escritório e principal estabelecimento. Parágrafo Único — A sociedade poderá abrir agências, filiais, sucursais, onde convier aos interesses sociais, além da filial atualmente existente à Avenida Independência n. 888, com capital de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) nesta cidade. Art. 3o. — A sociedade tem por objeto a exploração de compra e venda de materiais para construção, podendo entretanto estender suas atividades em qualquer outro ramo permitido por lei. Art. 4o. — A sociedade terá duração indeterminada, a contar da data da escritura pública de transformação. Capítulo II — Do Capital e das Ações — Art. 5o. — O Capital Social totalmente subscrito e integralizado é de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), distribuídos em 150.000 ações de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma. Parágrafo Único: — As ações reverterão a forma de nominativas ao portador. Art. 6o. — As ações poderão ser representadas por títulos múltiplos, devendo em qualquer caso deles constar a assinatura de dois diretores. Capítulo III — Da Administração — Art. 7o. — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três membros, acionistas ou não, brasileiros,

domiciliados no País, eleitos pelo prazo de três anos, podendo ser reeleitos. Os cargos da Diretoria terão as seguintes denominações: Diretor Presidente, Diretor Comercial e Diretor Administrativo. Parágrafo 1º — Os diretores eleitos serão empossados em seus cargos mediante assinatura do competente termo lavrado no livro de atas de Reunião da Diretoria. Parágrafo 2o. — Os diretores cujos mandatos se expirarem permanecerão nos cargos até a posse e investidura nos cargos da nova Diretoria eleita pela Assembléia Geral. Art. 8o. — Os Diretores perceberão honorários mensais que forem estipulados pela Assembléia Geral. Art. 9o. — Cada Diretor caucionará sua gestão com 100 (cem) ações da sociedade, próprias ou não, caução essa que somente poderá ser liberada após a aprovação das respectivas contas pela assembléia geral. Art. 10 — A diretoria terá as atribuições e poderes conferidos por lei a fim de assegurar o funcionamento regular da sociedade. A representação ativa e passiva da sociedade caberá pelo menos a dois (2) diretores, os quais comparecendo ou assinando conjuntamente, ficam investidos dos mais amplos poderes para atuar em nome dela, podendo constituir procuradores para fins especiais. Art. 11 — Compete ao Diretor Presidente: a) representar a sociedade em suas relações sociais; b) presidir as assembleias gerais e as reuniões da diretoria; c) substituir o Diretor Administrativo em seus impedimentos e assessorias; d) orientar os demais diretores na administração da sociedade; e) assinar quaisquer documentos indispensáveis às realizações dos negócios sociais e ao funcionamento da sociedade. Art. 12) Ao Diretor Administrativo compete: — a) orientar a contabilidade da sociedade, trazendo sob sua guarda os livros respectivos e os arquivos de correspondências e contratos; b) cooperar com os demais diretores e substituir em todos os casos de ausência ou impedimento eventual o Diretor Presidente; c) assinar juntamente com outro diretor, papéis que envolvam responsabilidade para a sociedade; d) organizar e orientar os serviços de tesouraria da sociedade; e) arrecadar a receita e pagar as despesas da sociedade, apresentando mensalmente balancetes à diretoria; f) ter sob sua guarda todos os valores da sociedade. Art. 13 — Ao Diretor Comercial compete: — a) superintender os negócios da sociedade em suas relações com fornecedores e fregueses; b) propor à diretoria a abertura ou fechamento de filiais, sucursais ou agências; c) cooperar com os demais diretores, e substituir o Diretor Administrativo em todos os casos de ausência ou impedimento eventual; d) assinar juntamente com outro diretor papéis que envolvam responsabilidade para a sociedade. Art. 14 — A correspondência comum da sociedade e os papéis meramente de expediente, poderão ser assinados por qualquer dos diretores. Art. 15 — No caso de vaga, renúncia ou impedimento de diretor, que impeça o exercício das funções pelo tempo restante do mandato, a diretoria em conjunto, depois de ouvido o Conselho Fiscal, designará um acionista ou não para o exercício do referido mandato, pelo tempo que seria exercido pelo diretor que deixou o cargo, a ele renunciou ou estiver impedido de exercer. Art. 16 — É permitido à diretoria hipotecar, penhorar e/ou conceder fianças para garantia de contratos oriundos de ingresso de recursos de instituições financeiras para o desenvolvimento da sociedade, sem prévia autorização da Assembléia Geral. Art. 17 — É expressamente proibido aos diretores, sem prévia e expressa autorização da Assembléia Geral: — a) praticar atos de liberalidade em nome da sociedade; b) conceder em nome da sociedade, abonos, endossos, avais, fianças ou quaisquer outros atos de responsabilidade de mero favor; c) contrair empréstimo junto à sociedade. Parágrafo Único — O diretor que

violar qualquer das disposições deste artigo, responsabilizar-se-á pelo prejuízo decorrente do seu ato, independentemente de outras cominações legais, porventura aplicáveis ao caso. Art. 18 — Fica criado por estes estatutos o cargo de Subdiretor, em número de dois (2), com as seguintes competências: a) cooperar com a diretoria; b) assinar e dar quitação em recibos de venda de mercadorias na ausência dos diretores; c) responder passivamente pela sociedade em caso de ausência ou impedimento dos diretores; d) dar ciência à diretoria por inadimplemento de funcionários sob sua responsabilidade; e) zelar pelos interesses da sociedade para o bom andamento dos negócios societários. Capítulo IV — Do Conselho Fiscal — Art. 19 — O Conselho Fiscal será composto de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral. Parágrafo 1º — Os membros do Conselho Fiscal poderão ser acionistas ou não, porém, ser brasileiros e residir no País. Parágrafo 2º — Os membros do Conselho Fiscal, quando no exercício de suas atribuições, perceberão os honorários que forem fixados pela Assembleia Geral. Art. 20 — O Conselho Fiscal terá atribuições que a lei lhes confere. Capítulo V — Da Assembleia Geral — Art. 21 — A Assembleia Geral, reunir-se-á ordinariamente no primeiro quadrimestre de cada ano, e, extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem. Parágrafo 1º — A Assembleia Geral será convocada através de anúncios publicados na imprensa do local da sede social, na forma e dentro dos prazos que a lei estabelece. Parágrafo 2º — A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente, que convidará um dos acionistas presentes para secretariar os trabalhos da mesa. Capítulo VI — Do Balanço e das Contas — Art. 22 — O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao levantamento do Balanço Geral da sociedade. Parágrafo 1º — Dos lucros líquidos apurados no balanço, serão deduzidos 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinados a garantir a integridade do capital social; b) a percentagem destinada ao Fundo de Depreciação, de acordo com a legislação em vigor; b) 10% para Fundo de Aumento de Capital; c) 5% para Fundo de Reserva Especial; d) 3% para gratificação dos diretores, respeitado o art. 134 da Lei das Sociedades Anônimas; e) 30% para Fundo de Pagamento do Imposto de Renda; f) o saldo para a distribuição de dividendos aos acionistas, de acordo com a estipulação da Assembleia Geral. Parágrafo 2º — Poderão ser criados outros fundos especiais pela Assembleia Geral, ouvido previamente o Conselho Fiscal. Art. 23 — Os dividendos não reclamados não vencerão juros e prescreverão em favor da sociedade um (1) ano após o exercício em que tiverem sido distribuídos. Capítulo VII — Das Disposições Gerais e Transitórias — Art. 24 — O primeiro exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de 1973 e os demais no último dia de cada ano. Art. 25 — A sociedade entrará em liquidação, nos casos previstos em Lei, cabendo à Assembleia eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes a remuneração. Art. 26 — Os presentes Estatutos só poderão ser modificados por atos da Assembleia Geral, observando na sua convocação, instalações e funcionamento as exigências legais. Cláusula Primeira — Que, em conformidade com os estatutos que aprovam e aceitam, os sócios da sociedade por quotas de responsabilidade ilimitada, transformando-a em sociedade anônima, subscrevem todo o capital, convertendo suas quotas respectivas, que se acham integralizadas, em ações ordinárias ao portador, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) de acordo com o

constante no preâmbulo destes estatutos. Cláusula Segunda — Que, estando, assim subscrito e realizado todo o capital social, pois se trata de transformação da sociedade existente, sendo dispensado o depósito de qualquer valor em dinheiro, operação por meio da qual uma sociedade passa, independentemente de dissolução de uma espécie para outra, a personalidade jurídica subsiste e prossegue com o seu ativo e passivo. Cláusula Terceira — Que, a primeira Diretoria da Sociedade Anônima constituiu-se dos seguintes acionistas: Nabor de Castro e Silva — Diretor Presidente, Francisco Olivar de Andrade — Diretor Administrativo e José Rodrigues Martins — Diretor Comercial. Cláusula Quarta — Que, os subdiretores, constituem-se dos seguintes acionistas: Alfredo Inácio de Souza Filho e José Dejalma de Moraes Santos. Cláusula Quinta — Que, o Conselho Fiscal compõe-se dos seguintes membros efetivos: Dr. Pedro José Martin de Melo, Aldo Ramos e Silva e Renato João Barbosa Lima, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, tendo como suplentes os seguintes: Clodoaldo Azevedo da Conceição, Maria de Nazaré Barata e José Fernandes Quinteiros, todos residentes e domiciliados nesta cidade. Cláusula Sexta — Que, até a primeira Assembleia Geral Ordinária os diretores perceberão os seguintes honorários: Diretor Presidente Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), Diretor Administrativo Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) e Diretor Comercial Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros), e os membros efetivos do Conselho Fiscal terão a remuneração mensal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros). Cláusula Sétima — O patrimônio de Produtos de Acabamento S/A — PRACASA, é demonstrado pelo balanço de sua antecessora, devidamente aprovado por todos os seus acionistas. Cláusula Oitava — O início da sociedade anônima ora constituída é contado a partir de 10 de maio de 1974. Cláusula Nona — O mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal, neste ato constituídos, extinguir-se-á com a posse dos respectivos membros que forem eleitos na Primeira Assembleia Geral, para esse fim convocada. E por estarem assim justos e contratados e se haverem mutuamente obrigados, mandaram lavrar a presente escritura, que outorgaram, pediram e aceitaram.

Belém (Pa), 10 de maio de 1974.

NABOR DE CASTRO E SILVA

CPF 000.621.112

FRANCISCO OLIVAR DE ANDRADE

CPF. 006.270.972

JOSÉ RODRIGUES MARTINS

CPF. 002.511.192

ALFREDO INÁCIO DE SOUZA FILHO

CPF. 013.076.902

JOSÉ DEJALMA DE MORAES SANTOS

CPF. 028.946.372

OSMAR CASTRO E SILVA

CPF. 000.069.202

RENATO JOÃO BARBOSA LIMA

CPF. 008.251.152

MARIA DA CONCEIÇÃO ALTIERI SILVA

CPF. 000.621.112

ELIZA ALVES OLIVEIRA DE ANDRADE

CPF. 006.270.972

OSMARINA DE LIMA MARTINS

CPF. 002.511.192

CARTÓRIO KOS MIRANDA

60. Ofício de Notas

Reconheço as dez (10) assinaturas supra assinaladas.

Em sinal D.B.M. da verdade.

Belém, 17 de maio de 1974.

DARCY BEZERRA MASCARENHAS

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO KOS MIRANDA

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Em sinal D.B.M. da verdade.

Belém, 17 de maio de 1974.

DARCY BEZERRA MASCARENHAS

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Este Instrumento Particular em 4 vias foi apresentado no dia 28 de maio de 1974 e mandado arquivar por despacho da Junta de mesma data, contendo oito folhas de ns. 3013/20 que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 816/74. E para constar, eu, João Maria da Gama Azevedo, Inspetor Comercial P/Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 28 de maio de 1974. — (aa) ALFREDO FERREIRA COELHO, Secretário Geral da JUCEPA. — BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA, Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição do Capital Social de "Produtos de Acabamento S. A. — PRACASA" de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), dividido em 150.000

(cento e cinquenta mil) ações, ordinárias ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma.

Belém,

a) NABOR DE CASTRO E SILVA — Fundador.

Subscritores	Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	Residência	N. de Ações Subscritas	Total das Entradas
01—Nabor de Castro e Silva CPF—000.621.112	Brasl.º	Casado	Comerciante	Trav. Benjamin Constant — Ed. Ouro, apt. 111 ..	60.000	60.000,00
02—Francisco Olivar de Andrade CPF—006.270.972	Brasl.º	Casado	Comerciante	Rua Dr. Freitas n. 1.628, Conj. Itau- ba c/ 117	45.000	45.000,00
03—José Rodrigues Martins CPF—002.511.192	Brasl.º	Casado	Comerciante	Trav. Antonio Baena n. 152	10.000	10.000,00
04—Alfredo Inácio de Souza Filho CPF—013.076.902	Brasl.º	Solt.	Comerciário	Trav. Mauriti, Vi- la São Mamede casa 79	5.000	5.000,00
05—José Dejalma de Moraes Santos CPF—	Brasl.º	Solt.	Comerciário	Núcleo Residen- cial Nova Maram- baia, lote 251—3a. Rua/380	4.000	4.000,00
06—Osmar Castro e Silva CPF—000.069.202	Brasl.º	Desq.	Comerciante	Trav. Benjamin Constant, 1.006 ..	1.000	1.000,00
07—Renato João Babosa Lima CPF—008.251.152	Brasl.º	Solt.	Comerciante	Rua São Miguel n. 1.852	1.000	1.000,00
08—Maria da Conceição Altieri Silva CPF—000.621.112 — Dependente	Brasl.ª	Casada	Prendas do Lar	Trav. Benjamin Constant — Ed. Ouro, apt. 111 ..	20.000	20.000,00
09—Eliza Alves Oliveira de Andrade CPF—006.270.972 — Dependente	Brasl.ª	Casada	Prendas do Lar	Rua Dr. Freitas n. 1.628, Conj. Itau- ba c/117	3.000	3.000,00
10—Osmarina de Lima Martins CPF—002.511.192 — Dependente	Brasl.ª	Casada	Prendas do Lar	Trav. Antonio Baena n. 152 ...	1.000	1.000,00
TOTAL					150.000	150.000,00

CARTÓRIO KOS MIRANDA

6o. Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Em sinal D. B. M. da verdade

Belém, 17 de maio de 1974

Darcy Bezerra Mascarenhas

Escrevente Autorizada.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Este Boletim em 4 vias foi apresentado no dia 28 de maio de 1974, e mandado arquivar por Despacho da Junta de mesma data, contendo uma folha de n. 3021, que vai por mim rubricada com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 816/74. E para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Insp. Com. P/ Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 28 de maio de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 21447. Reg. n. 2689 — Dia — 04.06.74)

S/A. Agro — Pastoral Boiuna**"S O B O I"****ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 15 de junho próximo, corrente, às 17 horas na sede social da Empresa, sita à rua Galdino Veloso, número 708 na cidade de Santarém, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Aprovação das contas da Diretoria, constante de Relatório, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros & Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1973;
- Eleição do Conselho Fiscal para o próximo período social;
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer de interesse para a sociedade.

Santarém (Pá), 30 de abril de 1974

(a) JOVELINO ANDRADE
Diretor-Presidente — CPF — 006.562.912

(T. n. 21180 — Reg. n. 2692 — Dias — 1, 4 e 5.6.74)

**INDEPENDÊNCIA S.A.
AGRO PECUARIA**

C. G. C. n. 04.983.855/001

Capital Autorizado: Cr\$ 2.000.000,00
Capital Subscrito: Cr\$ 1.291.683,00
Ata da Reunião da Diretoria realizada em 27 de dezembro de 1973

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 1973 (mil novecentos e setenta e três), às 11:00 (onze) horas, reuniram-se na sede social sito a Av. Presidente Vargas, n. 351 — nesta cidade de Belém do Pará, os Diretores da INDEPENDÊNCIA S/A — AGRO PECUARIA. Assumiu a direção dos trabalhos, o Dr. Carlo Barbieri, que convidou a mim, Carlo Barbieri Filho para secretariá-lo, no que acedi. Abrindo a reunião, declarou o Sr. Presidente que o objetivo da mesma era propor que nos termos do Art. 5.º dos Estatutos Sociais, fossem emitidas e colocadas 128.654 (cento e vinte e oito mil, seiscentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1,0 (hum cruzeiro) cada uma, a serem subscritas pelos acionistas portadores de ações ordinárias e aos quais haviam sido enviadas cartas convites para concorrer ao presente aumento, respeitando-se o di-

reito de preferência a que se refere o Art. 111 do Decreto Lei 2627 de 26.09.1940. Na forma da lei e dos Estatutos Sociais, foi ouvido o Conselho Fiscal, que estando presente emitiu o seguinte parecer: — "Parecer do Conselho Fiscal: Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da INDEPENDÊNCIA S/A. — AGRO PECUARIA, reunidos em sua sede social por convocação da Diretoria, examinaram a proposta que lhes foi apresentada, sobre a emissão e colocação, dentro do limite do capital autorizado de 128.654 (cento e vinte e oito mil, seiscentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma e após análise do assunto, são de parecer que a mesma merece ser aprovada, por atender aos interesses sociais". Belém, 27 de dezembro de 1973. (aa) Sesar Rabay Chehab — Alfredo Tambellini Neto — Ricardo José de Oliveira Fairbanks". Colocada a proposta em votação dos senhores Diretores, verificou-se a sua unânime aprovação, devendo a integralização das ações ser efetuada em moeda corrente, no ato da assinatura do boletim de subscrição. A seguir, o Sr. Presidente disse que se achavam presentes na reunião os Srs: Darci Horta, Hans Zinner, Klaus Zinner, Lea Barbieri Zinner, João Nelson Lopes dos Santos, Italo Bustamante Paolucci, Francisco Sansiviero, Plínio de Carvalho Pinto, Laura Costa Rienzo, Antonio Fernando Lacerda, e na qualidade de terceiro interessado em subscrição de ações o Diretor Superintendente, Sr. Fioravante Barbieri, os quais, em virtude da não manifestação dos senhores acionistas ao convite para exercerem os seus direitos de preferência, subscreveram os valores que constam do Boletim de Subscrição, o qual faz parte integrante desta ata, e cujo pagamento efetuam neste ato, num total de Cr\$ 128.654,00 (cento e vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro cruzeiros), correspondente a 128.654 (cento e vinte e oito mil, seiscentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim distribuídas: Dr. Darci Horta, 10.000 (dez mil) ações; Sr. Hans Zinner, 10.000 (dez mil) ações; Sr. Klaus Zinner, 4.000 (quatro mil) ações; Sra. Lea Barbieri Zinner, 2.500 (duas mil e quinhentas) ações; Sr. João Nelson Lopes dos Santos, 20.000 (vinte mil) ações; Italo Bustamante Paolucci, 10.000 (dez mil) ações; Sra. Laura Costa Rienzo, 40.000 (quarenta mil) ações; Sr. Francisco Sansiviero, 10.000 (dez mil) ações; Dr. Plínio de Carvalho Pinto, 10.000 (dez mil) ações; Sr. Fioravante Barbieri, 10.000 (dez mil) ações e Sr. Antonio Fernando Lacerda, 2.154 (duas mil, cento e cinquenta e quatro) ações. Declarou o Sr. Presidente, que a Diretoria tomaria todas as providên-

cias para a complementação do quanto aqui deliberado e aprovado, dando por efetiva e definitivamente estabelecidas ditas subscrições. Nada mais havendo para tratar, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou esta ata, que lida e achada em tudo conforme, vai assinada por todos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal presentes. Belém, 27 de dezembro de 1973. (aa) Carlo Barbieri — Presidente; Carlo Barbieri Filho — Secretário; Fioravante Barbieri — Diretor Superintendente — Carlo Barbieri Filho Diretor Comercial — Cesar Rabay Chehab — Alfredo Tambellini Neto — Ricardo José de Oliveira Fairbanks — Carlo Barbieri.

—DECLARAÇÃO—

Declaro que esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

CARLO BARBIERI FILHO

Secretário

José Rachid Sallé

Contador — Reg. no C.R.C. (PA) n. 1457

Tabelião José Cyrillo

SÃO PAULO

Reconheço por semelhança a firma de Carlo Barbieri Filho.

São Paulo, 28 de fevereiro de 1974.

Em test. DP da verdade.

Dircen Paggion

Esc. autorizado.

Tabelião José Cyrillo

SÃO PAULO

Autenticação: Esta fotocópia está conforme o original que me foi apresentado neste ato. Dou fé.

São Paulo, 06 de maio de 1974

Em test. HPC da verdade.

Hélio Pereira de Campos

Esc. autorizado.

Junta Comercial do Estado do Pará

—JUCEPA—

Esta Ata em 03 (três) vias foi apresentada no dia 10 de abril de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 18 do mesmo contendo 02 (duas) folhas de ns. 2210/11, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 568/74. E para constar, Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 18 de abril de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

José Vieira Gonçalves

Vice Presidente em exercício

INDEPENDÊNCIA S.A. — AGRO PECUÁRIA

C. G. C. n. 04.983.805/001

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de 128.654 (cento e vinte e oito mil, seiscentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 128.654,00 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro cruzeiros), conforme ata de Reunião de Diretoria de 27.12.73.

N.º de Ordem	Subscritores	Endereço	A Ç Õ E S		TOTAL Cr\$
			Subscritas	Integralizadas	
01	DARCI HORTA	Viad. 9 de Julho, 160 — cj. 66 São Paulo — Capital	10.000	10.000	10.000,00
02	HANS ZINNER	R. Teodoro Sampaio, 417 — 5.º São Paulo — Capital	10.000	10.000	10.000,00
03	KLAUS ZINNER	Av. 9 de Julho, 4782 — apto. 51 São Paulo — Capital	4.000	4.000	4.000,00
04	LEA BARBIERI ZINNER	Av. 9 de Julho, 4782 — apto. 51 São Paulo — Capital	2.500	2.500	2.500,00
05	JOÃO NELSON LOPES DOS SANTOS	Av. Jamariz, 872 São Paulo — Capital	20.000	20.000	20.000,00
06	ITALO BUSTAMANTE PAOLUCCI	Av. Prof. Ascendino Reis, 1570 São Paulo — Capital	10.000	10.000	10.000,00
07	LAURA COSTA DI RIENZO	R. Rio de Janeiro, 274 — 1.º and. São Paulo — Capital	40.000	40.000	40.000,00
08	FRANCISCO SANSIVIERO	Al. Ribeirão Preto, 476 São Paulo — Capital	10.000	10.000	10.000,00
09	PLINIO DE CARVALHO PINTO	R. Cincinato Braga, 481 — ap. 94 São Paulo — Capital	10.000	10.000	10.000,00
10	FIORAVANTE BARBIERI	Al. Jau, n. 98 — apto. 42 São Paulo — Capital	10.000	10.000	10.000,00
11	ANTONIO FERNANDO LACERDA	Rua Livi, n. 596 São Paulo — Capital	2.154	2.154	2.154,00
TOTAL			128.654	128.654	128.564,00

Tabelião José Cyrillo
Rua Barão de Paranapiacaba, 81
1.º andar
SÃO PAULO
Reconheço por semelhança as firmas
de Carlo Barbieri e Carlo Barbieri Filho.
São Paulo, 26 de fevereiro de 1974.
Em test. HPC da verdade.
Hélio Pereira de Campos
Esc. autorizado

Tabelião José Cyrillo
Rua Barão de Paranapiacaba, 81
1.º andar
SÃO PAULO
Autenticação: Esta fotocópia esta
conforme o original que me foi apre-
sentado neste ato. Dou fé.
São Paulo, 06 de maio de 1974
Em test. HPC da verdade.
Hélio Pereira de Campos
Esc. autorizado.

Junta Comercial do Estado do Pará
—JUCEPA—

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do
Pará S.A., o seguinte:
Emolumentos 130,00
Taxa de Fiscalização e Serviços
Diversos 16,00
Cr\$ 146,00

Banco do Estado do Pará S/A.
Agência Centro
Belém, 1974.
Recebemos os valores acima.
—CAIXA— a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará
—JUCEPA—

Este Boletim de Subscrição em 03
(três) vias foi apresentado no dia 10 de
abril de 1974 e mandado arquivar por
Despacho da Junta de 18 do mesmo
mês, contendo 01 (uma) folha de n. 1212 que
vai por mim rubricada com o apelido
Tenreiro Aranha de que faço uso. To-
mou na ordem de arquivamento o
n. 568/74. E para constar, Eu, Carmen
Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro ofi-
cial fiz a presente nota. Junta Comercial
do Estado do Pará em Belém, 18 de
abril de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA
José Vieira Gonçalves
Vice Presidente em exercício

(T. n. 21451 — Reg. n. 2702 — Dia: 04/06/74).

— E R R A T A —
COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL
Na publicação da COMPANHIA TEXTIL DE CASTA-
NHAL, BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO SOCIAL EN-
CERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973, inserido no
"D. O." N. 22.758, de 20 de abril de 1974, saiu com incor-
reções:

ONDE SE LÊ:

— P A S S I V O —

1 — EXIGÍVEL A CURTO PRAZO
1.5. Provisões p/Encargos Trabalhistas 236.479,79
4 — Financiamento de Máquinas 4.866.324,65
5 — Contribuições Legais 397.281,46
2 — EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
2.4. Instalações Financeiras
1 — Financiamento de Máquinas 6.695.334,39

3 — NÃO EXIGÍVEL
 (—) Capital A Realizar 3.817.033,00
 LEIA-SE O CORRETO:

— P A S S I V O —

1 — EXIGÍVEL A CURTO PRAZO
 1.5. Provisões p/Encargos Trabalhistas 256.479,79
 4 — Financiamento de Máquinas 1.866.324,65
 5 — Contribuições Legais 397.821,46
 2 — EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
 2.4. Instituições Financeiras
 1 — Financiamento de Máquinas 6.693.334,39
 3 — NÃO EXIGÍVEL
 (—) Capital A Realizar 3.817.053,00
 O PRESENTE BALANÇO GERAL, ESTÁ TRANSCRITO
 NO LIVRO DIÁRIO GERAL N.º 06, AS PÁGINAS 448 e 499. O
 CITADO DIÁRIO ESTÁ AUTENTICADO PELA JUNTA CO-
 MERCIAL DO ESTADO DO PARÁ EM 14.03.1973.
 DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS

ONDE SE LÊ:

21 — Resultados a Distribuir (12+15+16—17—18—19—20)
 LEIA-SE O CORRETO:

21 — Resultados a Distribuir (12+16—19)
 Conservando-se na íntegra os demais dizeres.

SISTEMA NACIONAL DE CENTRAIS DE ABASTECIMENTO — SINAC CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S. A. — CEASA/PA

E R R A T A

Complementação da Ata da Segunda Assembleia Geral
 Ordinária, de 9 de Março de 1974, publicada no DIÁRIO
 OFICIAL DO ESTADO n.º 22.765, de 1.º de Maio de 1974.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — “JUCEPA”
 Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A. o seguinte:
 Emolumentos Cr\$ 20,00
 Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos Cr\$ 26,00
 Cr\$ 46,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

Agência Centro

Belém / / 1974

Recebemos os valores acima

— C A I X A —

Assinatura do Caixa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — “JUCEPA”

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 15 de abril de
 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 23 do
 mesmo, contendo 5 folhas de n.º 2246.50, que vão por mim
 rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço
 uso. Tomou na ordem de arquivamento o n.º 581/74. E para
 constar eu, Carmen Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz
 a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em
 Belém, 23 de abril de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da “JUCEPA”

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

ANAISSÉ COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.

C.G.C. 04.927.174/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

PREZADOS SENHORES:

Cumprindo disposição estatutárias e legais, esta Di-
 retoria tem o prazer de submeter a Vv. Ss., o Balanço Geral
 e Conta de Lucros e Perdas, acompanhadas do Parecer do
 Conselho Fiscal, referente ao exercício social encerrado em
 31 de dezembro de 1973, ao mesmo tempo em qu se coloca
 a disposição dos Acionistas para quaisquer esclarecimento
 que julgarem necessários.

Belém, 29 de janeiro de 1974

HOADY ANAISSÉ — Presidente

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

— A T I V O —

IMOBILIZADO

Bens C/Reavaliação	68.595,24	
Instalações, Móveis e Utensílios	71.754,28	
Imóveis	1.000,00	141.349,52

DISPONÍVEL

Caixa e Bancos		215.348,06
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
Contribuição Salário Família ..	144,00	
Mercadorias	2.390.420,00	2.390.564,00

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Investimentos	106.420,36	
Depósitos Compulsórios	277,52	106.697,88
Ações Cauçionadas	200,00	
Bancos C/FGTS	34.198,22	
Seguros em Vigor	2.704.650,00	2.739.048,22

TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 5.593.007,68
----------------------	-------------------

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL

Capital	500.000,00	
Fundo de Reserva Legal	40.976,17	
Fundos Diversos	70.352,99	
Lucros em Suspensos	434.757,03	
Saldo a Disposição da Assemb. Geral	167.752,65	1.213.843,84

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Abrigações a Pagar		1.640.115,62
--------------------------	--	--------------

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria	200,00	200,00
F. G. T. S.	34.198,22	
Valores Segurados	2.704.650,00	2.739.048,22

TOTAL DO PASSIVO	5.593.007,68
------------------------	--------------

HOADY ANAISSE — Presidente
 JOSÉ ANAISSE — Diretor
 PEDRO ANAISSE — Diretor
 JAMILLE ANAISSE — Diretor
 MAURÍLIO DA ROCHA MENDES FILHO
 Téc. Cont. C.R.C. n. 1.338

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973.**

**— D É B Í T O —
 ENCARGOS DO EXERCÍCIO**

Despesas Gerais, Impostos e Taxas Diversas, Encargos Bancários, Seguro Social, Encar- gos Fiscais	1.379.028,37
FUNDO DE RESERVA LEGAL	8.829,00
SALDO A DISPOSIÇÃO DA "ASSEMBLÉIA GERAL"	167.757,65
S O M A	Cr\$ 1.555.615,02

**— C R É D I T O —
 RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Mercadorias	
Lucros - n/conta	1.546.606,75

RECEITAS DIVERSAS

Bonificações, Restituição e Indenização e outras	9.008,27
S O M A	Cr\$ 1.555.615,02

Belém, 31 de dezembro de 1973

HOADY ANAISSE — Presidente
 JOSÉ ANAISSE — Diretor
 PEDRO ANAISSE — Diretor
 JANILLE AYSSAR MIGUEL ANAISSE — Diretor
 MAURÍLIO DA ROCHA MENDES FILHO
 Téc. Cont. C.R.C. n. 1.338

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de ANAISSE
 COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A., infra assinados, havendo
 procedido ao exame do Balanço e da Demonstração de
 Lucros e Perdas, bem como, a sindicância de todas as ope-
 rações relativas ao exercício social de 1973, declaram per-
 feitamente regulares todos os documentos, pelo que apinam
 por sua aprovação na Assembléia Geral dos Acionistas.

Belém, 04 de fevereiro de 1974

- a) JOÃO DE CARVALHO E SILVA
 b) GERALDO FRAGOSO CAVALCANTE
 c) FRANCISCO FEITOSA FIGUEIREDO

(Ext. Reg. n. 2695 — Dia — 04.06.74)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

**RELAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DAS PREFEITURAS
 NO IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS
 Referente ao mês de maio de 1974**

	Cr\$
170.561_X Belém	1.860.917,64
562_8 Abaetetuba	20.511,71
563_6 Acará	8.026,32
564_4 Afuá	6.539,97
565_2 Almeirim	16.647,19
566_0 Alenquer	26.754,41
567_9 Altamira	14.863,56
568_7 Anajás	8.323,59
569_5 Augusto Correa	2.972,71
570_9 Ananindeua	25.565,32
571_7 Aveiro	2.972,71
572_5 Barcarena	5.648,15
573_3 Bragança	28.240,76
574_1 Baião	3.269,98
575_X Benevides	9.809,95
576_8 Bonito	6.837,24
577_6 Bujaru	3.269,93
578_4 Breves	34.780,73
579_2 Bagre	3.269,98
580_6 Cachoeira do Arari	5.945,42
581_4 Cametá	7.729,05
582_2 Capanema	52.319,73
583_0 Capim	12.188,12
584_9 Castanhal	75.506,88
585_7 Chaves	2.972,71
586_5 Conceição do Araguaia	15.160,83
587_3 Curralinho	10.107,22
588_1 Curuçá	3.567,29
589_X Capitão_Poço	23.781,70
590_3 Colares	2.972,71
591_1 Faro	2.972,71
592_X Gurupá	17.836,27

593_8 Igarapé_Açu	8.026,32
594_6 Igarapé_Miri	12.188,12
595_4 Irituia	22.592,61
596_2 Itupiranga	3.567,25
597_0 Itaituba	7.431,76
598_9 Inhangapi	2.972,71
599_7 Juruti	12.782,66
600_4 Jacundá	2.972,71
601_2 Limoeiro do Ajurú	4.756,34
602_0 Maracanã	2.972,71
603_9 Marapanim	2.972,71
604_7 Marabá	101.369,48
605_5 Mocajuba	2.972,71
606_3 Moju	5.350,88
607_1 Monte Alegre	15.755,37
608_X Muana	7.431,76
609_8 Melgaço	3.269,98
610_1 Magalhães Barata	2.972,71
611_X Nova Timboteua	8.918,14
612_8 Óbidos	20.214,44
613_6 Oeiras do Pará	5.350,88
614_4 Oriximiná	9.512,68
615_2 Ourém	22.295,34
616_0 Ponta de Pedras	2.972,71
617_9 Portel	2.972,71
618_7 Porto de Moz	2.972,71
619_5 Prainha	3.364,53
620_9 Paragominas	16.647,19
621_7 Peixe_Boi	4.161,80
622_5 Primavera	4.756,34
623_3 S. Francisco do Pará	12.188,12
624_1 S. Miguel do Guamá	9.809,95
625_X Soure	2.972,71
626_8 S. Sebastião da Boa Vista	2.972,71
627_6 S. Caetano de Odivelas	2.972,71
628_4 Santarém	120.097,56

629.2	Santa Cruz do Arari	2.972,71
630.6	Santa Izabel do Pará	23.137,15
631.4	Santo Antonio do Tauá	6.539,97
632.2	Santa Maria do Pará	5.648,15
633.0	Santarém Novo	2.972,71
634.9	Santana do Araguaia	3.864,53
635.7	Salinópolis	2.972,71
636.5	Senador José Porfírio	2.972,71
637.3	S. Felix do Xingú	2.972,71
638.1	S. João do Araguaia	16.647,19
639.X	Salvaterra	2.972,71
640.3	Tucuruí	4.450,37
641.1	Tomé-Açu	73.723,25
642.X	Vizeu	11.593,58
643.8	Vigia	8.918,14

T O T A L Cr\$ 2.972.711,89

(Dois milhões, novecentos e setenta e dois mil, setecentos e onze cruzeiros e oitenta e nove centavos).
(Ext. — Reg. n. 2673 — Dia 04.06.1974)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM**

CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL
RESOLUÇÃO N. 1108, DE 22 DE MAIO DE 1974

Abre crédito suplementar, no valor de
Cr\$ 49.691.486,39.

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando da atribuição que lhe confere a alínea D do artigo 50. do Decreto-Lei n. 32, de 7 de julho de 1969, e considerando os termos do ofício DERPA—00630, de 21.5.74, da Diretoria Geral do DER—PA; considerando o parecer do Sr. Conselheiro Luiz da Costa Lopes, aprovado por unanimidade na sessão desta data,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem o crédito suplementar de Cr\$ 49.691.486,39 (quarenta e nove milhões, seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros e trinta e nove centavos), o qual se destina ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

3.0.0.0	— DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	— TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.6.0	— RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.144.919,40
4.0.0.0	— DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	— INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	— OBRAS PÚBLICAS	
4.1.1.7	— Construção, Obras de Arte e Pavimentação de Rodovias	
4.1.1.7.1	— Construção de Rodovias e Obras de Arte Especiais	
4.1.1.7.1.01	— PA-31 — 3 de Outubro — São Domingos do Capim	800.000,00
4.1.1.7.1.02	— PA-70 — Marabá — Redenção	16.000.000,00
4.1.1.7.1.03	— PA-32 — PA-15 — São Francisco do Pará	1.000.000,00
4.1.1.7.1.04	— PA-85 — Colares — Penha-longa	500.000,00
4.1.1.10	— Restauração de Rodovias	
4.1.1.10.1	— Rodovias não Pavimentadas	
4.1.1.10.1.02	— PA-32 — Sto. Antonio do Tauá — PA-15	899.999,34
4.1.1.10.1.08	— PA-12 — Bragança — Montenegro	1.250.000,00

4.1.1.10.1.16	— PA-52 — BR-163 — Jaboti	150.000,00
4.1.1.10.1.19	— PA-44 — Cametá — Tucuruí (km 0 do Lâsa)	500.000,00
4.1.1.10.1.21	— PA-70 — BR-010 — Redenção	800.000,00
4.1.1.10.2	— Rodovias Pavimentadas	
4.1.1.10.2.02	— PA-17 — Furo das Marinhãs — Mosqueiro	5.000.000,00
4.1.1.10.2.03	— PA-24 — Miritueira — Santa Luzia	3.400.000,00
4.1.1.10.2.04	— PA-87 — Senador Lemos — Val-de-Cães	2.500.000,00
4.1.1.10.2.09	— PA-25 — Bragança — Vizeu	1.200.000,00
4.1.2.0	— SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL	
4.1.2.1	— Construção, Obras de Arte e Pavimentação de Rodovias	
4.1.2.1.01	— PA-2 — Tomé-Açu — Moca-juba	1.564.659,37
4.3.0.0	— TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
4.3.1.0	— AMORTIZAÇÃO	
4.3.1.2	— Amortização de Empréstimos	
4.3.1.2.1	— Empréstimos Internos	
4.3.1.2.1.1	— B.N.D.E.	1.426.908,07
4.3.1.2.2	— Empréstimos Externos	
4.3.1.2.2.2	— CATERPILLAR—BNDE	555.000,21

TOTAL Cr\$ 49.691.486,39

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta dos seguintes recursos:

Operação de crédito do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (Contrato F.R.E. n. 648)	16.000.000,00
Fundo Rodoviário Nacional	17.877.677,01
Anulação de dotações, conforme o art. 3.º desta Resolução	15.813.809,38

Cr\$ 49.691.486,39

Art. 3.º Fica anulada nas dotações abaixo discriminadas do Orçamento do DER—PA em vigor a quantia de Cr\$ 15.813.809,38 (quinze milhões, oitocentos e treze mil, oitocentos e nove cruzeiros e trinta e oito centavos):

4.0.0.0	— DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	— INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	— OBRAS PÚBLICAS	
4.1.1.1	— Estudos e Projetos	
4.1.1.1.13	— PA-48 — Aveiros — BR-163	24.000,00
4.1.1.7	— Construção, Obras de Arte e Pavimentação de Rodovias	
4.1.1.7.1	— Construção de Rodovias e Obras de Arte Especiais	
4.1.1.7.1.02	— PA-70 — Marabá — Redenção	7.000.000,00
4.1.1.7.1.06	— PA-36 — Peixe-Boi — BR-316	200.000,00
4.1.1.7.1.08	— PA-56 — Alenquer — PA-28	649.628,20
4.1.1.7.1.10	— PA-78 — Redenção — São Felix do Xingú	900.000,00
4.1.1.7.1.11	— Estradas de Penetração	750.000,00
4.1.1.7.2	— Pavimentação — Tratamento Superficial Asfáltico	
4.1.1.7.2.05	— PA-36 — Peixe-Boi — BR-316	150.000,00
4.1.1.7.2.06	— PA-19 — Monte Alegre — PA-28	213.500,00
4.1.1.7.2.07	— PA-20 — Óbidos — Cipoal	287.370,00
4.1.1.7.2.12	— PA-70 — BR-010 — Marabá	712.500,00
4.1.1.7.2.13	— PA-78 Conceição do Araguaia — Redenção	656.250,00

4.1.1.10	— Restauração de Rodovias	
4.1.1.10.1	— Rodovias não Pavimentadas	
4.1.1.10.1.01	— PA-22 — São João da Ponta	
	PA-15 — Maí	543.750,00
4.1.1.10.1.03	— PA-34 — PA-14 — Colônia do Prata	213.012,50
4.1.1.10.1.04	— PA-38 — Ananindeua — Aurá	250.000,00
4.1.1.10.1.05	— PA-47 — Inhangapi — 3 de Outubro	425.000,00
4.1.1.10.1.17	— PA-64 — Bulandreira — Camburão	170.000,00
4.1.1.10.1.18	— PA-1 — Acará — Mojú	1.063.828,68
4.1.1.10.2	— Rodovias Pavimentadas	
4.1.1.10.2.01	— PA-13 — Capanema — Sta. Luzia	926.720,00
4.1.1.10.2.13	— PA-3 — Santarém — Curuauna	378.250,00
4.1.1.15	— Outras Obras Públicas	
4.1.1.15.1	— Serviços Industriais	
4.1.1.15.1.09	— Serviços Industriais (3a. DR)	187.500,00
4.1.1.15.2	— Pontilhões de Madeira	
4.1.1.15.2.10	— Pontes de Madeira (3a. DR)	112.500,00

TOTAL Cr\$ 15.813.809,38

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Conselho Rodoviário Estadual, 22 de maio de 1974.
Eng.º AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA
Presidente
(Exxt. Reg. n. 2668 — Dia: 4.6.74)

RESOLUÇÃO N. 1109 — DE 22 DE MAIO DE 1974
Abre crédito especial no valor de
Cr\$ 10.238.721,00.

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando da atribuição que lhe confere a alínea D do artigo 50.º do Decreto-Lei n. 32, de 7 de julho de 1969, e

considerando os termos do ofício DERPA-00631, de 21.5.74, da Diretoria Geral do DER-PA;

considerando o parecer do Conselheiro Luiz da Costa Lopes, aprovado por unanimidade na sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem o crédito especial de
Cr\$ 10.238.721,00 (dez milhões, duzentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e um cruzeiros), o qual se destina a atender à execução dos seguintes projetos:

4.0.0.0	— DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	— INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	— OBRAS PÚBLICAS	
4.1.1.7	— Construção, Obras de Arte e Pavimentação de Rodovias	
4.1.1.7.1	— Construção de Rodovias e Obras de Arte Especiais	
4.1.1.7.1.12	— PA-16 — Pernambuco — Bujaru	400.000,00
4.1.1.7.1.13	— PA-2 — Paragominas — Tomé-Açu	1.909.471,00
4.1.1.7.1.14	— PA-28 — PA-19 — Maecuru	1.350.000,00
4.1.1.10	— Restauração de Rodovias	
4.1.1.10.1	— Rodovias não Pavimentadas	
4.1.1.10.1.24	— PA-70 — BR-010 — Redenção	2.079.250,00
4.1.1.10.1.26	— PA-15 — Curva — Bujaru	200.000,00
4.1.2.0	— SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL	
4.1.2.1	— Construção, Obras de Arte e	

Pavimentação de Rodovias

4.1.2.1.04	— Construção da Rodovia do	
	PROGRES	4.300.000,00
		Cr\$ 10.238.721,00
Art. 2.º	O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos seguintes recursos:	
	Programa Especial de Vias Expressas	
	PROGRES	4.300.000,00
	Fundo Rodoviário Nacional	5.938.721,00
		Cr\$ 10.238.721,00

Art. 3.º Revogam-se às disposições em contrário.
Conselho Rodoviário Estadual, 22 de maio de 1974.
Eng.º AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA
Presidente
(Exxt. Reg. n. 2668 — Dia: 4.6.74)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP

PORTARIA n. 44 DE 24 DE MAIO DE 1974

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970 e,

Considerando que, de acordo com o art. 4.º da Resolução n. 183, de 07 de dezembro de 1973, cabe ao Superintendente do IPASEP, autorizar a abertura de créditos suplementares, utilizando-se dos recursos definidos no art. 91, do Dec. Lei Federal n. 200, de 25.02.67, alterado pelo Decreto-Lei n. 900, de 29.09.69;

Considerando a exposição feita pelo Diretor do Departamento de Previdência e Assistência, baseada em dados fornecidos pela Contadoria;

Considerando a necessidade de suplementar rubricas orçamentárias que se encontram insuficientes para atender a pagamentos inadiáveis;

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para reforçar as despesas do orçamento vigente, observada a seguinte especificação:

23—Departamento de Previdência e Assistência.

Atividade: 23.03.04.101—Concessão de Empréstimos aos Segurados do IPASEP.

4.2.5.0/01.00—Empréstimos Simples Cr\$ 25.000,00

Art. 2.º — O Crédito suplementar de que trata o art. 1.º correrá à conta dos recursos disponíveis do próprio orçamento programa, assim discriminados:

Órgão: IPASEP	02
Unidade: SUPERINTENDÊNCIA	01
Programa: ENCARGOS GERAIS	18
Sub Programa: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01
Atividade: Atribuições contidas no art. 91, do Decreto Federal n. 900, de 29/09/69	2.04

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.6.0	Reserva de Contingência	Cr\$ 25.000,00

Art. 3.º — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

OSWALDO SABINO DE FREITAS

Superintendente

(Ext. — Reg. n. 2.687 — Dia 4/06/1974)

RESOLUÇÃO n. 53 DE 23 DE MAIO DE 1974

O Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei n. 283 de 24 de março de 1970, e,

CONSIDERANDO que, de acordo com o item V do art. 9º do Regulamento Baixado com o Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, é da competência deste órgão de orientação e coordenação superior no âmbito do IPASEP, decidir sobre gravame e alienação de bens móveis e imóveis do IPASEP,

RESOLVE:

Art. 1º — Doar ao Governo do Estado a camionete Kombi, modelo 1968, de cor branco gelo, que se tornou imprópria para os serviços deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará e que se encontra depositada no Serviço de Transportes do Estado.

Art. 2º — Autorizar o senhor Superintendente do IPASEP a tomar as providências necessárias à efetivação da doação dentro dos limites estabelecidos em lei, inclusive mandando dar baixa no cadastro patrimonial do IPASEP do aludido veículo.

Art. 3º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Econ.º CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Presidente do Conselho

JOSE NOGUEIRA SOBRINHO

Conselheiro Relator

Certifico que a 1ª. via da presente Resolução está assinada pelo sr. Presidente do Conselho e Conselheiro Relator

a) ILEGÍVEL — Secretário

(Ext. — Reg. n. 2.687 — Dia 4.06.1974)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

N. 02/74—D.A.

Cumprindo ordens do Sr. Superintendente deste Instituto, fica aberta pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, a Concorrência Pública para venda de 1 (uma) Máquina de Contabilidade, Marca "Burroughs", Modelo 125014, n. F—11542—B, Ano 1975, inservível para uso deste IPASEP.

A) — As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria do Departamento de Administração desta Autarquia, sita à Rua Senador Manoel Barata, 50 (2º andar), em 2 (duas) vias devidamente assinadas e datadas pelo proponente até às 14 horas do dia 26 de junho de 1974 e serão abertas às 16 horas desse mesmo dia;

B) — Será considerado vencedor da presente Concorrência, aquele que apresentar melhor oferta, devendo retirar a máquina no prazo de 10 (dez) dias, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção por conta do comprador;

C) — Os interessados poderão examinar a máquina acima mencionada diariamente das 08:00 às 10:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na Divisão de Serviços Gerais (andar do Edifício-Sede);

D) — Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses da Autarquia.

Belém, 28 de maio de 1974.

NEWTON PONTES RIODADES

Presidente da Comissão de Licitação.

VISTO:

OSWALDO SABINO DE FREITAS

Superintendente

PORTARIA n. 45 DE 28 DE MAIO DE 1974

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

I—DESIGNAR os srs. Newton Pontes Riodades, Diretor do Departamento de Administração, Marilene Pantoja Borges, Diretora da Divisão de Serviços Gerais e João Guilherme da Costa, Chefe do Serviço de Material, para constituir, sob a Presidência do primeiro, a Comissão de Licitação Pública para venda de uma (1) Máquina de Contabilidade, Marca "Burroughs", Modelo 125014, n. F—11542—B, de propriedade do IPASEP, considerada inservível para o serviço desta Autarquia.

II—A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

OSWALDO SABINO DE FREITAS

Superintendente

(Ext. — Reg. n. 2.686 — Dia 4.06.1974)

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

A comissão designada através da portaria n. 25—A de 20 de maio de 1974, do sr. Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, avisa às firmas interessadas, que se encontram afixado no local adequado da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, Edital de tomada de preços, para a compra de uma camionete Pick-Up Chevrolet cabine dupla. O prazo para entrega das propostas, encerra dia 03 de junho às 16:00 horas.

Santa Izabel do Pará, em 20 de maio de 1974.

LUIZ MIRANDA — Presidente da Comissão

(T. n. 21.452 — Reg. n. 2.703 — Dia 4.06.1974)

M.T. — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

2º Distrito Rodoviário Federal

COMISSÃO DE VENDA DE MATERIAIS INSERVÍVEIS

CONCORRÊNCIA n. 01/74

—A V I S O—

A Comissão de Venda de Materiais Inservíveis, designada pela Portaria n. 02.091/74, do sr. Eng.º Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal, chama atenção dos senhores interessados, para o Edital de Concorrência n. 01/74, a realizar-se no dia 25 de junho de 1974, às 10:30 horas, no Km 5 da Rodovia BR/316 Entroncamento, para venda de diversos materiais considerados inservíveis, tais como: máquinas de escrever, máquina de calcular, ventiladores, material de desenho e engenharia, remanescentes de móveis de madeiras, baterias usadas, pneus usados de diversas rodagens, sucata de madeira e de ferro de diversos materiais.

O Edital completo acha-se afixado no quadro de avisos na entrada da sede do 2º Distrito Rodoviário Federal, e o material poderá ser visto na sede do 2º D.R.F. e nos Kms. 183 e 242 da Rodovia BR/316.

Belém, 27 de maio de 1974.

SEBASTIÃO BERNARDES — Presidente da

Comissão — Portaria n. 02.091/74

(Ext. — Reg. n. 2.696 — Dia 4.06.1974)

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS para prestação de serviços especializados compreendendo o transporte de carga e/ou despacho de encomendas.

De ordem do Sr. Comandante da 8a. Região Militar, em conformidade com o que preceitua a legislação em vigor. Dec. Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, § 3º do Art. 131, itens I, II e III; Portaria n.º 442, de 8 de abril de 1970, Normas, Instruções, etc., que vierem a ser adotadas até a data da realização —, levo ao conhecimento dos interessados que fica aberta, a partir da publicação deste Edital, uma TOMADA DE PREÇOS, para prestação de serviços compreendendo o transporte de carga e/ou despacho de encomendas para esta Região Militar e desta para todo o território nacional, mediante as seguintes condições:

I — DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

1.1 — Para habilitar-se à presente Licitação, a Empresa interessada deverá apresentar, para sua inscrição, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Estado do Pará, a seguinte documentação atualizada, em original ou em fotocópias autenticadas e, ainda, em requerimento dirigido ao Sr. Cmt. da 8a. Região Militar, indicando a pessoa física que a representará por ocasião da licitação:

1.1.1 — Prova da existência legal da Empresa (contrato social ou estatuto), seu registro no DNIC ou Junta Comercial devendo o capital social não ser inferior a 5.000 (cinco mil) vezes o maior salário mínimo vigente no país, subscrito e realizado.

1.1.2 — Prova de inscrição no CGC ou Registro no Departamento Federal de Compras;

1.1.3 — Prova do cumprimento da Lei dos 2/3;

1.1.4 — Prova de pagamento do Imposto Sindical de empregadores;

1.1.5 — Prova de quitação da firma com o Imposto de Renda, assim como dos respectivos titulares;

1.1.6 — Certidão negativa de débitos tributários federais e estaduais;

1.1.7 — Certidão negativa de títulos protestados, inclusive dos componentes da Firma;

1.1.8 — Certidão negativa do INPS;

1.1.9 — Prova do registro da Empresa no DNER;

1.1.10 — Prova de idoneidade financeira da Empresa por meio de atestados firmados por 3 (três) estabelecimentos bancários.

1.1.11 — Prova de possuir uma frota de 30 (trinta) viaturas emplacadas no ano em curso, exigindo-se que no mínimo, 5 (cinco) sejam fechadas e não podendo 50% de todas elas ser de fabricação anterior a 5 (cinco) anos, ao da Licitação;

1.1.12 — Declaração da Companhia Seguradora a que está vinculada a Empresa, na qual deverá constar a espécie de seguro e o número da apólice, sendo obrigatória a cobertura dos riscos, no depósito e em viagem, até a entrega na OM de destino da carga;

1.1.13 — Apresentar certificado de seguro contra acidentes de trabalho;

1.1.14 — Prova de capacidade técnica, através de 2 (dois) atestados de Órgãos ou Entidades Públicas, aos quais tenha prestado serviços especializados;

1.1.15 — Prova de quitação com o FGTS, mediante apresentação de guias de recolhimento dos últimos seis meses;

1.1.16 — Prova de inscrição dos empregados da Firma no Plano de Integração Social (PIS), mediante apresentação da guia de cadastramento;

1.1.17 — Possuir na sede da Região Militar depósito apropriado para armazenagem de carga, com área compatível para arrumação e proteção da mesma. A referida área deve ter no mínimo 1.000m² (hum mil metros quadrados);

1.1.18 — Prova de quitação com o imposto de Prestação de Serviços do Estado respectivo.

1.1.19 — Prova de cumprimento do Decreto n.º 55.551, de 12 de janeiro de 1965 (Salário Educação).

1.2 — A Empresa interessada apenas na prestação do serviço de despacho de encomendas ficará dispensada de apresentar os documentos e as provas que não lhe couber, por sua condição de empresa de despachos, a critério da Comissão de Licitação.

1.3 — Expirado o prazo para inscrição, a Comissão de Licitação passará a apreciar os pedidos e respectivos documentos, indeferindo os que não se acharem de acordo com o Edital, ficando, entretanto, as demais Empresas consideradas habilitadas.

2 — DO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS

2.1 — As 10,00 horas do trigésimo dia após a publicação na Imprensa do Aviso desta Concorrência (ou Tomada de Preços) no Quartel General da 8a. RM, à Praça da Bandeira s/n., procederá a Comissão, a instalação de uma reunião pública para o recebimento e abertura das propostas, cabendo ao Presidente da mesma, de início, declarar os nomes das Empresas habilitadas;

2.2 — Em seguida, serão abertas as propostas dos licitantes considerados habilitados. Nessa ocasião os representantes das Empresas habilitadas rubricarão estas propostas que também serão rubricadas pelos Presidente e Membros da Comissão;

2.3 — Lavrada a ata respectiva, a qual deverá ser assinada pelos representantes das Empresas concorrentes habilitadas e pela Comissão, decorrerá o prazo de 3 (três) dias úteis para o julgamento;

2.4 — Para o julgamento dessas propostas será obedecido o critério dos menores preços unitários, oferecido para carga e encomenda, considerados isoladamente.

3. — DAS CAUÇÕES E GARANTIAS

3.1 — As Empresas para se habilitarem à presente Licitação deverão efetuar uma caução de inscrição no valor correspondente a 10 (dez) vezes o maior salário mínimo vigente no país, que poderá ser em moeda corrente, em títulos de dívida pública ou fiança bancária;

3.2 — Esta caução de inscrição será levantada 24 (vinte e quatro) horas após o julgamento das propostas apresentadas pelas Firms que não satisfizerem as exigências do presente Edital;

3.3 — A Firma ou Firms vencedoras deverão efetuar uma caução de compromisso no valor correspondente a 100 (cem) vezes o maior salário mínimo em vigor no país, que poderá ser em moeda corrente, fiança bancária ou em títulos de dívida pública, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a adjudicação. No caso de mais de uma Firma vencedora, a caução terá seu valor dividido entre elas, proporcionalmente ao número de localidades a serem atendidas na prestação de serviços.

3.4 — As cauções de compromisso depositadas pelas Firms em moeda corrente, não renderão juros e deverão permanecer em conta vinculada, enquanto durar a vigência do contrato.

3.5 — A caução de compromisso tem por finalidade a garantia dos serviços a serem prestados e será levantada pelas Empresas, após o término da vigência do contrato, se não houver litígio pendente de pagamento de prejuízo a terceiros.

3.6 — As Firms licitantes deverão fazer constar no requerimento de inscrição e na proposta de preços, a declaração de que ficam sujeitas a todas as disposições contidas no Dec. Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 — Reforma Administrativa e na Port. n.º 442-GB de 8 de abril de 1970 e prescrições contidas no item 6.

4 — DO CONTRATO

Homologado o julgamento, o (s) concorrente (s) declarado (s) vencedor (es) deverá (ão) comparecer ao Quartel General da 8a. Região Militar, à Praça da Bandeira s/n., Belém-Pará, no prazo de 4 (quatro) dias, contados da data em que houver (em) recebido a notificação, para a assinatura do contrato.

5 — DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 — A presente TOMADA DE PREÇOS abrangerá o transporte rodoviário de carga e/ou despacho de encomendas, devendo as propostas de preços serem feitas considerando o prescrito no item 5.2 e 5.7 respectivamente.

5.2 — Para a prestação de Serviço de Transporte Rodoviário de Carga as propostas de preços devem ser apresentadas conforme o prescrito a seguir:

5.2.1 — Deverão ser cotadas tarifas ton/Km segundo 3 (três) classes de cargas, conforme as densidades, e em cada classe segundo quatro faixas de distâncias, assim enquadradas:

- a. Classe CARGA LEVE (densidade de 0 a 150 kg/m³)
 - até 240 km tarifa a tonelada
 - de 241 a 500 km tarifa a t/km
 - de 501 a 1700 km tarifa a t/km
 - acima de 1700 km tarifa a t/km
- b. Classe CARGA MÉDIA (densidade de 151 a 300 kg/m³)
 - até 240 km tarifa a tonelada
 - de 241 a 500 km tarifa a t/km
 - de 501 a 1700 km tarifa a t/km
 - acima de 1700 km tarifa a t/km
- c. Classe CARGA PESADA (densidade de 300 kg/m³ p/mais)
 - até 240 km tarifa a tonelada
 - de 241 a 500 km tarifa a t/km
 - de 501 a 1700 km tarifa a t/km
 - acima de 1700 km tarifa a t/km

5.2.2 — Deverão ser incluídas nas tarifas cotadas em 5.2.1 todas as taxas que incidam nos custos indiretos do transporte, excetuando-se o "Frete Valor" (Ad valorem) que será adicionado aos cálculos prescritos em 5.2.3, nas bases usuais (1% do valor declarado da carga).

5.2.3 — Para obtenção do FRETE A PAGAR, a base de t/km observando o prescrito em 5.2.1 e 5.2.2, proceder-se-á da forma abaixo transcrita:

I — Obtenção da densidade da carga, aplicando-se a fórmula:

$$\frac{D}{\text{kg/m}^3} = \frac{1}{m^3} \times P \quad (\text{kg})$$

aonde Dkg/m³ = densidade expressa em Quilograma por metro cúbico

m³ = cubagem da carga total considerada

P(kg) = peso da carga total considerada em Quilogramas

II — Em função do resultado obtido em I e da distância a ser transportada a carga, enquadra-se a carga, nas tarifas t/km cotadas em 5.2.1;

III — Obtenção do FRETE A PAGAR, aplicando-se a fórmula.

Frete a pagar (Cr\$) = D(km) x P(t) x tarifa

aonde D (km) = distância do transporte expressa em quilômetros (até 240 km não é necessário multiplicar pela distância bastando multiplicar o peso pela tarifa para distâncias até 240 km.)

P(t) = peso da carga, em toneladas

tarifa = tarifa t/km, obtida em 5.2.1, conforme o item II acima.

IV — Ao resultado obtido (FRETE A PAGAR) só poderá ser acrescido na fatura o "Frete valor" (ad valorem) nos casos previstos em 5.2.2.

5.2.4 — Para fins de realização dos transportes de carga e despacho de encomendas, são consideradas como cidade origem do movimento, para as localidades relacionadas no sub-item 5.2.5, as seguintes:

Licitação do ECT (1a. RM)	cidade origem
" da 2a. RM —	Rio de Janeiro (GB)
" da 3a. RM —	São Paulo (SP)
" da 4a. RM —	Porto Alegre (RS)
" da 5a. RM —	Juiz de Fora (MG)
" da 6a. RM —	Curitiba (PR)
" da 7a. RM —	Salvador (BH)
" da 8a. RM —	Recife (PE)
" da 9a. RM —	Belém (PA)
" da 10a. RM —	Campo Grande (MT)
" da 11a. RM —	Fortaleza (CE)
" da 12a. RM —	Brasília (DF)
" da 12a. RM —	Manaus (AM)

Nos transportes inversos, das localidades relacionadas em 5.2.5 para as cidades origem dos movimentos, as cargas são consideradas de retorno e terão o FRETE A PAGAR, no máximo, até 70% do valor do Frete de transporte direto.

5.2.5 — Relaciona-se abaixo, para fins de cotação das tarifas t/km indicadas em 5.2.1, as sedes de organizações militares e as distâncias rodoviárias: (Av Brasil — Km 0).

RM	Distância (Km)		RM	Distância (Km)	
	Do Rio	Da Sede		Do Rio	Da Sede
Cidades	GB	Regional	Cidades	GB	Regional
Avelar, RJ	126		Alegrete, RS	2049	497
Barra Mansa, RJ	130		Bento Gonçalves, RS	1465	154
Campos, (RJ)	295		Bagé, RS	2038	369
Cantagalo, RJ	271		Carazinho, RS	1549	302
Macaé, (RJ)	195		Caxias do Sul, RS	1388	128
Mage, RJ	82		Cachoeira do Sul, RS	1770	191
Niterói, (RJ)	15		Cruz Alta, RS	1652	365
Paracambi, RJ	54		D. Pedrito, RS	2284	433
Petrópolis, RJ	69		General Câmara, RS	1726	74
Resende, RJ	165		Ijuí, RS	1698	438

PRIMEIRA

SEGUNDA	São Gonçalo, RJ	32		TERCEIRA	Jaguarão, RS	1989	405
	Valença, RJ	128			Livramento, RS	2224	466
	Vitória, ES	593			Porto Alegre, RS	1558	—
	Bauru, SP	790	347		Pelotas, RS	1835	251
	Barueri, SP	474	31		Passo Fundo, RS	1500	298
	Campinas, SP	495	92		Quaraí, RS	2200	597
	Caçapava, SP	325	117		Rosário do Sul, RS	1945	395
	Guarujá, SP	519	75		São Leopoldo, RS	1522	33
	Itu, SP	530	89		São Jerônimo, RS	1621	79
	Jundiaí, SP	494	59		Santa Maria, RS	1819	303
	Lins, SP	899	451		São Gabriel, RS	1882	306
	Lorena, SP	247	193		Santa Cruz do Sul, RS	1750	181
	Pindamonhangaba, SP	297	145		Santo Angelo, RS	1747	484
	Presidente Altino, SP	484	55		São Borja, RS	1961	632
	Piraçununga, SP	655	213		São Luiz Gonzaga, RS	1838	683
QUARTA	Piquete, SP	264	210	SEXTA	Santiago, RS	1966	640
	Quitaúna, SP	455	25		Santa Rosa, RS	1800	524
	Ribeirão Preto, SP	762	312		Uruguaiana, RS	2219	619
	São Vicente, SP	515	73				
	Santos, SP	468	65				
	Sorocaba, SP	531	91				
	São Paulo (SP)	435	—				
QUINTA				SÉTIMA	Barreiras, BA	1859	767
					Ilheus, BA	1149	774
					Feira de Santana, BA	1534	108
					Paulo Afonso, BA	2121	414
					Salvador, BA	1643	—
					Aracaju, SE	1925	330
					Caruarú	2408	121
					Garanhuns, PE	2766	225
					Olinda, PE	2470	8
					Recife, PE	2465	—
					Maceió, AL	2231	304
					Calçó, RN	2708	462
					Natal, RN	2821	304
					João Pessoa, PB	2591	120
QUINTA				OITAVA	Altamira, PA	3522	1222
					Belém, PA	3451	—
					Itaituba, PA	3928	1724
					Marabá, PA	2915	692
					Santarém, PA	3835	1774
					Aquidauana, MT	1753	150
					Amambai, MT	1681	439
					Bela Vista, MT	1670	315
					Campo Grande, MT	1477	—
					Cuiabá, MT	2227	750
					Corumbá, MT	2061	588
					Cáceres, MT	2559	084
					Forte Coimbra	1932(*)	508(*)
					Jardim, MT	1557	225
					Miranda, MT	1889	213
QUINTA				NONA	Nioaque, MT	1634	179
					Ponta Porã, MT	1647	348
					Porto Murtinho, MT	1791	443
					Três Lagoas	1148	369

(*) Distância da GB até Porto Esperança (MT)
 " de Campo Grande até Porto Esperança (MT)

Cidades	Distancias (Km)		Cidades	Distancias (Km)	
	Do Rio GB	Da Sede Regional		Do Rio GB	Da Sede Regional
10a. RM					
Crateús, CE	2944	445	Brasília, DF	1263	—
Fortaleza, CE	2732	—	Anápolis, GO	1428	152
Picos, PI	2365	905	Cristalina, GO	1135	130
Terezina, PI	2683	689	Formosa, GO	1641	81
Imperatriz, MA	2830	1386	Goiânia, GO	1374	204
São Luiz, MA	3142	1033	Ipamerim, GO	1190	310
			Araguari, MG	1234	594
			Uberlândia, MG	1069	565
			11a. RM		
			Humaitá, AM	3989	—
			Guajará Mirim, RO	4144	—
			Porto Velho, RO	3794	—
			12a. RM		
			Rio Branco, AC		

(Na área da 12a. RM só existe transporte rodoviário regular para as localidades acima descritas).

5.2.6 — Quando ocorrer a necessidade de transportar cargas com origem e destino diferentes das enumeradas nos itens 5.2.4 e 5.2.5, deve a cotação do preço ser feita à base da tarifa cotada em 5.2.1.

5.3 — O transporte de carga deverá ser feito em viaturas apropriadas, cabendo à Empresa Transportadora total responsabilidade nas quebras, avarias ou extravios, parciais ou totais das cargas transportadas, dentro dos limites prescritos no item 5.6.

5.4 — Ficam estabelecidas os seguintes prazos de entrega da carga e despacho de encomendas, contados da data de entrega da requisição (pedido empenho) à Empresa contratada até a entrega da carga pela Empresa no destino:

Até 200 km.	4 dias úteis
De 201 a 500 Km.	8 dias úteis
De 501 a 3.000 Km.	20 dias úteis
Acima de 3.000 Km.	35 dias úteis

Constituem motivo de força maior para o não cumprimento dos prazos acima estipulados, desde que comprovados, a queda de barreiras, chuvas torrenciais, desastres com viatura e baixa do nível de navegação nos rios.

5.4.1 — Quando o transporte de carga exigir escolta, os prazos de entrega serão condicionados às restrições impostas pela escolta.

5.5 — A Organização Militar informará ao transportador com antecedência de 48 horas o tipo de viatura a ser utilizada.

5.6 — A taxa de seguro da carga, incluída no preço cotado será correspondente ao valor declarado e terá como limite máximo da responsabilidade da empresa transportadora o valor de 120 vezes o maior salário mínimo vigente no país. Caso o requisitante considere esse valor inferior à sua estimativa, poderá pagar o seguro correspondente ao excesso declarado acima desse limite, desde que disponha de recursos para tal.

5.7 — Para as prestações de serviço de despacho de encomendas as propostas de preço devem ser apresentadas para as localidades indicadas nos sub-itens 5.2.4 e 5.2.5, e mais as seguintes localidades da Amazônia para onde não é feito transporte rodoviário: — Manaus, Tabatinga, Cucui, Forte Príncipe da Beira, Macapá, Clevelandia do Norte (Amapá), Cruzeiro do Sul (Acre) e Boa Vista (RO).

5.8 — As avarias serão cobertas pelas Companhias Seguradoras cabendo à Empresa transportadora, providenciar, junto as mesmas, o ressarcimento dos prejuízos devidos a organização militar prejudicada.

5.9 — O transporte será feito de porta a porta (CIF) e para isto a Empresa combinará com o OM interessada o

local de apanha e de entrega.

5.10 — Os preços dos fretes rodoviários adjudicados na presente Tomada de Preços, entrarão em vigor em 1o. de Julho de 1974 e sua duração será pelo prazo de doze meses.

5.11 — Não serão consideradas as propostas que não cotarem preços pedidos na forma constante dos itens 5.2 ou 5.7.

5.12 — O Exército se reserva ao direito, mesmo na vigência do contrato, de transportar por sua conta e risco, a carga prevista neste Edital, utilizando para isto os seus próprios meios de transportes; isto é viaturas militares ou meios de transportes de outras Forças Armadas.

5.13 — Será facultado à Empresa Transportadora e redespacho e, neste caso, todas as despesas e responsabilidades correrão por sua própria conta.

6 — DAS SANÇÕES

6.1 — A empresa que ultrapassar os prazos previstos de entrega, pagará, por dia de atraso, uma indenização correspondente a 2% do valor do frete.

6.2 — Será aplicada a multa de 15 (quinze) vezes o maior salário mínimo em vigor no país, por infração a qualquer cláusula contratual, dobrando-se o valor em caso de reincidência, devendo estas quantias serem recolhidas ao Tesouro Nacional.

6.3 — Qualquer inobservância às cláusulas constantes das exigências do contrato, na segunda reincidência, afastará a Empresa do serviço, perdendo o direito à recuperação da caução de compromisso depositada e sem prejuízo do processo de inidoneidade, se for o caso;

6.4 — Fica a Empresa obrigada ao recolhimento das multas nas condições do item 6.2 no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da data da notificação, sem onerar a caução depositada para a execução do contrato.

7 — DO PAGAMENTO

7.1 — A despesa com a execução dos serviços a serem contratados correrá a conta de verba específica de acordo com as liberações feitas pelos Órgãos de Finanças do Ministério do Exército.

7.2 — O pagamento será efetuado na agência do Banco do Brasil da Sede Regional, indicada pela Empresa Transportadora por ocasião do contrato.

8 — DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 — Quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, serão prestados aos interessados, pela Comissão de Licitação, no Quartel General da 8a. RM, Pça. da Bandeira, no horário das 08,00 às 12,00 e das 14,00 às 16,00 horas. Quartel General em Belém, 24 de maio de 1974.

NOLY DE ALMEIDA — Ten. Cel. Pres. da Com. Licitação/8a.

(Ext. Reg. n. 2698 — Dia 4.06.74)

ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
EXERCÍCIO DE 1973

EDITAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM em atendimento ao que dispõe a Resolução n. 118, de 06 de dezembro de 1972, do Tribunal de Contas da União, torna público o montante das despesas realizadas com os recursos do Fundo de Participação dos Municípios, como segue:

I — DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO

DOS RECURSOS DO FPM

a) Saldo anterior (em 01/01/73)	1.942,49
b) Cotas recebidas em 1973	1.237.651,68
c) Reembolsos em 1973	—
	1.239.594,17

APLICAÇÕES

d) Em Despesas Correntes	577.557,96
e) Em Despesas de Capital	658.001,15
	1.235.559,11

Saldo p/ o exercício de 1974
(não aplicado)

4.035,06

TOTAL

1.239.594,17

4000 — II — DESPESAS DE CAPITAL

4100 — INVESTIMENTOS

4110 — OBRAS PÚBLICAS

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

4130 — Equipamentos e Instalações:

Outros Equipamentos

e Instalações

Mobiliário em Geral

3.842,50

AGROPECUARIA

Abastecimento

4112 — Início de Obras

Início da construção do Matodou-

ro de Mojui dos Campos

Construção de Pontes nas

Localidades de:

Tucumatuba, Carariacá, Surubias-

su e Iruirama

4113 — Prosseguimento e Conclusão

de Obras

Conclusão do Mercado no Bairro

10.082,20

da Prainha	7.640,00
Conclusão do Matadouro Modelo	6.270,00
4130 — Equipamentos e Instalações	
Máquinas, Motores e Aparelhos	29.729,81
	55.977,01

EDUCAÇÃO

Ensino Primário:

Ampliação e Restauração de 10

unidades escolares na sede e no

interior do Município

Construção de 20 unidades escola-

res na sede e no interior do

Município

Conclusão de 12 unidades escolares

não concluídas no exercício/72 no

interior do Município

4130 — Equipamentos e Instalações

Mobiliário em Geral

4140 — Material Permanente

Outros Materiais Permanentes

2.167,00

402.868,00

ENERGIA ELÉTRICA

GERAÇÃO

4130 — Equipamentos e Instalações

Aquisição de Materiais Elétricos

p/recuperação de redes elétricas

de: Amorim, Alter-do-Chão e

Arapixuna

PLANEJAMENTO

4111 — Estudos e Projetos

Abertura e Alargamento de Ruas

4112 — Execução

Meio-Fio e Pavimentação de Ruas

25.830,54

144.402,54

SAÚDE E SANEAMENTO

Assistência Médico-Sanitária:

Ampliação e Restauração do Ce-

mitério N. Sa. dos Mártires

Conclusão do Posto Médico da

Rodagem

4130 — Equipamentos e Instalações

Outros Equipamentos e Instalações

4.882,00

49.483,00

658.001,15

TOTAL DE DESPESAS DE

CAPITAL

Cr\$ 658.001,15

3000 — II — DESPESAS CORRENTES		
3100 — DESPESAS DE CUSTEIO		
AGROPECUÁRIA		
Abastecimento		
3120 — Material de Consumo		
Material de Limpeza e Desinfecção	2.116,00	
Outros Materiais de Consumo ...	4.960,00	7.076,00

E D U C A Ç Ã O
Ensino Primário

3110 — Pessoal		
Adicional	1.564,00	
Contratados (Professores)	348.624,00	
Substituições	470,00	
Vencimentos	27.155,00	
3120 — Material de Consumo		
Outros Materiais de Consumo ..	12.822,00	
3140 — Encargos Diversos		
Outros Encargos Diversos	6.553,40	
3200 — Transferências Correntes		
3210 — Subvenções Sociais		
Ao Mobral	7.200,00	
Div. Transf. Correntes		
Recursos a Educandos	19.450,00	423.838,40

SAÚDE E SANEAMENTO

Saneamento Geral		
3110 — Pessoal		
Despesas c/Pessoal em Serviços de		
Saneamento da Cidade	21.553,00	
3120 — Material de Consumo		
Materiais p/rêde de água e esgotos	21.788,00	
Outros Materiais de Consumo	8.427,40	
3130 — Serviços de Terceiros		
Outros Serviços de Terceiros	11.906,80	
3140 — Encargos Diversos		
Outros Encargos Diversos	19.454,16	83.128,56

SERVIÇOS URBANOS

Administração			
3110 — Pessoal			
Salário de Contratados	31.241,00		
3120 — Material de Consumo			
Material de Limpeza e Desinfecção	5.688,00		
Outros Materiais de Consumo	3.742,00		
3120 — Serviços de Terceiros			
Conservação e Reparos de			
Instalações	12.032,00		
Frete e Carretos da Caldeira			
p/p Matadouro	10.812,00	63.515,00	577.557,96
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES			577.557,96
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL			658.001,15
TOTAL GERAL		Cr\$	1.235.559,11

III — Declaro que não houve Alienação de Bens adquiridos com recursos
do FPM desde o exercício de 1967.
Santarém, 31 de janeiro de 1974

Dr. EVERALDO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal
ARGEMIRO NUNES DO VALE FILHO
Contador

(Ext. Reg. n. 2684 — Dias 01 e 04.06.74)

Companhia de Saneamento do Pará — COSANPA

CONTRATO N° 15/74

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PARTE DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIRROS DA MARAMBAIA E NOVA MARAMBAIA, ZONA DE EXPANSÃO DE BELÉM, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ — COSANPA E A FIRMA SOCIEDADE ANÔNIMA TUBOS BRASILIT.

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Avenida Independência n° 1201, compareceram: Companhia de Saneamento do Pará, adiante designada COSANPA, representada por seu Diretor-Presidente, Engenheiro WALDEMAR LINS DE VASCONCELOS CHAVES e a firma Sociedade Anônima Tubos Brasilit, sediada com escritórios nesta Cidade, à Avenida Braz de Aguiar n° 471 e fábricas de tubos CA e PVC na Rodovia Arthur Bernardes, esquina com a Estrada do Tapanã, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo Assistente da Gerência Regional, Engenheiro SANCLER ALBERTO ROCHA, brasileiro, casado, residente nesta Cidade, à Travessa Benjamin Constant n° 1387, CPF — 000258442, para assinarem o presente Contrato de Empreitada, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — A CONTRATADA se obriga ao fornecimento dos materiais constantes da proposta ABO.068/74, de 14 de maio de 1974, para parte da rede de distribuição do sistema de abastecimento de água dos bairros da Marambaia e Nova Marambaia — zona de expansão de Belém, a qual ficará fazendo parte integrante deste Contrato. CLÁUSULA SEGUNDA — Do fornecimento — O fornecimento dos materiais obedecerá fielmente, as especificações estipuladas pela COSANPA e pelas normas em vigor, estabelecidas pela ABNT. CLÁUSULA TERCEIRA — Do prazo — O prazo máximo para fornecimento dos materiais será de noventa (90) dias, colocados em Belém, no Almoxarifado Central da COSANPA, a contar da data da assinatura deste Contrato. CLÁUSULA QUARTA — Do preço — Pelo fornecimento dos materiais constantes da Cláusula Primeira do presente Contrato, a CONTRATADA receberá a importância de Cr\$ 887.656,53 (oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis cruzeiros e cinquenta e três centavos). CLÁUSULA QUINTA — Do pagamento — O pagamento da importância referida na Cláusula anterior será feito 50% no ato da assinatura deste Contrato e 50% contra a entrega dos materiais em perfei-

tas condições e após o recebimento dos mesmos de acordo com as normas em vigor na COSANPA. CLÁUSULA SEXTA — Da entrega — Todos os materiais serão entregues no endereço citado na Cláusula Terceira deste Contrato, livre de despesas de frete. CLÁUSULA SÉTIMA — Dos danos — Caberá à CONTRATADA sanar qualquer dano que, por acaso, ocorra por ocasião do transporte e desembarque dos materiais até a entrega definitiva à COSANPA. CLÁUSULA OITAVA — Da caução — Como garantia do cumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato, a CONTRATADA presta uma caução no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), quantia essa que será recolhida à Tesouraria da COSANPA, por ocasião da assinatura do presente Contrato. CLÁUSULA NONA — Das penalidades — Por infração de qualquer das cláusulas contratuais a CONTRATADA ficará sujeita à multa variável de um décimo por cento (0,1%) do valor do Contrato, a juízo do Engenheiro Diretor-Presidente da COSANPA, sendo que em caso de reincidência, será aplicada em dobro essa multa. Aplicar-se-á, à CONTRATADA, por dia que exceder o prazo contratual, a multa de dois décimos por cento (0,2%) do valor do presente Contrato, salvo motivo de força maior devidamente comprovado ou devido a causas alheias à vontade da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO — Das multas aplicadas, caberá recursos ao Diretor-Presidente da COSANPA, dentro do prazo de três (3) dias. CLÁUSULA DÉCIMA — Da rescisão — A rescisão do presente instrumento, com a consequente perda da caução, terá lugar de pleno direito, independentemente de ação ou interposição judicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando a mesma: a) — falir, entrar em concordata ou dissolver; b) — não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas no Contrato; c) — transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da COSANPA; d) — não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado; e) — incorrer em mais de duas (2) das condições fixadas para aplicação das mesmas. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Da anulação — Fica facultado à COSANPA, o direito de anular o presente Contrato, desde que a CONTRATADA infrinja as suas obrigações contratuais. Neste caso, serão avaliados e pagos de acordo com a relação a ser fornecida pela Divisão de Material, os materiais entregues, podendo a Diretoria da COSANPA, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo a fim de que seja considerada inidônea a CONTRATADA para transacionar com a COSANPA. PARÁGRAFO PRIMEIRO — Incorrendo em inadimplência contratual, a CON-

TRATADA terá suspensos os direitos de concorrer em licitação com a COSANPA, em prazo a ser estipulado pela autoridade competente, em função da natureza da falta. PARÁGRAFO SEGUNDO — Julgada inidônea a CONTRATADA será impedida de licitar em fornecimento para o Estado do Pará e terá a declaração de inidoneidade publicada no Diário Oficial do Estado. PARÁGRAFO TERCEIRO — Da decisão proferida pelo Diretor-Presidente da COSANPA, caberá dentro de quarenta e oito horas de sua publicação e com efeito suspensivo, recursos para o Conselho Diretor da COSANPA, apresentado por intermédio e com parecer do Diretor-Presidente da COSANPA, tendo a sua deliberação a ser proferida em setenta e duas (72) horas, caráter final, sem direito a qualquer reclamação. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — Das modificações — Poderá o presente Contrato, ser modificado, alterado ou ampliado, devendo, porém, toda e qualquer modificação ser objeto de Termo Aditivo ao mesmo. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — Das despesas — As despesas deste Contrato, no valor de Cr\$ 887.656,53 (oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis cruzeiros e cinquenta e três centavos), correrão à conta dos financiamentos e refinanciamentos oriundos do Banco Nacional da Habitação — BNH e do Fundo de Águas e Esgotos — FAE, através do Banco do Estado do Pará S/A. — BEP. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — Da dispensa de licitação — O presente Contrato é firmado com dispensa de licitação "ex vi" do artigo 126º parágrafo segundo (§ 2º), letra "d" do Decreto Federal 200/67, de 25 de fevereiro de 1967 e artigo 2º parágrafo 2º (§ 2º) letra "d" do Decreto-Lei do Governo do Estado do Pará n° 7/69, de 08 de abril de 1969. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — Da publicação — A CONTRATADA ficará responsável pelas despesas decorrentes da publicação do presente Contrato na Imprensa Oficial e reconhecimento de assinaturas em Cartório. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — Da parte judicial — Fica adotado o foro de Belém para dirimir as questões judiciais resultantes do presente Contrato. E, por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados assinam o presente Contrato, na presença de duas (2) testemunhas para que produza efeitos legais.

Belém, 22 de Maio de 1974.

Eng° WALDEMAR LINS V. CHAVES
Diretor-Presidente da COSANPA
C.G.C. n° 04.945.341

Eng° SANCLER ALBERTO ROCHA
Pela firma CONTRATADA
C.G.C. n° 61.064.838/20

Testemunhas:

EVERALDO SARMANHO
RAYMUNDO JOÃO MARTINS

CARTORIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 2 assinaturas, assinaladas com estas setas.

Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 24 de Maio de 1974.

ADRIANO DE Q. SANTOS

Tabellão Substituto

(Ext. — Reg. n. 2690 — Dia 4/6/74)

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NAS EMPILHADEIRAS CLARK CY 40/50, DE 2.500 KG., PERTENCENTES A CDP.

Tendo em vista o resultado da Carta-Convite n. 08/74, realizada em 07.05.1974, autorizamos, através do presente Instrumento, na qualidade de Diretor-Presidente e Diretor de Obras, Conservação e Manutenção da COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP), com sede nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Av. Presidente Vargas, n. 41, 2o. andar, doravante denominada simplesmente CDP, a aquisição de material para uso nas Empilhadeiras CLARK CY 40/50, de 2.500 KG., pertencentes a CDP, da firma DISTAL — DISTRIBUIDORA ALIANÇA LTDA., com escritório nesta Capital, à Rua 28 de Setembro, 579 e 595, altos, doravante denominada simplesmente DISTAL, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: — É objeto da presente Autorização a aquisição de material para uso nas Empilhadeiras CLARK CY 40/50, de 2.500 KG., pertencentes a CDP, de conformidade com as especificações referidas na Carta-Convite n. 08/74, realizada em 07.05.1974, as quais juntamente com a Ata de Julgamento da referida licitação e proposta da DISTAL, passam, independentemente de transcrição, a integrar esta Autorização.

SEGUNDA: — O preço global da aquisição constante da cláusula anterior é de Cr\$ 11.916,00 (onze mil, novecentos e dezesseis cruzeiros), de conformidade com a proposta apresentada pela DISTAL e Ata de Julgamento da Carta-Convite n. 08/74, de 07.05.1974.

TERCEIRA: — A presente Autorização não admitirá qualquer revisão ou reajustamento de preços.

QUARTA: — O recebimento do fornecimento, objeto desta Autorização, sem prejuízo da interveniência da Segunda Diretoria Regional de Portos e Vias Navegáveis, exercida através da Inspetoria Fiscal do Porto de Belém, será efetuado por uma Comissão nomeada pelo Diretor-Presidente da CDP.

PARÁGRAFO ÚNICO: — Quaisquer entendimentos entre a Comissão referida nesta cláusula e a DISTAL, serão efetuados por escrito, na ocasião devida não

sendo tomadas em consideração quaisquer alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais.

QUINTA: — O prazo para entrega do fornecimento estipulado na Cláusula Primeira é de quinze (15) dias, contados a partir da data da publicação desta Autorização no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: — O prazo só poderá ser excedido nos casos de justa causa, devidamente comprovados pela DISTAL, a juízo da CDP;

PARÁGRAFO SEGUNDO: — A DISTAL deverá comunicar à CDP imediatamente e por escrito a ocorrência de atos capazes de ocasionar atrasos na entrega do fornecimento.

SEXTA: — O pagamento do fornecimento, objeto da presente Autorização, será efetuado à vista, logo após a entrega do mesmo no local de destino — Porto de Belém, comprovado o perfeito atendimento as condições especificadas e sua aceitação pela CDP.

SÉTIMA: — O pagamento do fornecimento, objeto desta Autorização será atendido no corrente exercício à conta dos Recursos do FUNDO DE DEPRECIACÃO.

OITAVA: — Para garantia de sua proposta a DISTAL depositará na CDP, como caução, no ato de assinatura desta Autorização a importância de Cr\$ 595,80 (quinhentos e noventa e cinco cruzeiros e oitenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: — A caução só será restituída a DISTAL uma vez entregue totalmente o fornecimento e aceito plenamente pela CDP.

NONA: — A DISTAL ficará sujeita à multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor estipulado na cláusula segunda, por dia que exceder o prazo estipulado na Cláusula Quinta desta Autorização, salvo justa causa, devidamente justificada, a Juízo da CDP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: — A infringência de outro qualquer dispositivo desta Autorização poderá dar margem a aplicação de multa variável, a Juízo da CDP, de 0,1% (um décimo por cento) e 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO: — As multas serão aplicadas pela CDP e devem ser recolhidas pela DISTAL, no Banco do Brasil, para lançamento na conta FUNDO DE DEPRECIACÃO, mediante guia de recolhimento expedida pela CDP, dentro do prazo improrrogável de dez (10) dias úteis da sua notificação, findo o qual serão deduzidas da caução feita pela DISTAL, que deverá ser integralizada no prazo máximo, também de dez (10) dias úteis;

PARÁGRAFO TERCEIRO: — De qualquer multa imposta, poderá no prazo máximo de três (3) dias úteis do recolhimento, haver recurso à CDP. Da

decisão da CDP ainda caberá recurso em última instância, no prazo de três (3) dias úteis, ao Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

DÉCIMA: — Nenhuma responsabilidade caberá à CDP, pelos danos que a DISTAL venha a causar a terceiros em virtude da aquisição ora autorizada.

DÉCIMA PRIMEIRA: — Sem prejuízo de qualquer outra disposição prevista nesta Autorização, a mesma, poderá ser declarada rescindida, de pleno direito, pela CDP, em qualquer tempo, independentemente de qualquer ação ou prévia notificação judicial ou extra-judicial, nos seguintes casos: a) se o fornecimento a que se refere a presente Autorização for transferido a outrem no todo ou em parte, sem prévia autorização da CDP; b) se a DISTAL deixar de cumprir quaisquer das cláusulas da presente Autorização ou se incidir mais de duas (2) vezes na mesma falta; c) se houver morosidade inexplicável na entrega do fornecimento, causando prejuízo à CDP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: — No caso de rescisão desta Autorização por ato de responsabilidade da DISTAL esta perderá em favor do FUNDO DE DEPRECIACÃO, a caução depositada para garantia de sua proposta, podendo ser declarada a sua inidoneidade;

PARÁGRAFO SEGUNDO: — Se a rescisão desta Autorização provocar danos à CDP, esta promoverá a responsabilidade da DISTAL visando o ressarcimento correspondente.

DÉCIMA SEGUNDA: — A presente Autorização só se tornará efetiva depois de devidamente aprovada pela Inspetoria Fiscal do Porto de Belém, e publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará.

DÉCIMA TERCEIRA: — Os casos omissos e que se tornarem controvertidos em face das presentes condições, serão resolvidos por decisão da direção da CDP, cabendo recurso da mesma ao Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis no Prazo de três (3) dias úteis.

DÉCIMA QUARTA: — O Foro para postular quaisquer questões suscitadas na aplicação da presente Autorização será o da sede da CDP.

Belém, 22 de maio de 1974

Cel. Raul da Silva Moreira

Diretor-Presidente

Eng.º Luciano Pinto de Moraes

Diretor de Obras, Conservação

e Manutenção

Aprovo:

Fortunato Gabay

Inspetor Fiscal-Substituto

VANIA GAMA

Assessora Jurídica

De Acordo:

a) Ilegível

DISTAL — DISTRIBUIDORA

ALIANÇA LTDA.

(Ext. Reg. n. 2683 — Dia — 04.06.74)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de Transporte Aéreo celebrado entre o Projeto RADAM do Departamento Nacional da Produção Mineral e a SAVA — Serviços Aéreos do Vale Amazônico S/A., em 06.05.74.

1. Pelo presente Termo Aditivo o Projeto RADAM, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, com sede na Travessa Benjamin Constant n. 1027, nesta cidade, representado pelo seu presidente Engenheiro Acyr Ávila da Luz, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 049, de 09 de fevereiro de 1973, do senhor Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral e a SAVA — Serviços Aéreos do Vale Amazônico S/A., sediado nesta cidade na Avenida Presidente Vargas n. 251, 3o. — CR.303, representada neste ato por seu Diretor Superintendente senhor Raimundo Duarte Muniz, resolvem alterar a cláusula 2a. do contrato que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 2.ª — O RADAM pagará à CONTRATADA as horas voadas de caço a caço (de acordo com o CBA) ao preço de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) por hora, correndo as despesas da execução do presente Contrato, estimadas em Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) à conta dos recursos oriundos do Projeto 1.195, para o que já foi emitida a Nota de Empenho n. 004/74, no montante acima referido.

§ ÚNICO: O preço mencionado nesta cláusula somente poderá ser reajustado em decorrência de eventual alteração dos preços do transporte aéreo, respeitados os valores e percentuais fixados pela Diretoria da Aeronáutica Civil.

2. As demais Cláusulas e condições estabelecidas no mencionado Contrato permanecerão inalteradas.

Belém, Pa., em 07 de maio de 1974

ACYR ÁVILA DA LUZ

Presidente do Projeto RADAM

RAIMUNDO DUARTE MUNIZ

SAVA — Serviços Aéreos do Vale Amazônico S.A.

TESTEMUNHAS:

aa) ILEGÍVEIS

(Ext. — Reg. n. 2682 — Dia: 04/06/74).

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CONCORRE LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de constituição de sociedade, Enéas de Lima Gomes, paraense, casado. Técnico em Contabilidade, registrado no Conselho Regional de Con-

tabilidade sob o n. 2214—Pa., Carteira de Identidade n. 334.133, da SEGUP, C.P.F. n. 008.751.802 e Iolanda Ferreira da Silva, paraense, solteira Técnica em Contabilidade, Carteira de Identidade n. 938.998, da SEGUP, C.P.F. n. 034.113.972, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Belém, resolvem fundar a sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada, CONCORRE LTDA., de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: — A sociedade irá girar sob a razão social CONCORRE LTDA. com a finalidade de explorar o ramo de Contabilidade e outras prestações de serviços lícitos e de interesse da sociedade, com sede à Rua 13 de Maio, 53 — conjunto 201, em Belém Estado do Pará;

SEGUNDA: — O capital social será Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) dividido em 10 (dez) cotas de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, sendo 5 (cinco) pertencentes a cada um dos sócios, que as integram neste ato em moedas correntes do País;

TERCEIRA: — Responderá tecnicamente por todos os atos da sociedade o sócio Enéas de Lima Gomes, enquanto que a sócia Iolanda Ferreira da Silva responderá pela gerência. Os dois sócios terão direito ao uso da razão social, somente para assuntos de interesse da sociedade;

QUARTA: — A sociedade terá duração por tempo indeterminado, só podendo ser dissolvida em comum acordo entre os dois sócios e os desentendimentos eventuais serão resolvidos amigavelmente;

QUINTA: — As cotas de capital são intransferíveis e pela retirada de um dos sócios, por qualquer que seja o motivo, dissolverá automaticamente a sociedade. Não será permitida a admissão de novos sócios;

SEXTA: — Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore até o máximo permitido pela Legislação Imposto de Renda e de acordo com as possibilidades da sociedade e em 31 de dezembro de cada ano será feito um balanço geral da sociedade e os lucros ou prejuízos serão divididos igualmente entre os sócios.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belém, 20 de maio de 1974.

Enéas de Lima Gomes

CPF: 008751802

Iolanda Ferreira da Silva

CPF: 034113972

TESTEMUNHAS:

Maria do Carmo Nogueira Corrêa da Silva

a) Ilegível

Cartório Kós Miranda

Reconheço as (2) assinaturas supra de Enéas de Lima Gomes e Iolanda Ferreira da Silva.

Em sinal CNAR da verdade.

Belém, 25 de maio de 1974.

Carlos N. A. Ribeiro

Tab. Substituto

(T. n. 21445 — Reg. n. 2681

— Dia: 04/06/74).

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Diretoria Regional do Pará

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS N. 04/74

A Comissão de Licitação da Diretoria Regional do Pará, chama a atenção dos interessados para a Tomada de Preços n. 04/74, a ser realizada no dia 28 de junho próximo, às 10 horas, para o serviço de Conservação Preventiva das Agências de: Araguaina, Estreito e Marabá — Caução para garantia da proposta Cr\$ 500,00; Amapá e Macapá — Caução de Cr\$ 400,00; Almirante Barroso, Senador Lemos, Cais do Porto e Residências de Operadores na Marabá — Caução Cr\$ 800,00; São Francisco do Pará, Mirassolvas, Tracuateua, Bragança e Curuçá — Caução Cr\$ 800,00; Irituia, Nova Timboteua, Peixe Boi, Capanema e Americano — Caução Cr\$ 800,00; Breves, Baião, Cametá, Jacundá e Tucuruí — Caução Cr\$ 800,00; Juruti, Óbidos e Almeirim — Caução Cr\$ 500,00 Soure, Santa Izabel do Pará — Caução Cr\$ 400,00; e Aguiarnópolis, Imperatriz e Porto Franco — Caução Cr\$ 500,00, num total de Cr\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros).

As firmas não inscritas que estiverem interessadas, deverão providenciar suas inscrições.

O Edital de Tomada de Preços, Planilhas, Especificações, e quaisquer informações poderão ser obtidas na Seção Coordenadora de Obras (SECOB) no 4o. andar do Edifício-sede, sito à Avenida Presidente Vargas n. 498.

Belém, 29 de maio de 1974

Ronildo Jorge Mattar Baltazar da Silva

Presidente da Comissão de

Licitação — DR/PA.

(Ext. Reg. n. 2685—Dias—01. e 04.06.74)

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PARÁ

CADERNO

2

N. 22.787

SETEM — TERÇA-FEIRA, 4 DE JUNHO DE 1974

A N Ú N C I O S

AMAZÔNIA MINERAÇÃO S.A.

C.G.C. 04973657/1

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1974

Aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e quatro, às 10,00 horas, na sede social, na Rua Santo Antonio, 455, Cidade de Belém, Estado do Pará reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária acionistas em número legal, conforme se verifica das assinaturas constantes no Livro de Presença, fls. 6. Ficou a mesa constituída pelo Diretor Comercial, Sr. Dalmo Leme Pragana, como Presidente da Assembléia, e pelo Diretor Secretário, Sr. John da Silva Godinho, como Secretário, de acordo com os Estatutos Sociais. Dan do início aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse à leitura dos documentos que se achavam sobre a Mesa, o que foi feito na seguinte ordem: 1) — Aviso a que se refere o Artigo 99, da Lei de Sociedades por Ações, publicado no "Diário Oficial" do Estado e em "A Província do Pará" nos dias 13, 14 e 15 de março do corrente ano. 2) — Edital de Convocação da Assembléia Geral Ordinária, conforme o Artigo 88, da Lei de Sociedades por Ações, publicado no "Diário Oficial" do Estado nos dias 18, 19 e 20 de abril e em "A Província do Pará" nos dias 18, 19 e 20 de abril, todos do corrente ano assim redigido: — "AMAZÔNIA MINERAÇÃO S.A. — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — São convidados os Senhores Acionistas da Amazônia Mineração S.A., a se reunirem na sede social, na Rua Santo Antonio n. 455; às 10,00 horas do próximo dia 26 de abril de 1974, a fim de

examinarem e deliberarem sobre o Balanço, o Relatório da Diretoria e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1973, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, bem como elegerem a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, fixando os seus honorários. Belém, 16 de abril de 1974. John D. Godinho, Diretor, Secretário". 3) — Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1973, publicados no "Diário Oficial" do Pará e em "A Província do Pará", no dia 27 de março do corrente ano. Lidos esses documentos, foram eles postos em discussão. Prestados todos os esclarecimentos solicitados, e após a apreciação do Relatório e demais documentos, foi a matéria posta em votação, sendo unanimemente aprovadas as Contas da Diretoria, compreendendo o Balanço com a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas nele incluídos e o Relatório. Em seguida, o Sr. Presidente anunciou que se passaria à segunda parte da ordem do dia, isto é, à eleição da Diretoria para um período de dois anos e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício corrente. Foram os senhores acionistas convidados a preencher as cédulas que para o fim de eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal haviam sido distribuídas. Realizada a eleição, foram apurados os votos, declarando o Sr. Presidente reeleitos, para um mandato de dois anos, para Diretor-Presidente, o Sr. Raymundo Pereira Mascarenhas, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade ... 6.505, expedida pelo CREA 5a. região, residente e domiciliado à Praia do Flamengo, n. 69 — apto. 302, Rio de Ja.

Neste Caderno

Ata da Assembléia
Geral Extraordinária,
realizada em 29 de
maio de 1974
Da Viana Pereira,
Madeiras da Amazônia
S.A. — VIPASA

BALANÇOS
Da Casa das Geladeiras
e TV S.A.

Da Tecefil S.A. —
Comércio e Indústria

EDITAIS JUDICIAIS

JUSTIÇA DO
TRABALHO DA 8a.
REGIÃO

TRIBUNAL
DE CONTAS

neiro, Estado da Guanabara; para Diretor de Operações, o Sr. Oren Elwood Hudson, norte-americano, natural de Roanoke, Virginia, Estados Unidos da América, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade n. 708.785, expedida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros, residente e domiciliado na Tenente Arantes Filho n. 380, Gávea, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara; para Diretor Controlador, o Sr. William Michael Rath, que também se assina W. M. Rath, norte-americano, casado, industrial, natural de McKeesport, Pennsylvania, Estados Unidos da América, portador da Carteira de Identidade n. 1.076.423, expedida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros, residente e domiciliado na Rua Arthur Araripe, n. 1, apto. 302, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara; e para Diretor Secretário, o Sr. John Dasilva Godinho, que também se assina John D. Godinho, norte-americano, solteiro, industrial, natural de Lisboa, Portugal, portador da Carteira de Identidade n. 1.064.077, expedida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros, residente e domiciliado na Rua Barão de Jaguaribe, n. 215, apto. 502, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Declarou o Sr. Presidente eleitos para Diretor-Tesoureiro, o Sr. Morvan Coutinho Dolabella, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade n. 387.320, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado à Rua das Laranjeiras, n. 577 apto. 601, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara; para Diretor Administrativo, o Sr. Dalmo Leme Pragana, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n. 835.D, expedida pelo CREA — 7a. Região, residente e domiciliado à Av. General San Martin, n. 801, apto. 302, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara; e para Diretor Comercial, o Sr. Mario Claudio da Costa Braga, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n. 6460.D, expedida pelo CREA — 5a. região, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Lampreia, 224, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Para membros efetivos do Conselho Fiscal, o Sr. Presidente declarou reeleitos, para um mandato de um ano, os Srs. Raphael Bernardo D'Almeida Júnior, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade n. 1.517, expedida pelo CREP, residente e domiciliado à Avenida Pasteur, n. 126, apto. 201, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e Newton Tornaghi, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n. 6.704.D, expedida pelo CREA — 5a. região, residente e domiciliado à Rua Gustavo Sampaio, n. 549, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e eleito o Sr. José de Almeida Melo, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n. 148.805, expedida pela

Secretaria de Segurança Pública do Estado do Espírito Santo, residente e domiciliado à Rua Senador Vergueiro, n. 56 apto. 1203, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Para membros suplentes do mesmo Conselho, o Sr. Presidente declarou reeleitos os Srs. Carlos Nino Gondim Pamplona, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n. 4.852.D, expedida pelo CREA — 5a. região, residente e domiciliado à Avenida Ruy Barbosa, n. 880, apto. 402, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e Helcio Pires Guerra, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n. 15.930, expedida pelo CRC — MG, residente e domiciliado à Rua das Laranjeiras, n. 452, apto. 804, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e eleito o Sr. Newton Avelino de Mello, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n. 9894, expedida pelo CRC — GB., residente e domiciliado à Rua São Clemente n. 462, apto. 301, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Declarou, então, o Sr. Presidente que competia à Assembléia fixar a remuneração dos Diretores, bem como a dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Debatido o assunto, ficou deliberado que os membros da Diretoria receberiam seus honorários na base do maior salário mínimo regional do País e que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, por proposta da acionista Companhia Vale do Rio Doce, seria fixada em Cr\$ 120,00 (Cento e Vinte Cruzeiros) mensais, proposta essa que foi aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente declarou que os Diretores ora eleitos ou reeleitos seriam empossados em seus respectivos cargos, dentro de 5 (cinco) dias, a contar da data da Assembléia Geral, depois de prestada a caução de ações exigida pelos Estatutos Sociais. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, encerrou-se a sessão depois de lavrada a presente ata, que, lida e submetida à discussão, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Seguem-se as assinaturas de Dalmo Leme Pragana; John D. Godinho; Companhia Vale do Rio Doce, por seu representante Claudiano Cláudio Carneiro da Cunha Sobrinho; Companhia Meridional de Mineração, por seu representante Robert C. Andrews; United States Steel Corporation, por sua procuradora Companhia Meridional de Mineração, representada por Robert C. Andrews; Vale do Rio Doce Navegação S.A. — DOCENAVE, por sua procuradora Companhia Vale do Rio Doce, representada por Claudiano Cláudio Carneiro da Cunha Sobrinho; Mineração Tocantins Ltda., por sua procuradora Companhia Vale do Rio Doce, representada por Claudiano Cláudio Carneiro da Cunha Sobrinho; Florestas Rio Doce S.A., por sua procuradora Com-

panhia Vale do Rio Doce, representada por Claudiano Cláudio Carneiro da Cunha Sobrinho; Rio Doce Madeiras S.A. — DOCEMADE, por sua procuradora Companhia Vale do Rio Doce, representada por Claudiano Cláudio Carneiro da Cunha Sobrinho.

Belém, Estado do Pará, 26 de abril de 1974.

(Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio).

JOHN DASILVA GODINHO
Diretor-Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 10 vias foi apresentada no dia 28 de maio de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de mesma data, contendo 4 folhas de ns. 3088/91, que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 842/74. E, para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Insp. Com., Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 28 de maio de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO — Secretário Geral da "JUCEPA".

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 2699 — Dia 4.06.74)

Viana Pereira, Madeiras da Amazônia S/A. — VIPASA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 1974

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às dezessete horas, em sua sede social sita à Rua Avertano Rocha número 205, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da firma Viana Pereira, Madeiras da Amazônia S/A. — VIPASA, representando a totalidade do capital social, conforme consta do livro de presença dos acionistas. Verificando-se número legal, e por aclamação, os acionistas indicaram o acionista Eduardo Viana Pereira para presidir os trabalhos da sessão. Assumiu a presidência o referido acionista, que convidou o acionista Samuel Reinaldo Pereira para secretário. Em seguida, o senhor presidente solicitou ao secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado e no jornal "A Província do Pará", do seguinte teor: "Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convidamos os senhores acionistas da firma Viana Pereira, Madeiras da Amazônia S/A. — VIPASA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 29 do cor-

rente, às 17,00 horas, em sua sede social sita à Rua Avertano Rocha número 205, a fim de deliberarem sobre o seguinte.

a) — aumento de Capital; b) — reforma dos Estatutos; c) — eleição de novo membro da Diretoria; d) — o que ocorrer. Belém, 21 de Maio de 1974 — Eduardo Viana Pereira, diretor-presidente".

Franqueada a palavra pelo senhor presidente aos que dela quisessem fazer uso, falou o acionista Samuel Reinaldo Pereira, propondo a indicação do nome do senhor Benedito Mário Cardoso de Melo para fazer parte da Diretoria, em substituição à senhora Inês Álvares Bartolomeu Rodrigues que se encontrava afastada de seu cargo desde o dia primeiro de Março do corrente ano, tendo sido a referida proposta aceita por unanimidade. A seguir, foi procedida a leitura da proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal sobre o aumento do Capital, assim redigida: "Proposta da Diretoria — Senhores acionistas, tendo em vista os resultados apurados em Balanço Geral encerrado em trinta e um de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três no qual constam saldos provenientes de Reservas, assim como do valor correspondente à isenção do Imposto de Renda permitido pela Lei número 5174/66, de 27 de outubro de 1966, sugerimos um novo aumento de Capital, como seja: Cr\$ 996.431,07 (novecentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e um cruzeiros e sete centavos) proveniente de Reservas disponíveis e Cr\$ 203.568,93 (duzentos e três mil quinhentos e sessenta e oito cruzeiros e noventa e três centavos) proveniente do valor correspondente à isenção permitida pelo Imposto de Renda conforme Lei número 5174/66, de 27 de outubro de 1966, motivo por que solicitamos a concordância de vossas senhorias para efetivação desse aumento. Sugerimos ainda a modificação do artigo quinto (5º) de nossos Estatutos Sociais, passando a ter a seguinte redação: "O Capital social realizado é de Cr\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros) dividido em 2.800.000 (dois milhões e oitocentas mil) ações ordinárias nominativas ou ao portador, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Parágrafo único. As ações poderão ser convertidas de nominativas ao portador ou vice-versa. O valor correspondente ao aumento mencionado será distribuído em ações entre os acionistas, na proporção do número de ações por eles possuídas na data da Assembleia Geral que aprovar o aumento proposto. Belém, 18 de Maio de 1974

aa) — Eduardo Viana Pereira, Samuel Reinaldo Pereira e Milton Roberto de Oliveira. Parecer do Conselho Fiscal: Senhores acionistas, examinando a proposta da Diretoria de Viana Pereira, Madeiras da Amazônia S/A. — VIPASA, para o aumento de capital de

Cr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros) para Cr\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros), somos de parecer que esta proposta mereça plena aprovação da Assembleia Geral. Belém, 29 de Maio de 1974.

aa) Roberto Seixas Simões, Luiz Mário de Melo Gusmão e Serafim Braga Filho —. Em seguida a matéria foi posta em votação, digo, foi posta em discussão e votação e, como todos se manifestaram de pleno acordo, foi unanimemente aprovada. A seguir, usou da palavra o acionista Eduardo Viana Pereira, que se achava presidindo os trabalhos, tendo solicitado ao secretário que procedesse à leitura da proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria de Viana Pereira, Madeiras da Amazônia S/A. — VIPASA, aos senhores acionistas sobre a alienação dos lotes de terrenos e respectivas edificações de propriedade da Empresa, localizados nesta cidade à Rua Avertano Rocha — Senhores acionistas, face ao estado de conservação em que se encontram as edificações existentes nos lotes de terrenos localizados nesta cidade de Belém, à Rua Avertano Rocha, coletados sob os números 205 e 225, para cuja conservação a Empresa vem sendo bastante onerada face aos constantes reparos exigidos por se tratarem de construções muito antigas, esta Diretoria é de parecer que os aludidos imóveis sejam alienados e o produto da venda aplicado em negócios que tenham rentabilidade positiva para a nossa Empresa. Belém, 29 de Maio de 1974. Eduardo Viana Pereira, diretor-presidente, Samuel Reinaldo Pereira, diretor; Milton Roberto de Oliveira, diretor e Benedito Mário Cardoso de Melo, diretor. Parecer do Conselho Fiscal: Pelas razões apresentadas, nada temos a opor; somos de opinião que a referida proposta seja aprovada. aa) Roberto Seixas Simões, Serafim Braga Filho e Luiz Mário de Melo Gusmão. A seguir foi posta em discussão a proposta e o parecer respectivo. Não havendo qualquer manifestação de parte dos presentes, o senhor presidente os submeteu à votação tendo sido aprovados por unanimidade. Logo após foi franqueada a palavra a qualquer acionista que dela quisesse fazer uso sobre quaisquer assuntos. E, como ninguém o fizesse, o senhor presidente suspendeu a sessão por 30 (TRINTA) minutos, para lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, lida esta Ata e achada conforme, foi aprovada e vai assinada pela Mesa e demais acionistas presentes. aa) Eduardo Viana Pereira, Samuel Reinaldo Pereira, Milton Roberto de Oliveira, Benedito Mário Cardoso de Melo, Zilda Bouabaid Pereira, José Alberto Pereira, Solange Pereira Monteiro e Régis Pereira pp. Eduardo Viana Pereira. Está conforme o original transcrito do livro

de Atas. Belém, 29 de Maio de 1974.
EDUARDO VIANA PEREIRA
Diretor-Presidente
(T. n. 21450 — Rég. n. 2701 — Dia 4/6/74)

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S. A.

Assembleia Geral Extraordinária
C.G.C.M.F. n. 04.932.261

CONVOCAÇÃO

Ficam, pela presente, convocados os Senhores Acionistas da Mineração Rio do Norte S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 10 (dez) de junho próximo futuro, às 10:00 (dez) horas, na sede social, à Travessa Campos Salles, 268 — 10.º andar, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA

a) Aumento do capital autorizado de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) sendo 400.000.000 (quatrocentos milhões) ações ordinárias e 100.000.000 (cem milhões) ações preferenciais;

b) Aumento do capital subscrito e integralizado de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 76.863.900,00 (setenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e três mil e novecentos cruzeiros), com a emissão de .. 76.363.900 (setenta e seis milhões, trezentas e sessenta e três mil e novecentas) ações ordinárias;

c) Aprovação dos novos Estatutos Sociais;

d) Aprovação de opção para subscrição de ações, nos termos do art. 48 da Lei n. 4.728, de 14 de julho de 1965;

e) Fixação de ágio na subscrição de ações novas e destinação do mesmo;

f) Abertura de filial na cidade do Rio de Janeiro, e fechamento da filial existente na cidade de São Paulo;

g) Eleição do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;

h) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 23 de maio de 1974.

ass.) Johann Gervai

Diretor-Presidente Substituto

J. R. Fragoso

Diretor

J. P. Bruna

Diretor

Belém, 23 de maio de 1974.

Johann Gervai

Diretor-Presidente Substituto

16.º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL.
Tabelionato Bruno Zaratin

Reconheço por semelhança a firma de Johann Gervai.

São Paulo, 24 de maio de 1974.

Em testemunho B.F.C. da verdade.

Benedito F. de Castilho

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. n. 2691 — Dias:

1, 4 e 5/6/74).

FIGUEIREDO MENDONÇA S.A. — APARELHOS DOMÉSTICOS

C. G. C. — 04.907.507

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, temos a satisfação de submeter à apreciação de Vv. Ss. as demonstrações do Balanço Geral e Contas de Lu.

ros e Perdas de nossa Empresa, referentes ao exercício de 1973. Permanecendo ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer informações sobre as contas apresentadas somos mui

Cordialmente

ELY DE SOUZA ALCANTARINO

Diretor — C. P. F. 004574772

aa) LUIZA RODRIGUES VASQUES

Diretor — C. P. F. 001375932

ENI DE SOUZA MENDONÇA

Diretor — C. P. F. 000413602

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH

Diretor — C. P. F. 000504152

ILMAR MENDES LIMA

Diretor — C. P. F. 002260332

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.1973

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
a) DISPONÍVEL		f) INEXIGÍVEL	
Caixa e Bancos	58.647,05	Capital	214.000,00
b) REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		Fundos	50.515,27
Mercadorias	224.244,26	Lucro Suspenso	11.906,98
Créditaristas	452.023,66		276.422,25
Contas Correntes	80.679,66		
	756.947,58		
c) REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		g) EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
Emprést. Públicos de Emerg. ..	1.068,83	Contas a Pagar	91.093,32
Empréstimo Compulsório	2.282,02	Fornecedores	412.684,53
Acionistas c/ Capital	4.545,61	Promis. a Pagar em Bancos ..	100.000,00
Salário Família	48,00		603.777,85
	7.944,46		
d) IMOBILIZADO		h) EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Imóveis	170.000,00	Financiamento de Veículos	28.129,00
Móveis e Utensílios	18.895,73		
Bens c/ Reavaliação	2.651,72		
Letreiro Luminoso	1.879,20		
Veículos	22.000,00		
Depósito p/ Investimentos	11.984,00		
Ações e Particip. Diversas	2.007,24		
	229.417,89		
e) CONTAS DE COMPENSAÇÃO		i) PENDENTE	
Ações Cauçionadas	120,00	Lucro à disposição da AGO	144.627,98
Seguros c/ Incêndio	550.000,00		
	550.120,00	j) CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
		Caução da Diretoria	120,00
		Valores Segurados	550.000,00
			550.120,00
	1.603.076,98		1.603.076,98

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
Despesas Administrativas	352.110,00	Saldo Credor — Mercadorias	249.007,40
Despesas Sociais	14.009,46	Estoque para 1974	224.244,26
Despesas Financeiras	9.871,50		473.251,66
Fundo de Reserva Legal, Fundo de Depreciações			
e Fundo p/ Devedores Duvidosos	25.030,71	Rendas Diversas	53.474,44
Saldo à Disposição da AGO	144.627,88	Fundo de Provisão — reversão	19.523,51
	546.249,61		546.249,61

Belém, 31 de dezembro de 1973.

Visto:

ESCRITÓRIO TÉCNICO CONTÁBIL LTDA.

C. G. C. 04.927.018 — CRC Pa. 022

a) ALBERTINO FERREIRA RIBEIRO

T. Contabilidade — CRC 1109 — CPF 001.376.932

aa) LUIZA RODRIGUES VASQUES — Diretor

ELY DE SOUZA ALCANTARINO — Diretor

ENI DE SOUZA MENDONÇA — Diretor

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH — Diretor

ILMAR MENDES LIMA — Diretor

FIGUEIREDO MENDONÇA S.A. APARELHOS DOMÉSTICOS PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, componentes do Conselho Fiscal da empresa FIGUEIREDO MENDONÇA S. A. — APARELHOS DOMÉSTICOS, em reunião conjunta no escritório da sociedade, examinamos o Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstrações da Conta de Lucros e Perdas, compulsando os documentos referentes ao exercício findo, e tendo encontrado tudo em ordem, somos de parecer que tais documentos e contas da Diretoria, devem ser aprovados.

Belém, 10 de abril de 1974.

aa) SÉRGIO TORRES DO CARMO
ALBERTO SOARES

TEREZA VIDAL GOMES COELHO

(Ext. — Reg. n. 2667 — Dia 04.06.1974)

CUNHA, MAIA, INDÚSTRIAS E COMÉRCIO S/A.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28
DE MARÇO DE 1974

Precisamente às 10,00 horas do dia 28 de março de 1974, no escritório da empresa à Travessa Marques de Pombal, 104, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de "Cunha, Maia, Indústrias e Comércio S/A.", a fim de tratar dos assuntos contidos no edital de Convocação. Assumindo a presidência dos trabalhos o acionista Nabor de Castro e Silva, que por sua vez convidou o acionista Renato João Barbosa Lima para secretário. Verificando-se existir número legal, de acordo com o livro de presença de acionistas, foi então iniciada a reunião. O Presidente então explicou a finalidade da mesma e a seguir solicitou ao secretário que fizesse a leitura do "Edital de Convocação", cujo teor é o seguinte: "Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de Cunha, Maia, Indústrias e Comércio S/A., para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28 do corrente às 10,00 horas no escritório da empresa à Travessa Marques de Pombal n.º 104, para tratar dos seguintes assuntos: a) Aprovação das Contas da Diretoria, referente ao exercício de 1973; b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal; c) O que ocorrer. Belém (Pa.), 17 de março de 1974 — a) Nabor de Castro e Silva — Diretor-Presidente". Prosseguindo o Presidente disse ser dispensável a leitura das peças Contábeis referente ao exercício ora em apreciação, encerrado em 31 de dezembro de 1973, em virtude das mesmas já haverem sido publicadas, entretanto estava à disposição para qualquer esclarecimento, a fim de dirimir qualquer dúvida que porventura existisse, e como ninguém se manifestasse, os mesmos foram submetidos a aprovação, recebendo uma aprovação unânime; ainda com a palavra o senhor Presidente passou à outra parte dos trabalhos, referentes a eleição dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, expondo que por força dos Estatutos o mandato dos mesmos ha-

viam expirado e que para isso deveria proceder a eleição para preenchimento dos referidos cargos. Imediatamente foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário a fim de proceder-se a referida eleição, cujo resultado foi o seguinte: — Membros Efetivos: — Doutor Pedro José Martin de Melo, Di-lermando Guedes Cabral e Fausto Soares Filho e para suplentes: — Jaguarhara Gomes de Oliveira, Doutor Geraldo Ferreira Lima e Aldo Ramos Silva; divulgados os resultados, foram os acima mencionados, empossados em seus respectivos cargos, fixando-se um honorário de Cr\$ 20,00 mensais para cada membro efetivo. Na oportunidade o senhor Presidente disse que de acordo com o edital de Convocação, estava esgotada a matéria, porém se alguém desejasse fazer uso da palavra, a mesma se encontrava à disposição e como ninguém se manifestasse, foram os trabalhos submetidos a aprovação, tendo sido, aprovados por unanimidade. O senhor Presidente então deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Eu, Renato João Barbosa Lima, secretário da reunião, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada vai por todos assinada.

Belém (Pa.), 28 de Março de 1974.

aa) NABOR DE CASTRO E SILVA
RENATO JOÃO BARBOSA LIMA
JOSÉ RODRIGUES MARTINS
OSMAR CASTRO E SILVA
FRANCISCO OLIVAR DE ANDRADE
BENEDITO RONALDO DE LIMA MARTINS
PCondutora de Negócios — RAIMUNDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO.

Esta ATA é cópia fiel da transcrita no livro de Atas número 1.

aa) NABOR DE CASTRO E SILVA
Presidente

RENATO JOÃO BARBOSA LIMA
Secretário

PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO
Contador CRC_PA N.º 0565
ALPF N.º 002
CPF N.º 000646452

CARTÓRIO KOS MIRANDA

Reconheço as assinaturas supra assinaladas de: Renato João Barbosa Lima, Nabor de Castro e Silva e Pedro José Martin de Melo.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.
Belém, 16 de junho de 1974.

CARLOS N. A. RIBEIRO
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA" —

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:

Emolumentos	60,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	20,00
Gr.	80,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Agência Centro

Belém / 1974
Recebemos os valores acima.
— C A I X A —
Assinatura do Caixa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 22 de abril de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 28 do corrente, contendo uma folha de n.º 3040, que vai por mim rubricada com o apelido Gama Azevedo de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n.º 821/74. E para constar. Eu, João Maria da Gama Azevedo, Insp. Com. pPrimeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 28 de Maio de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"
BENEDITO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA

Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará
(T. n. 21453 — Reg. n. 2704 — Dia 4/6/74)

— CAETANO VERBICARO S.A. —
COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

C. G. C. — 04.906.798/0001

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 6 de junho de 1974, às 11 horas, em nossa sede social situada na Av. Presidente Vargas, 368, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1973;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício;
- O que ocorrer.

Belém, 29 de maio de 1974.

a) ROBERTO SEBASTIAO ANTUNES MARTINS
Diretor

(Ext. — Reg. n. 2658 — Dias 31.5; 1 e 4.6.74)

ORSACI — Oscar Reis S.A. Com. e Ind.
— CONVOCAÇÃO —

Edital de Convocação de Assembleia Geral
Extraordinária

Ficam pelo presente edital convocados os senhores acionistas desta empresa para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 11 de junho de 1974, pelas dezesete horas decidirem sobre os seguintes assuntos:—

- re ratificação da Assembleia Geral Ordinária, que se realizou sem observância das regras determinadas pela lei n. 2.627 de setembro de 1940, para aprovação das contas da diretoria, demonstração de lucros e perdas e relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, de modo que por essa re ratificação fiquem aprovadas essas contas, inclusive a distribuição do lucro líquido;
- o que ocorrer.

Belém, 29 de maio de 1974.

a) OSCAR DA SILVA REIS
Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 2671 — Dias 31/05 e 01, 04.06.74)

CASA DAS GELADEIRAS E TV S. A.

C. G. C. — 04.908.356/01

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, temos a satisfação de submeter à apreciação de Vv. Sa. as demonstrações do Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas de nossa Empresa, referentes ao exercício de 1973.

CORDIALMENTE

aa) LUIZA RODRIGUES VASQUES

Diretor-Presidente — CPF 001376932

Permanecendo ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer informações sobre as contas apresentadas, somos mui

ENI DE SOUZA MENDONÇA

Diretor Superintendente — CPF 000413602

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH

Diretor Comercial — CPF 000504152

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

— ATIVO —

a) DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos	325.846,77	
b) REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
Mercadorias — Matriz e Filial	772.866,20	
Efeitos a Receber	1.681.365,88	
Contas Correntes	1.955.595,90	
Clientes	2.895.720,64	-7.305.548,62
c) IMOBILIZADO		
Imóveis	385.000,00	
Móveis e Utensílios	104.945,36	
Instalações	81.094,55	
Veículos	46.000,00	
Letreiro Luminoso	2.900,00	
Bens c/ Reavaliação	431,90	
Depósitos p/ Investimentos	94.182,80	
Ações e Particip. Diversas ..	313.094,13	1.027.648,74
d) CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas	40.000,00	
Dep. Vinculados FGTS	78.480,90	
Seguros c/ Incêndio	1.700.000,00	1.818.480,90
		10.477.525,03

— PASSIVO —

e) INEXIGÍVEL		
Capital	600.000,00	
Fundos	355.219,60	
Lucro Suspenso	488.339,97	1.443.559,57
f) EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
Promissórias a Pagar	819.360,78	
Fornecedores	2.792.924,61	
Títulos Descontados	259.372,18	
Contas a Pagar	693.834,04	
Imposto de Renda — Fonte ..	11.337,98	
Impostos a Pagar	48.771,58	4.625.601,17
g) EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Crédito Direto ao Consumidor ..	2.043.154,11	
Contas Correntes	167.855,99	2.211.010,10
h) PENDENTE		
Saldo à disposição da AGO ..		378.873,29
i) CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria	40.000,00	
Fundo de Garantia	78.480,90	
Bens Segurados	1.700.000,00	1.818.480,90
		10.477.525,03

CASA DAS GELADEIRAS E TV S.A.
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

— D E B Í T O —		— C R É D I T O —	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.062.954,69	MERCADORIAS	
DESPESAS FINANCEIRAS	438.504,38	Matriz e Filial	2.621.900,90
FUNDOS DE RESERVA LEGAL, P/ DEPRE-		VENDA DE BENS MAT. EM DESUSO	48.622,56
CIações E COBRANÇAS DUVIDOSAS ...	116.701,81	JUROS E DESCONTOS ATIVOS	100.049,41
Saldo à Disposição da AGO	378.873,29	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	135.928,31
		PERDAS DIVERSAS	28.230,18
		FUNDO DE PROVISÃO — REVERSÃO	62.302,81
	2.997.034,17		2.997.034,17

Belém, 31 de dezembro de 1973.

Visto:

ESCRITÓRIO TÉCNICO CONTÁBIL LTDA.

C. G. C. n. 04.927.018 — CRC-Pa. 022

a) ALBERTINO FERREIRA RIBEIRO

LUIZA RODRIGUES VASQUES

Diretor-Presidente

ENI SOUZA MENDONÇA

Diretor Superintendente

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH

Diretor Comercial

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, componentes do Conselho Fiscal da empresa CASA DAS GELADEIRAS E TV S. A., em reunião conjunta no escritório da sociedade, examinamos o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da conta de Lucros e Perdas, compulsando os documentos referentes ao exercício findo, e tendo encontrado tudo em ordem, somos de parecer que tais documentos e conta da Diretoria, devem ser aprovados.

Belém, 10 de abril de 1974.

aa) SÉRGIO TORRES DO CARMO

HÉLIO MOTTA DE CASTRO

MUSTAFA MORHY

(Ext. — Reg. n. 2666 — Dia 04.06.74)

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA DO PARÁ

C.G.C. n. 04 941 795/001

— AVISO AOS ACIONISTAS —

São os senhores acionistas da Sociedade avisados de que se acham à sua disposição na sede social, à Rua 28 de Setembro, 668, Belém, neste Estado, os documentos de que trata o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 1974.

Belém, 22 de maio de 1974.

GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO

Diretor

(T. n. 21440 — Reg. n. 2655 — Dias 31.5; 4 e 6.6.74)

LUPINO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

C. G. C. — 04 909 263 /0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 6 de junho de 1974, às 11 horas, em nossa sede social, situada na Rua 13 de Maio, 404, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1973;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício;
- O que ocorrer.

Belém, 29 de maio de 1974.

a) LUIZ MAÑOEL SARAIVA

Diretor

(Ext. — Reg. n. 2656 — Dias 31.5 e 1, 4.6.74)

ARMAZÉM DO NORTE, TECIDOS S/A.

C. G. C. — 04 916 359/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 6 de junho de 1974, às 11 horas, em nossa sede social situada na Praça D. Pedro II, 45, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1973;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício;
- O que ocorrer.

Belém, 29 de maio de 1974.

a) BADIH NAGIB

Diretor

(Ext. — Reg. n. 2657 — Dias 31.5 e 1, 4.6.74)

Indústria Metalúrgica Nossa Senhora da Penha S.A.

CGC n. 04.909.818/001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados os senhores Acionistas de Indústria Metalúrgica Nossa Senhora da Penha S.A., CGC n. 04.909.818/001 a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social, à Av. Senador Lemos, 2056, no dia 07.06.1974, às 10,00 horas, para os seguintes fins:

- Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", referentes ao exercício de 1973;
- O que ocorrer.

Belém (Pa.), 29 de maio de 1974.

a) UBIRATAN DE BORBOREMA MAIA

Diretor — CPF n. 008367702

(Ext. n. 21.463 — Reg. n. 2.718 — Dias 4, 5 e 6.06.1974)

TECEFIL S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

C.G.C. 04.927.174/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Cumprindo disposição legais estatutárias e legais, esta Diretoria tem o prazer de submeter a Vv. Ss., o Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1973, ao mesmo tempo em que se coloca a disposição dos Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, 30 de janeiro de 1974
GERALDO FRAGOSO CAVALCANTE
Presidente

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

— A T I V O —

IMOBILIZADO

Bens C/Reavaliação	10.842,68	
Instalações	2.691,18	
Móveis e Utensílios	10.264,68	23.798,54

DISPONÍVEL

Caixa e Bancos	90.385,92	
----------------------	-----------	--

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Contribuição Salário Família	60,00	
Mercadorias	1.497.232,50	
Pagamentos Antecipados	51.219,60	1.548.512,10

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Investimentos	27.582,20	
---------------------	-----------	--

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas	150,00	
Seguros em Vigor	1.290.000,00	
Bancos c/FGTS	12.344,16	1.302.494,16

TOTAL DO ATIVO Cr\$ 2.992.772,92

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL

Capital	200.000,00	
Fundo de Reserva Legal	13.871,34	
Fundos Diversos	11.765,68	
Lucros em Suspensos	135.661,71	
Saldo a Disposição da Assemb. Geral	90.155,91	451.454,64

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Obrigações a Pagar	1.238.824,12	
--------------------------	--------------	--

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria	150,00	
Valores Segurados	1.290.000,00	
F. G. T. S.	12.344,16	1.302.494,16

TOTAL DO PASSIVO Cr\$ 2.992.772,92

Belém, 31 de dezembro de 1973

GERALDO FRAGOSO CAVALCANTE — Presidente
ANTONIO CARLOS ANAISSE — Diretor
HOADY ANAISSE — Diretor

MAURÍLIO DA ROCHA MENDES FILHO
C.R.C. — Pa. n. 1.338

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

— D É B I T O —

ENCARGOS DO EXERCÍCIO

Despesas Gerais, Impostos Diversos, Seguro Social, Encargos Fiscais, encargos Bancários e Fundo de Reservas	637.466,81
Fundo de Reserva Legal	4.745,00
Saldo a Disposição da Assemb. Geral	90.155,91
	Cr\$ 732.367,72

— C R É D I T O —

RESULTADO DO EXERCÍCIO

Lucro na conta de Mercadorias	731.273,49
Réceitas Diversas	1.094,23
	Cr\$ 732.367,72

Belém, 31 de dezembro de 1973
GERALDO FRAGOSO CAVALCANTE — Presidente
ANTONIO CARLOS ANAISSE — Diretor
HOADY ANAISSE — Diretor
MAURÍLIO DA ROCHA MENDES FILHO
C.R.C. — Pa. n. 1.338

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de "TECEFIL S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA", infra assinados, havendo procedido ao exame do Balanço e da Demonstração de Lucros e Perdas, bem como, a sindicância de todas as operações relativas ao exercício social de 1973, declaram perfeitamente regulares todos os documentos, pelo que opinam por sua aprovação na Assembleia Geral dos Acionistas.

Belém, 05 de fevereiro de 1974

- a) JOÃO DE CARVALHO E SILVA
b) JOSÉ MARIA FERREIRA LEITE
c) JAMILE AYSSAR MIGUEL ANAISSE
(Ext. Reg. n. 2694 — Dia — 4.06.74)

MARTINI IMPORTADORA DE MÓVEIS S.A.

C.G.C. — 04.914.784/0001

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 6 de junho de 1974, às 11 horas, em nossa sede social situada na Rua 13 de Maio, 2615, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1973;

- b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício;

- c) O que ocorrer.

Belém, 29 de maio de 1974.

- a) HUGO MARTINI
Presidente

(Ext. — Reg. n. 2860 — Dias 31.5; 1 e 4.6.74)

SOBOI — S. A. AGRO PASTORIL BOIUNA
RELATÓRIO DA DIRETORIA

EXERCÍCIO DE 1973

Senhores Acionistas:

Em atendimento aos dispositivos legais e estatutários, vimos apresentar-lhes n/ contas, constantes deste Relatório, Balanço Geral, demonstrativo da conta "Lucros & Perdas", e o Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício terminado a 31 de dezembro de 1973.

Para quaisquer esclarecimentos nos colocamos à sua inteira disposição, na sede da sociedade, para as informações que desejem, enquanto que, aproveitando do ensejo externamos os n/ agradecimentos a todos os que estão cooperando com este empreendimento, principalmente os órgãos de financiamento sediados na área.

Santarém (Pa.), 30 de abril de 1974.

a) JOVELINO ANDRADE

Diretor-Presidente — CPF n. 006.562.912

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

DIÁRIO N. 1 — FLS. 190/1

— A T I V O —

IMOBILIZADO		
Máq. Veículos e Equipamentos ..	119.123,30	
Móveis e Utensílios, Instalações	12.491,22	
Desp. de Organização, Estudos e		
Projetos ..	154.455,43	
Infra-Estruturas — Estradas In-		
ternas, Pastagens ..	211.833,20	
Construções Cíveis, Terras ..	880.878,56	1.378.781,71
DISPONÍVEL		
Bancos ..		2.121,55
REALIZÁVEL		
Contas Correntes ..	26.507,43	
Gado Bovino ..	7.000,00	
Capital a Realizar ..	7.460.000,00	
Inversões Financeiras ..	1.800,00	7.495.307,43
RESULTADO PENDENTE		
Despesas de Exercícios ..		245.040,42
Sub-Total ..		9.121.251,11
COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas ..		5.000,00
		Cr\$ 9.126.251,11

— P A S S I V O —

NAO EXIGÍVEL		
Capital Autorizado ..	8.500.000,00	
Fundo para Depreciação ..	5.983,86	8.505.983,86
EXIGÍVEL		
Contas Correntes ..	9.768,25	
Obrigações Sociais ..	1.664,00	
Títulos a Pagar, Bancos c/ Finan-		
ciamentos ..	603.835,00	615.267,25
Sub-Total ..		9.121.251,11
COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria ..		5.000,00
		Cr\$ 9.126.251,11

Santarém (Pa.), 31 de dezembro de 1973.

JOVELINO ANDRADE

Diretor-Presidente — CPF n. 006.562.912

REYNALDO DE SOUZA MELLO

Contador — CRC (Pa.) 0879 — CPF n. 007.694.952

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

RESULTADO DESTES EXERCÍCIO:

a Despesas Administrativas ..	75.224,21
a Despesas Financeiras ..	38.617,92
a Amortização e Depreciação ..	3.650,11
	Cr\$ 117.492,24
Fundo para Depreciação	
Transferido a esta conta ..	2.700,00
Despesas do Exercício ..	114.792,24
Saldo transferido a esta conta para fecho	Cr\$ 117.492,24

Santarém (Pa.), 31 de dezembro de 1973.

JOVELINO ANDRADE

Diretor-Presidente — CPF 006.562.912

REYNALDO DE SOUZA MELLO

Contador — CRC (Pa.) 0679 — CPF 007.694.952

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da SOBOI — S. A. AGRO PASTORIL BOIUNA, no exercício de suas funções, verificaram os documentos, livros e as contas da Diretoria relativas ao exercício de 1973, concluiram que as mesmas se apresentam regulares e corretas, porque recomendam sua aprovação pela douta Assembléia Geral dos acionistas, convocada na forma da Lei.

Santarém (Pa.), 30 de abril de 1974.

a) GUSTAVO BAMBERG JR.

b) Dr. JOSÉ RODRIGUES

c) LUIZ GONZAGA FURTADO

(T. n. 21181 — Reg. n. 2693 — Dia 04.06.74)

PROINCA — Produção Industrial de
Calcário S.A.

C. G. C. — 04.823.688/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De acordo com as disposições estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V. Sas. o Balanço de nossa Empresa, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973, bem como o parecer do Conselho Fiscal, em obediência ao objetivo social.

O nosso Balanço bem traduz a fase inicial de pré-investimentos que estamos atacando, representada na sua maioria por estudo das áreas pesquisadas e dos estabelecimentos de metas para efeito de preparação do projeto técnico-econômico de implantação da futura indústria que indiscutivelmente enriquecerá a Amazônia.

Mercê de Deus, esperamos iniciar as tarefas de execução do projeto no ano de 1974 para consolidação dos objetivos colimados.

Desejamos agradecer a todos que contribuem direta ou indiretamente na construção desta indústria, particularmente ao Exmo. Sr. Governador do Estado e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) a quem já demos conhecimento das viabilidades técnicas e econômicas do Projeto.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Diretor Presidente — CPF 000505552

ALÍPIO SEBASTIÃO MARTINS

Diretor — CPF 000526982

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973**— A T I V O —**

DISPONÍVEL		
Caixa	441,60	
REALIZÁVEL		
Acionistas c/ Capital a Realizar	42.500,00	
IMOBILIZADO		
Máquinas e Equipamentos	9.093,00	
Embarcações	83.791,80	
Despesas de Pré-Investimento	145.000,00	
Despesas de Implantação	15.273,60	253.258,40
		296.200,00

— P A S S I V O —

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
Contas Correntes	246.200,00	
NÃO EXIGÍVEL		
Capital Social		
— Capital Autorizado		
Ações Ordinárias	500.000,00	
Menos: Ações a Subscriver		
Ações Ordinárias	450.000,00	50.000,00
		296.200,00

Soma e confere o presente Balanço, na quantia de Cr\$ 296.200,00 (duzentos e noventa e seis mil e duzentos cruzeiros).

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Diretor Presidente — CPF 000505552

ALIPIO SEBASTIÃO MARTINS

Diretor — CPF 000526982

TURIANO LINS PEREIRA FILHO

Contador — Registro 93965 — CRC 0630_Pa

CPF — 000039722

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados membros do Conselho Fiscal de "Produção Industrial de Cálculo S. A. — PROINCA" — tendo examinado o Relatório da Diretoria e Balanço Geral, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973, bem como os documentos e livros de sua escrituração, e verificando sua perfeita exatidão e clareza, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembléia Geral dos Acionistas.

CARLOS AUGUSTO HORÁCIO FREIRE

C. P. F. — 000543802

LEONILDES MACEDO SILVA

C. P. F. — 07834122

ARTHUR DOS SANTOS MELLO

C. P. F. — 000543722

(Ext. — Rég. n. 2680 — Dia 04.06.1974)

CAIBA S/A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento ao disposto no Decreto-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, submetemos à V. Sas., a apreciação do Balanço Geral encerrado em 31.12.73, Relatório das atividades desta sociedade.

No decorrer deste exercício, podemos propor a distribuição de um dividendo de 8%. Na certeza de termos dado satisfação, deixamos consignados nossos agradecimentos, ficando à disposição a documentação e os livros Contábeis.

JOSÉ JAYME BITTENCOURT BELICHA

Diretor-Presidente

JOSÉ COUTO FERRARI

Diretor Industrial

MOYSÉS MARCOS ALVES

Diretor Comercial

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31.12.1973

Transcrito do Livro Diário n. 6, fls. 58/59, devidamente legalizado na Junta Comercial do Estado do Pará em 05.05.72

— A T I V O —

IMOBILIZADO		
Veículos	48.000,00	
Móveis & Utensílios	6.891,89	
Maquinismos	9.341,64	
Imóveis	215.861,36	
Viaturas	92.889,21	
Ações em Outras Companhias ..	19.458,00	
Recursos p/ Investimentos	22.614,06	415.056,16

DISPONÍVEL

Caixa	10.514,71	
Banco do Brasil c/ Depósito ...	64.901,32	75.416,03

REALIZÁVEL

Mercadorias	175.123,00	
Banco do Brasil c/ Vinc. FIT ..	281,60	
Fundo da Lei 1.474/51	145,32	
Duplicatas a Receber	255.000,00	430.549,92

PENDENTE

Salário-Família		144,00
-----------------------	--	--------

COMPENSAÇÃO

Seguros		835.220,00
---------------	--	------------

TOTAL DO ATIVO **1.756.386,11**

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL		
Capital	350.000,00	
Fundo de Reserva Legal	5.715,69	
Fundo de Reserva Industrial ..	4.888,22	
Fundo de Reserva Comercial ...	4.059,67	
Fundo de Assistência ao Desempregado	74,37	
Fundo de Indeniz. Trabalhista ..	422,00	
Fundo de Reserva p/ Aumento de Capital	4.059,67	
Fundo de Depreciações	23.223,00	
Provisões p/ Créditos Duvidosos	7.650,00	
Manutenção do Capital de Giro		
Próprio	8.655,00	
Lucros Suspensos	57.418,49	466.166,11

EXIGÍVEL

Contas a Pagar	100.000,00	
Títulos Descontados	255.000,00	
Promissórias a Pagar	100.000,00	455.000,00

COMPENSAÇÃO

Valores Segurados	835.220,00	1.756.386,11
-------------------------	------------	--------------

Obidos, Pará, 31 de dezembro de 1973.

JOSÉ JAYME BITTENCOURT BELICHA

Diretor-Presidente

JOSÉ COUTO FERRARI

Diretor-Industrial

MOYSÉS MARCOS ALVES

Diretor Comercial

MARIA CONSTANCIA OLIVEIRA CARDOSO

Téc. Contabilidade — CRC (Pa.) 2684 — CPF 028895522

Insc. Municipal — 00251

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

— D E B I T O —

a Custos Gerais da Produção	213.042,63	
a Despesas Gerais	61.233,97	
a Custo de Prestação de Serviços	21.360,00	
a Previdência Social	4.472,29	
a Mobral	147,00	
a Programa de Integração Nacional — PIN	2.208,00	
a I. C. M.	1.013,00	
a Impostos e Taxas	4.749,60	
a Proterra	1.472,00	
a P. I. S. s/ Faturamento	899,84	
a Salários	26.811,94	
a Fretes, Carretos e Despachos	7.649,70	
a Serviços Prestados	600,00	
a Despesas Financeiras	23.305,14	
a Imposto de Renda	6.480,00	
a Veículos c/ Custeio	5.901,00	
a Juros e Descontos	5.157,25	
a F. G. T. S.	3.606,42	
a FUNRURAL	12.166,90	
a Manutenção do Imobilizado	110,00	
a PIS — Imposto de Renda	736,00	
a Provisões p/ Créditos Duvidosos	7.650,00	
a Depreciações	23.223,00	

DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO

a Reserva Legal		
5% do lucro líquido apurado neste exerc.		
(Cr\$ 69.550,49)	3.477,00	
a Manut. do Capital de G. Próprio ..	8.655,00	
a Lucros Suspensos		
a disposição da Diretoria	57.418,49	69.550,49
		503.546,17

— C R É D I T O —

Essência de Pau Rosa	263.649,91	
Receitas Diversas	229.838,26	
Mercadorias:		
Inventário	175.123,00	
Menos Saldo Devedor	165.065,00	10.058,00
		503.546,17

Óbidos, Pará, 31 de dezembro de 1973.

JOSÉ JAYME BITTENCOURT BELICHA

pp. José Couto Ferrari

Diretor Industrial

MOYSÉS MARCOS ALVES

Diretor Comercial

JOSÉ JAYME BITTENCOURT BELICHA

Diretor-Presidente

MARIA CONSTÂNCIA OLIVEIRA CARDOSO

Téc. Contabilidade — CRC-Pa. 2684 — CPF 028895522

Insc. Municipal — 00251

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos Senhores Acionistas de CAIBA S/A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

De acordo com o artigo 127 do Decreto-Lei n. 2.627, a Diretoria de CAIBA S/A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO, nos apresentou para o Parecer, os documentos prescritos nessa disposição legal, correspondentes ao exercício findo em 31.12.73, sendo examinados os referidos documentos com livros de Contabilidade e a documentação justificada, obtendo as informações e explicações necessárias.

Baseados nesses exames, somos de opinião que o Balanço Geral e a Conta de "LUCROS E PERDAS", demons-

tram a situação financeira desta Sociedade, e os resultados das operações para o exercício findo nesta data.

Óbidos (Pa.), ... de de 1974.

JOSÉ JAYME BITTENCOURT BELICHA

Diretor-Presidente

JOSÉ CARLOS FERRARI — Relator

FRANCISCO SAVINO — Membro

ELIEZER BENITAH — Membro

LUIZ ANASTÁCIO CARDOSO — Membro

(Ext. — Reg. n. 2649 — Dia 04.06.1974)

CURTUME AMERICANO S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento ao que determina os Estatutos desta Sociedade e em obediência à Lei que rege as Sociedades Anônimas, levamos ao conhecimento de todos, o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 1973, apresentando o Balanço Geral e a Demonstração da conta Lucros e Perdas nesta data, assim como o Parecer do Conselho Fiscal, por cuja apresentação poderão verificar o resultado final.

Belém, 31 de dezembro de 1973

NAGIB JORGE HOMCI — Dir-Presidente

EVELYN SAFADI HOMCI — Dir. Vice-Presidente

JOSÉ HOMCI — Dir.-Comercial

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

— A T I V O —

IMOBILIZADO

Maquinismos e Equipamentos	361.923,92	
Móveis e Utensílios	36.666,38	
Imóveis	317.635,10	
Veículos	25.612,44	
Instalações	85.103,21	
Depósitos para Investimentos	2.275,97	
Ações e Participações	4.647,09	
Obrigações do Tesouro Nacional	360,30	
Empréstimos Compulsórios ..	3.773,16	
Sub-Estação Abaixadora	6.421,49	
Obrigações da Eletrobrás	785,59	
Empréstimos Públicos de Emergência	94,60	
Bonus de Guerra	28,90	
Petrobrás — Lei 2004	4,00	845.332,15

DISPONÍVEL

Caixa Matriz	260.253,47	
Bancos	28,14	260.281,61

REALIZÁVEL — Curto Prazo

Duplicatas a Receber	363.522,47	
Estoques	56.352,21	
Produtos	47.300,41	
Adiantamentos a Empregados	647,40	
Títulos Descontados Devolvidos	16.501,12	
Adiantamentos a Fornecedores	67.720,40	552.044,01

PENDENTES

Prejuízos a Amortizar		511.539,13
-----------------------------	--	------------

COMPENSAÇÃO

Bancos — C/Cobrança	1.000,00	
Ações Cauionadas	80,00	
Contratos	440.000,00	441.080,00

Cr\$ 2.610.276,90

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL

Capital	900.000,00
---------------	------------

Reservas	3.153,05	
Fundos	68.479,77	971.632,82
EXIGÍVEL — Curto Prazo		
Promissórias a Pagar	4.000,00	
Contas Correntes — Filial		
S. Paulo	79,00	
Inst. Nac. da Previdência Social	447,00	
Títulos Descontados	95.384,96	
Fornecedores	29.930,83	
Fundo de Garantia a Pagar ..	271,04	130.112,83
EXIGÍVEL — Longo Prazo		
Contas Correntes	53.445,29	
Empréstimos Industriais	1.014.005,96	1.067.451,25
COMPENSAÇÃO		
Títulos em Cobrança	1.000,00	
Caução da Diretoria	80,00	
Contratos c/Banco da Ama-		
nia S. A.	440.000,00	441.080,00
		Cr\$ 2.610.276,90

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO EM DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E DEZ MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS CRUZEIROS E NOVENTA CENTAVOS.

Belém, 31 de dezembro de 1973

CURTUME AMERICANO S. A.

a) NAGIB JORGE HOMCI — Dir.-Presidente

CPF 000482483

FLÁVIO DE OLIVEIRA MOURA

Téc. Cont. Reg. CRC 2231

CPF 006044022

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

— D É B Í T O —

Débito desta conta, correspondente ao seguinte:

Despesas Administrativas	15.525,64
Despesas Industriais	33.670,57
Despesas Financeiras	306,64
Despesas Tributárias	8.975,31

Cr\$ 58.478,16

— C R É D I T O —

Resultado fora das operações sociais.

Resultado na conta Receita de

Couros Tratados	44.812,40
Reversão de Fundo de Garantia	531,59
Prejuízo a Amortizar	13.134,17

Cr\$ 58.478,16

Belém, 31 de dezembro de 1973

NAGIB JORGE HOMCI — Dir.-Presidente

CPF 000482483

FLÁVIO DE OLIVEIRA MOURA

Téc. Cont. Reg. CRC 2231

CPF 006044022

PARÊCER DO CONSELHO FISCAL SENHORES ACIONISTAS:

Como membros do Conselho Fiscal desta Sociedade Curtume Americano S. A., vimos apresentar o nosso parecer em relação às contas e aos documentos que nos foram expostos para examinar e opinar. Verificamos que ditas contas e documentos se acham em perfeita ordem e regulari-

dade, pelo que somos favoráveis à aprovação.

Belém, 31 de dezembro de 1973

aa) FLÁVIO DULCETTI

MICHEL SALAME

HENRY PRINCE BOUEZ

(Ext. Reg. n. 2706 — Dia — 4.06.74)

Companhia Agro Pastoral Água Azul (CAPAZ)

CGC—04.932.448/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

— AVISO AOS ACIONISTAS —

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Agro Pastoral Água Azul (CAPAZ), a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, Fazenda Água Azul, no quilômetro 32 da rodovia para Marabá (PA—70), Paragominas, neste Estado, às 11,30 horas do dia 13 de junho de 1974, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Renúncia da Diretoria;

b) Eleição de Diretores;

c) Que ocorrerem.

Belém, 3 de junho de 1974.

SYLVIO AZAMBUJA MAURICIO DE ABREU

Diretor Presidente

ADRIANO RIBEIRO ALVES

Diretor

(T. n. 21.458 — Reg. n. 2.711 — Dias 4, 5 e 6.06.1974)

COLEIPA — Companhia de Leite Pasteurizado

CGC n. 04.946.703 — Insc. 10.002

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os srs. Acionistas da Cia. de Leite Pasteurizado "COLEIPA" a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 14 de junho de 1974, às 10 (dez hs.) na sede social a Av. Pedro Miranda, n. 1.387, nesta Capital, para a seguinte ordem do dia.

a) Ratificação de Assembléias Anteriores;

b) Outros assuntos de interesse geral.

Belém, 28 de maio de 1974.

JOSÉ CARLOS VILELA DE ANDRADE

Presidente

15º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a firma supra de: José Carlos Vilela de Andrade

São Paulo, 28 de maio de 1974.

Em test. A.C. da verdade.

ANTONIO CORREA — Esc. Autorizado

(T. n. 21.448 — Reg. n. 2.688 — Dias 4, 5 e 6.06.1974)

A. Mourão, S.A. — Tecidos e Armarinho

CGC n. 04.912.023/001

CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE RE-RATIFICAÇÃO

Convidamos por este Edital os srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 8,00 horas do dia 14 de junho corrente, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1) Re-Ratificação da Assembléia Geral Ordinária do dia 4.05.74, que se realizou sem observância das regras determinadas pela Lei n. 2.627 de setembro de 1940, para aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;

2) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes.

Belém, (Pa.), 1º de junho de 1974.

a DIRETORIA

(T. n. 21.457 — Reg. n. 2.710 — Dias 4, 5 e 6.06.1974)

CIA. AGRO PASTORIL DO ARAGUAIA

CGC — MF nº 05.426.226

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 1974.**

As 15:00 horas do dia 12 (doze) do mês de Fevereiro do ano de 1974 (mil, novecentos e setenta e quatro), na sua sede social no município de Santana do Araguaia — Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da CIA. AGRO PASTORIL DO ARAGUAIA. Inicialmente, de acordo com o artigo 18 dos Estatutos Sociais, o Diretor-Presidente convidou os senhores Acionistas para instalarem a Assembléia, depois de haver verificado pelas respectivas assinaturas exaradas no Livro próprio, que se achavam presentes os acionistas que representavam o "quorum" necessário para a realização da Assembléia. Declarou instalados os trabalhos da Assembléia Geral, solicitou aos acionistas que compusessem a mesa dirigente, tendo sido eleito para presidí-la, o acionista Doutor Antonio Tarcizio Rezende, o qual convidou o senhor Umberto França Rezende para secretário. Em seguida, foi procedida a leitura do Edital de Convocação da reunião em curso, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, em edição dos dias 11, 12 e 15 de janeiro de 1974, e, no jornal "A Província do Pará", edição do dia 11 do mesmo mês e ano, assim redigido: — "CIA. AGRO PASTORIL DO ARAGUAIA — CGC — MF número 05.426.226 — Convocação — São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 12 (doze) de fevereiro de 1974, às 15:00 horas em sua sede social, na Fazenda Santa Fé — município de Santana do Araguaia — Estado do Pará a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — Autorização para aumento do Capital Social, de Cr\$ 8.707.734,00 (oito milhões, setecentos e sete mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros) para Cr\$ 11.023.113,00 (onze milhões, vinte e três mil, cento e treze cruzeiros); b) — Exercício de direito de preferência à subscrição e integralização de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) em ações ordinárias, relativas ao aproveitamento de créditos em conta corrente e parte em dinheiro; c) — Outros assuntos de interesse da Sociedade. Santana do Araguaia, 8 de janeiro de 1974. (a) Antonio Tarcizio Rezende — Diretor-Presidente". Após o que, foram lidos pelo Secretário, a proposta da diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal relativos à matéria tratada no Edital de Convocação. Proposta da Diretoria: — Senhores acionistas, a fim de darmos maior dinamismo à liberação de recursos provenientes dos incentivos fiscais e à incorporação de recursos próprios necessários à execução da atual etapa de desenvolvimento dos negócios sociais contidos no projeto agropastoril, aprova do pela SUDAM. Propomos e submetemos à consideração dos senhores acionistas algumas medidas que julgamos necessárias ao prosseguimento da implantação da aquele projeto, como segue. A autorização para aumentar o capital social, atualmente autorizado em Cr\$ 8.707.734,00 (oito milhões, setecentos e sete mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros) para Cr\$ 11.023.113,00 (onze milhões, vinte e três mil, cento e treze cruzeiros) a ser representado por Cr\$ 2.756.000,00 (dois milhões setecentos e cinquenta e seis mil cruzeiros) em ações ordinárias e Cr\$ 8.267.113,00 (oito milhões duzentos e sessenta e sete mil, cento e treze cruzeiros) em ações preferenciais de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. A autorização proposta vem aumentar o capital social autorizado em mais Cr\$ 2.315.379,00 (dois milhões, trezentos e quinze mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros) divididos em Cr\$ 2.029.379,00 (dois milhões, vinte e nove mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros) em ações pre-

ferenciais e Cr\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil cruzeiros) em ações ordinárias. Nos termos do Edital, foi proposta aos acionistas presentes a integralização de 150.000 (cento e cinquenta mil) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Manifestaram-se os acionistas subscrivendo as ações conforme constante do "Boletim de Subscrição", nas seguintes quantidades: — Inis Barsam — 28.735 ações, Gilvam Antonio — 28.736 ações, Antonio Tarcizio Rezende — 28.736 ações, Lion S.A. — Engenharia e Importação — 26.099 ações e Lion S.A. Empreendimentos Administração e Comércio — 37.694 ações. Esgotadas, assim, as ações que se encontravam para serem subscritas, ficou desta forma iniciada mais uma etapa no prosseguimento da implantação do projeto. Santana do Araguaia, 12 de fevereiro de 1974. (aa) Antonio Tarcizio Rezende, Luiz Barsam — Diretores. — Parecer do Conselho Fiscal: — Senhores Acionistas, os membros do Conselho Fiscal da CIA. AGRO PASTORIL DO ARAGUAIA, reunidos para apreciar a Proposta da Diretoria, tendo examinado detalhadamente em todos os seus aspectos, os termos da citada proposta, datada do dia 12 do mês de fevereiro, foram de parecer constituírem-se medidas necessárias à efetiva implantação do projeto, e as recomendamos à aprovação da Assembléia Geral. Santana do Araguaia, 12 de fevereiro de 1974. (aa) Junot Ananias Ribeiro, Epaminondas França Filho e José Rosa de Souza Albuquerque. Em seguida foi a ata colocada, pelo Presidente, em discussão e como nenhum dos presentes solicitasse a palavra, foi o referido aumento posto em votação, sendo aprovado por unanimidade dos acionistas presentes, não tendo participado desta votação, os legalmente impedidos. Nada mais havendo para tratar, foi a sessão suspensa pelo Presidente, a fim de ser a ata dos trabalhos da Assembléia Geral lavrada no livro próprio, após o que, sendo reaberta, foi assinada por todos os presentes. Santana do Araguaia, 12 de fevereiro de 1974. (aa) Antonio Tarcizio Rezende Presidente da Mesa, Umberto França Rezende — Secretário. Acionistas: — Antonio Tarcizio Rezende, Luiz Barsam, Gilvam Antonio, Umberto França Rezende, Lion S.A. Engenharia e Importação e Lion S.A. Empreendimentos Administração e Comércio, ambas representadas p.p. Robert Louis Wagner. Conselheiros: — Junot Ananias Ribeiro, Epaminondas França Filho e José Rosa de Souza Albuquerque.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

Santana do Araguaia, 12 de fevereiro de 1974.

ANTONIO TARCIZIO REZENDE — Diretor-Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA**AUTARQUIA ESTADUAL**

Pague-se ao Banco do Estado do Pará, S.A., o seguinte:

Emolumentos	140,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	20,00
	Cr\$ 160,00

Banco do Estado do Pará, S.A.

Agência Centro

Belém, ... 197...

Recebemos os valores acima

— Caixa —

assinatura do Caixa

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

Esta Ata em (5) cinco vias foi apresentada no dia 26 de março de 1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 16.04.1974, contendo três (3) folhas de números 2144.46, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 547/74. E para constar eu, Carmen

Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro, oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 16 de abril de 1974

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da JUCEPA

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de 150.000 (cento e cincoenta mil) ações ordinárias no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, subscritas com recursos próprios realizáveis mediante o pagamento de 100% de seu valor, conforme Assembléia Geral Extraordinária realizada em 12 de fevereiro de 1974.

<i>S u b s c r i t o r e s</i>	<i>Ações Subscritas</i>	<i>Valor Realizado</i>	<i>Valor Total</i>
1—Luiz Barsam — CPF — 004.780.326, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à Av. Santos Dumont 131 — Uberaba — MG	28.735	28.735,00	28.735,00
2—Gilvan Antonio — CPF — 004.928.766, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à rua Artur Machado, 100 em Uberaba — MG	28.736	28.736,00	28.736,00
3—Antonio Tarcizio Resende — CPF — 010.031.516, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Dias Adorno, 246 — apt.º 101, em Belo Horizonte — MG	28.736	28.736,00	28.736,00
4—Lion S.A. Engenharia e Importação, sociedade anônima, com sede na Capital de São Paulo — à Praça Nove de Julho, 100, representada pelo seu Diretor Vice-Presidente — Senhor Robert Louis Wagner — CPF — 007.881.048, americano, casado, residente e domiciliado nesta Capital, ...	26.099	26.099,00	26.099,00
5—Lion S.A. Empreendimentos Administração e Comércio, sociedade anônima, com sede à Rua Líbero Badaró, 293 — 17º andar em São Paulo, representada pelo seu Diretor Vice-Presidente — Senhor Robert Louis Wagner — CPF — 007.881.048, americano, casado, residente e domiciliado nesta Capital	37.694	37.694,00	37.694,00
T O T A L	150.000	150.000,00	150.000,00

São Paulo, 12 de Fevereiro de 1974.

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

Este Boletim de Subscrição em (5) cinco vias foi apresentado no dia 20.03.1974 e mandado arquivar por Despacho da Junta de 16.04.74, contendo uma (1) folha de número 2147 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento número 547/74. E para constar eu, Car-

men Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 16.04.74.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da — JUCEPA

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 2672 — Dia — 4.6.74)

CAIBA S/A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Convocação

Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas da firma CAIBA S.A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na Sede Social da Empresa sita à rua Siqueira Campos, número 285 — Óbidos — Pará, no dia 10 de junho de 1974, às 8 horas, a fim de deliberarem e votarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço de Ativo e Passivo, demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;
 - Eleição dos membros da Diretoria, membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1974;
 - Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;
 - O que ocorrer.
- Óbidos (Pá) de 1974
JOSÉ JAYME BITTENCOURT BELICHA
 Diretor-Presidente
 (Ext. Reg. n. 2648 — Dia — 4.6.74)

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

— Edital de Hasta Pública —

A Doutora Rosa Maria Portugal Vieira da Costa, Juíza de Direito da Comarca de Viseu, Estado do Pará, República do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Hasta Pública, virem ou dele por qualquer outro meio tenham conhecimento que no dia 24 de junho do corrente ano, às 10 horas, na sede do juízo desta comarca, à porta da sala de em Hasta Pública os bens abaixo descritos, penhorados audiências, irão a público pregão de venda e arrematação para garantir o pagamento do pedido e demais despesas judiciais, decorrentes da Ação Executiva que Antonio Mingone, brasileiro, casado, residente em Belém, Pa., move contra José da Luz Rosa, seus herdeiros ou sucessores, a saber: — “O quinhão com a área de 10.273.04.00ha., de terras em Matas Altas, Baixadas e Macéguas, situado na Fazenda Ariraima, desta comarca, confrontando-se com a Companhia de Desenvolvimento Agro-Pecuário Industrial e Mineral do Estado do Pará — CIDAPAR, Ribeirão Ariraima e rio Gurupi, havido pelo executado na Divisão Judicial da referida fazenda, conforme pagamento devidamente transcrito no C.R.I. desta comarca”. — Avaliado na presente executiva por Cr\$ 30.819,12. Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, a fim de dar seu lance ao Porteiro dos Auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O comprador pagará à Banca, o preço de sua arrematação e a respectiva carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado e duas vezes no jornal Caeté de Bragança, e afixado no lugar de costume, na sede deste juízo. Dado e passado nesta cidade de Viseu, aos 22 de maio de 1974. Eu, Antonio Pinto Lisboa, Escrivão do único ofício, datilografei e subscrevi.

Dra. Rosa Maria Portugal Vieira da Costa

Juíza de Direito

(T. n. 21.454 — Reg. n. 2.709 — Dia 4.06.974)

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

— Edital de Hasta Pública —

A Doutora Rosa Maria Portugal Vieira da Costa, Juíza de Direito da Comarca de Viseu, Estado do Pará, República do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Hasta Pública, virem ou dele por qualquer outro meio tenham conhecimento que no dia 24 de junho do corrente ano, às 10 horas, na sede do juízo desta comarca, à porta da sala de audiências, irão a público pregão de venda e arrematação em Hasta Pública os bens abaixo descritos, penhorados para garantir o pagamento do pedido e demais despesas judiciais, decorrentes da Ação Executiva que Antonio Mingone, brasileiro, casado, residente em Belém, Pa., move contra Rodolfo Seyler, seus herdeiros ou sucessores, a saber: — “A área de 25.000.00.00ha., destacada de uma maior

porção de 36.818.70.00ha., de terras de Matas Altas, Baixadas e Macéguas, situada na Fazenda Gurupi Mirim, desta comarca, área essa confrontando-se com a Companhia de Desenvolvimento Agro-Pecuário, Industrial e Mineral do Estado do Pará — CIDAPAR, e o remanescente do quinhão do executado, — avaliada dita área por Cr\$ 75.000,00. Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, a fim de dar seu lance ao Porteiro dos Auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O comprador pagará à Banca, o preço de sua arrematação e a respectiva Carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado e duas vezes no jornal Caeté de Bragança e afixado no lugar de costume, na sede deste juízo. Dado e passado nesta cidade de Viseu, aos 22 de maio de 1974. Eu, Antonio Pinto Lisboa, Escrivão do único ofício, datilografei e subscrevi.

Dra. Rosa Maria Portugal Vieira da Costa

Juíza de Direito

(T. n. 21.456 — Reg. n. 2.708 — Dia 4.06.74)

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

— Edital de Hasta Pública —

A Doutora Rosa Maria Portugal Vieira da Costa, Juíza de Direito da Comarca de Viseu, Estado do Pará, República do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Hasta Pública, virem ou dele por qualquer outro meio tenham conhecimento que no dia 24 de junho do corrente ano, às 10 horas, na sede do juízo desta comarca, à porta da sala de audiências, irão a público pregão de venda e arrematação em Hasta Pública os bens abaixo descritos, penhorados para garantir o pagamento do pedido e demais despesas judiciais, decorrentes da Ação Executiva que Antonio Mingone, brasileiro, casado, residente em Belém, Pa., move contra Joaquim Vieira de Miranda, seus herdeiros ou sucessores, a saber: — “A área de 37.000.00.00ha., destacada de uma maior porção de 41.956.14.00ha., de terras de Matas Altas, Baixadas e Macéguas, situada na Fazenda Santa Maria, desta comarca, confrontando-se a totalidade, com a Companhia de Desenvolvimento Agro-Pecuário, Industrial e Mineral do Estado do Pará — CIDAPAR, com o rio Gurupi e com quem de direito, quinhão esse havido pelo executado na Divisão judicial da referida fazenda, conforme pagamento devidamente transcrito no C.R.I. desta comarca, área essa de 37.000 hectares, avaliada na presente executiva por Cr\$ 111.000,00. Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, a fim de dar seu lance ao Porteiro dos Auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O comprador pagará à Banca, o preço de sua arrematação e a respectiva carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado e duas vezes no jornal Caeté de Bragança e afixado

no lugar de costume, na sede deste juízo. Dado e passado nesta cidade de Viseu, aos 22 de maio de 1974. Eu, Antonio Pinto Lisboa, Escrivão do único ofício, datilografei e subscrevi.

Dra. Rosa Maria Portugal Vieira da Costa
Juíza de Direito

(T. n. 21.455 — Reg. n. 2.707 — Dia 4.06.1974)

Juizado de Direito da 9a

Vara Cível

Cartório Rui Barata — 4º

Ofício do Cível

FALÊNCIA DE UNIÃO

FABRIL, LTDA.

Na qualidade de Síndico da Massa Falida de União Fabril, Ltda., torno público, especialmente para conhecimento dos credores e demais interessados, que, o MM Juiz de Direito da 9a Vara Cível e Comércio da Comarca da Capital, por sentença prolatada em processo regular, declarou a falência de União Fabril Ltda., transcrevendo-se, a seguir o inteiro teor dessa sentença declaratória: — "... Vistos, etc. Heráclito de Araujo Prado, brasileiro, casado, aposentado, requer a falência da União Fabril Ltda., sediada nesta cidade à travessa Manoel Evaristo, 474, sob a alegação de que a suplicada lhe é devedora da quantia de onze mil cruzeiros (Cr\$ 11.000,00) representado por onze (11) notas promissórias, vencidas, protestadas e não pagas. O pedido vem instruído com uma procuração, uma ficha-relação de registro de notas promissórias, os onze títulos em referência onze instrumentos de protesto, e duas guias de recolhimento das taxas devidas. Recebida a inicial, este Juízo determinou que o requerente informasse a respeito dos dados catalogados no art. 14, parágrafo único, inciso I, da Lei de Falências, tendo sido prestadas as informações constantes às fls. 29, onde ficou esclarecido que a suplicada explora o gênero de beneficiamento, industrialização e comercialização de artefatos de borracha e são os seus sócios: Hildeberto Mendes Bitar; Brahim Mendes Bitar e Alberto Chicre Miguel Bitar (gerente), todos domiciliados nesta Capital. Citada regularmente, a firma suplicada não pagou a dívida no prazo legal, nem tampouco contestou, consoante testificam as certidões de fls. 33 e 33 verso, dos srs. Oficial de Justiça e Escrivão, respectivamente. Assim sendo, vieram-me os autos conclusos para esta sentença. É o Relatório. A súplica do requerente tem fundamento nos arts. 10.º, 90.º, 110.º e sgts. da Lei de Falências. (Decreto-Lei número 7.661, de 21 de junho de 1945), a qual, preceitua em seu artigo 10.º. Considera-se Falido o Comer-

ciante Que, Sem Relevante Razão de Direito, Não Paga no Vencimento Obrigação Líquida, Constante de Título Que Legitime a Ação Executiva. Ora, no caso, em disceptação, a dívida está materializada por onze notas promissórias, regularmente emitidas pela suplicada, vencidas, protestadas e não pagas, sem qualquer "relevante razão de direito". Por outro lado, conforme norma estabelecida pelo artigo 209 do Código de Processo Civil, "O Fato Alegado Por Uma Das Partes, Quando a Outra O Não Contestar, Será Admitido Como Verdadeiro, Se o Contrário Não Resultar Do Conjunto Das Provas"; Assim sendo, e tendo em vista a liquidez inatacável dos títulos ajuizados, a confissão feita da suplicada decorrente de sua revelia, ganha foros, de verdade, pelo que a decretação da falência se impõe. Isto posto, Declaro Aberta, Hoje, Às Onze Horas, A Falência da Firma União Fabril Limitada, Sediada Nesta Capital, à Travessa Manoel Evaristo, n. 474, Que Opera No Gênero de Comercialização Beneficiamento e Industrialização de Artefatos de Borracha e Que Tem Como Sócios: Alberto Chicre Miguel Bitar, Hildeberto Mendes Bitar e Brahim Mendes Bitar. Fixo o Termo Legal da Falência a Partir de Trinta (30) Dias Anteriores à Data da Distribuição do Pedido (07.01.72) — Marco o Prazo de Quinze (15) Dias Para os Credores Apresentarem as Declarações e Documentos Justificativos de Seus Créditos. Não Constando dos Autos a Relação Dos Credores, Intime-se. Imediatamente, ao Representante da Falida Para, Dentro de Duas Horas, Apresentá-la em Cartório, Sob as Penas da Lei, (Artigo 60 § 10.º da Lei de Fal.). O Que Feito, Cumpra o Senhor Escrivão o Disposto no Art. 15 da Referida Lei. Publique-se, Por Edital, A Presente Sentença, Pelo Menos Duas Vezes no DIÁRIO OFICIAL do Estado, e Uma Vez em Jornal de Grande Circulação. Dê-se Ciência Desta Decisão ao R. MP; Aos Demais Juizes de Direito Desta Comarca, Inclusive, Justiça Federal e do Trabalho. Publique-se e Registre-se. Belém, 6 de Março de 1972. (a) Nelson Silvestre Rodrigues Amorim — Juiz da 9a Vara Cível e Comércio de Belém". Despacho de nomeação do Síndico: "Para substituir o Síndico renunciante, no meio o doutor Artemis Leite da Silva, que será intimado, prestará o compromisso legal e lhe será deferido o prazo legal para providências preliminares e demais termos do processo. Intime-se. Belém, 21.3.74. (a) Nelson Amorim".

E, para conhecimento de todos os interessados, especialmente os credores, torno público ainda que os livros e demais documentos da empresa falida acham-se à disposição dos mesmos, no expediente matutino do Cartório do 4º. Ofício do Cível e Comércio desta Comarca — Cartório Rui Barata — Palácio da Justiça, Terceiro Pavimento, diariamente, exceto aos sábados e domingos. Belém, Pa. 30 de maio de 1974. Dr. ARTEMIS LEITE DA SILVA, Síndico.

(G. Reg. n. 1764)

COMARCA DE CAPANEMA

Estado do Pará

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

A Dra. Florinda Dias Riker, Juíza de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente CITA Antonia Celeste de Lima Pinto, brasileira, casada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de trinta dias, para responder aos termos da ação que se processa neste Juízo, de Desquite Litigioso, movida por seu marido, Pedro Pereira Pinto, conforme petição e despacho a seguir transcritos: — Exma. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Capanema, Pedro Pereira Pinto, brasileiro, casado, reformado da Aeronáutica, residente e domiciliado nesta cidade, vem, mui respeitosamente perante V. S., digo V. Exa., devidamente assistido de seu curador, Jociveldo Pereira Moreira, brasileiro, solteiro, maior, residente nesta cidade, através de seu advogado infra assinado, expor para requerer o seguinte: — O suplicante é casado, desde o ano de 1962, com Antonia Celeste de Lima Pinto, brasileira, doméstica, residente em lugar incerto e não sabido, não havendo da união, filhos; 2 — Que o suplicante no ano de 1960, foi acometido de doença mental, que o incapacitou para qualquer trabalho, e declarado pelos médicos especialistas definitivamente incapacitado para o serviço militar, embora não necessite de hospitalização permanentemente; 3 — Que por ocasião do seu casamento em 1962, já sofria de doença mental, embora não estivesse interditado judicialmente; 4 — Que, em meados do ano de 1963, foi hospitalizado no Estado do Rio de Janeiro, de onde fugiu, vindo morar em Santa Maria do Pará, neste

Estado, onde no dia 15 de dezembro, contraiu núpcias com Antonia Celeste de Lima Pinto, não tendo tido com a mesma, vida em comum, pois logo após, foi novamente acometido de novo acesso de doença, voltando para o Rio de Janeiro, onde esteve preso, por sua fuga anterior; 5 — Que foi reformado em 1963, por ter sido considerado incapaz para o serviço militar, voltando assim a este Estado e mais precisamente para o município de São Miguel do Guamá, onde esperava encontrar sua esposa e com ela formar uma família, visto, embora incapaz, pode viver em sociedade, como vive até hoje, não estando sua esposa no lar que havia começado com o casamento; 6 — Que, o Suplicante procurou por muito tempo saber o destino de sua esposa, a fim de regularizar sua situação, e nunca pôde localizar a mesma, sendo inúteis todos os seus esforços, negando-se a família da requerida a informar o paradeiro de sua mulher e mesmo o endereço que deu, ao hospitalizar-se em Belém, no Hospital da Aeronáutica, Lomas Valentinas, 466, é falso, pois procurada naquele local, não foi encontrada, assim como em diversos interiores de nosso Estado, inclusive São Miguel do Guamá. Diante do exposto, vem com base no artigo 317, do Código Civil Brasileiro, item IV, propor contra sua mulher, Antonia Celeste de Lima Pinto, residente em lugar incerto e não sabido, a Ação de Desquite Litigioso, por abandono voluntário do lar, por mais de dois anos consecutivos, solicitando a citação da requerida por Edital, de acordo com o artigo 231, item II, do Código de Processo Civil, para contestar a Ação no prazo legal, seguindo a mesma seu ritmo legal, até final sentença, concedendo V. Exa., o desquite solicitado, e condenando a acusada por haver abandonado o lar conjugal, e também ao pagamento das custas e honorários advocatícios na base de vinte por cento. Protesta por todos os meios de provas admitidas em direito, inclusive depoimento pessoal da acusada e do suplicante e das testemunhas que serão arroladas oportunamente. Dá-se à Ação o valor de Cr\$ 1.000,00. N. Termos P. Deferimento. Capanema, 14 de maio de 1974. pp. Caetano de Castro — CPF 000587772. Despacho — D. A. Cite-se por Edital, com o prazo de 30 dias no jornal de maior circulação deste Estado. Capanema, 15.05.1974. a) Florinda Dias Riker". Distribuição — D. ao 2º. Ofício Cap. 16 de maio de 1974. Acrísio Borges de Lima. Dado e passado nesta cidade de Capanema, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro). Eu, Gersa Buarque de Vasconcelos, Escrivã Vitalícia do Cartório do 2º Ofício, este datilografei e subscrevo.

Gersa Buarque de Vasconcelos

Escrivã Vitalícia do Cartório do 2º

Ofício da Comarca de Capanema, Pará.

Florinda Dias Riker

Juiza de Direito da Comarca de Capanema — Pará.

(T. n. 21443 — Reg. n. 2670 — Dia 04.06.1974)

COMARCA DA CAPITAL JUÍZO DE DIREITO DA 10a. VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM

Edital de Praça

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juiza de Direito da 10a. Vara do Cível e do Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia vinte e sete (27) de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), às onze (11) hrs. da manhã, à porta do salão deste Juízo, localizado no 3º andar do Edifício do Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patro, ni, nesta cidade, será realizada a praça do bem adiante caracterizado, penhorado nos autos de Ação de Execução que o Banco Francês e Brasileiro S/A. move contra Anibal Vieira de Carvalho, José Martins Pereira e Antonio Martins, constante de:

TERRENO EDIFICADO, sito à Avenida Senador Lemos, coletado sob o n. 337, nesta cidade, fazendo fundos para a Rua da Municipalidade, por onde também faz frente, com 22m,00, de frente confinando de ambos os lados com quem de direito; apresentando as seguintes características: construção assobradada, de alvenaria, coberta de telhas de barro comum, servida de frente por duas entradas laterais com portões de ferro, e uma entrada social, com portão de ferro trabalhado; quatro janelões com sacada de ferro trabalhado; pátio pela lateral esquerda, possuindo as seguintes dependências: — porão habitável, com piso cimentado, escada de mármore que liga a parte superior ao porão, dois salões, corredor de passagem, três apartamentos, dois quartos, mais dois salões, varanda todo com piso de tábuas de pau amarelo e acapú, copa e cozinha com pisos moicados e paredes revestidas de azulejos até à altura regulamentar, toda forrada, possuindo, ainda, em continuação à casa, duas grandes dependências, servindo de depósito com piso cimentado e coberta com telhas de barro comum e grande área de terreno com frente para a rua Municipalidade, medindo aproximadamente 100m,00 de comprimento, avaliado tudo em Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

E quem quiser arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, ciente de que a

venda será feita à vista, a quem maior lance oferecer acima da avaliação, ou com fiador idôneo de três dias. O arrematante pagará à banca, além do preço da avaliação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas, inclusive com a Carta de Arrematação. Caso na praça do dia vinte e sete de junho, o bem não receber lance superior ao de sua avaliação nos autos, será vendido em leilão público no mesmo local e hora do dia vinte e três de julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, quando poderá ser arrematado por qualquer preço independentemente de avaliação. E para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Wesley Mota Gueiros, escrevente juramentado no imp. oc. da Escrivã, este datilografei e subscrevo.

Dra. Izabel Vidal de Negreiros

Juiza de Direito da 10a. Vara do Cível e do Comércio da Comarca de Belém.

(Ext. — Reg. n. 2705 — Dia 4.6.74)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3a. CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 7 de junho para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Aptes : José Malcher e s/mulher (Dr. Paulo Diogo de Sales Moreira);
Apda : Maria Amélia Begot de Freitas (Dr. Adil Salgado Vieira).
Relator: Desembargador Ary Silveira

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apfe : Pina Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S/A. (Dr. Egydio Salles);
Apda : Engenharia Técnica S/A. (ENGETEC) (Dr. Félix Emanuel Oliveira).

Relator: Desembargador Ary Silveira.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 31 de Maio de 1974.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. — Reg. n. 1767)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém
Mandado de Citação

O doutor Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 2ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz Saber, que pelo presente Edital, fica citado o responsável pela firma Comércio e Representações Elisafá Machado Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, na Secretaria desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ou garantir a execução sob pena de penhora, a importância de Cr\$ 2.985,59 (dois mil novecentos e oitenta e cinco cruzeiros e cinquenta e nove centavos), correspondente ao principal e custas à que foi condenado no processo 2a. JCJ—1.818/70, em que é reclamada-executada e reclamante-exequente Jadir Marialva Reis.

O Que Cumpra, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 29 dias do mês de maio do ano de 1974. Eu, Maria Luiza Marinho, Of. Jud. PJ—4, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Ary Brandão de Oliveira
Juiz do Trabalho Substituto, em
exercício na 2a. JCJ de Belém
(G. — Reg. n. 1756).

Edital de Citação

O Doutor Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz Saber que, pelo presente Edital, fica citado o senhor T. Fonseca, que encontra-se em lugar ignorado, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, na Secretaria desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 70,40 (setenta cruzeiros e quarenta centavos), correspondente ao principal e custas, a que foi condenado no processo 2a. JCJ—197/71, em que é reclamado-executado e reclamante-exequente João Guedes Monteiro. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 29 dias do mês de maio do ano de 1974. Eu, Maria Luiza Marinho, Of. Judc. PJ—4, datilografei. E eu, Geraldo Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Ary Brandão de Oliveira
Juiz do Trabalho Substituto, em
exercício na 2a. JCJ de Belém
(G. — Reg. n. 1756).

Edital de Citação

O Doutor Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz Saber que, pelo presente Edital, que fica citado o senhor Amandio Barbosa, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, a pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, na Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a importância de Cr\$ 336,12 (trezentos e trinta e seis cruzeiros e doze centavos), correspondente ao principal e custas a que foi condenado no processo 2a. JCJ—782/72, em que é reclamado-executado e reclamante-exequente Pedro Brandão Filho.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 29 dias do mês de maio do ano de 1974. Eu, Maria Luiza Marinho, Of. Judc. PJ—4, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Ary Brandão de Oliveira
Juiz do Trabalho Substituto, em
exercício na 2a. JCJ de Belém
(G. — Reg. n. 1756).

Edital de Citação

O Doutor Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz Saber que, pelo presente Edital, fica citado o senhor Raimundo Pereira, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, a pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, na Secretaria desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 1.389,78 (um mil trezentos e oitenta e nove cruzeiros e setenta e oito centavos), correspondente ao principal e custas a que foi condenado no processo 2a. JCJ—296/73, em que é reclamado-executado e reclamante-exequente Benício de Souza Santos.

O Que Cumpra, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 29 dias do mês de maio do ano de 1974. Eu, Maria Luiza Marinho, Of. Judc. PJ—4, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Ary Brandão de Oliveira
Juiz do Trabalho Substituto, em
exercício na 2a. JCJ de Belém
(G. — Reg. n. 1756).

Edital de Citação

O Doutor Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Segunda Junta

de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz Saber que, pelo presente Edital, fica citado o senhor José Israel da Gama, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, a pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, na Secretaria desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 46,80 (quarenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), correspondente as custas a que foi condenado nos autos do processo n. 2a. JCJ—141/74, em que foi reclamante e reclamada Jari Florestal Agropecuária Ltda.

Dado e passada nesta cidade de Belém, aos 29 dias do mês de maio do ano de 1974. Eu, Maria Luiza Marinho, Of. Judc. PJ—4, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Ary Brandão de Oliveira
Juiz do Trabalho Substituto, em
exercício na 2a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 1756).

Edital de Citação

O Doutor Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz Saber que, pelo presente Edital, fica citado o proprietário de Vidros Industriais do Pará S/A., que encontra-se em lugar incerto e não sabido, para pagar no prazo de quarenta e oito horas (48) na Secretaria desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 4.070,60 (quatro mil, setenta cruzeiros e sessenta centavos), correspondente ao principal e custas, a que foi condenado no processo 2a. JCJ—667/72, em que é reclamada-executada e reclamante-exequente Laurito da Silva.

O Que Cumpra, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 29 dias do mês de maio do ano de 1974. Eu, Maria Luiza Marinho, Of. Judc. PJ—4, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Ary Brandão de Oliveira
Juiz do Trabalho Substituto, em
exercício na 2a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 1756).

Edital de Notificação

Pelo presente Edital, fica notificado Fazendas Melgaço Ltda., onde quer que se encontre, para ciência da decisão proferida por esta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém no processo n. 2a. JCJ—87/74, em que é reclamado e Francisco Assis Chaves, cujo teor é o seguinte: "Ex-Positis", Resolve a MM. 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, unanimemente, julgar procedente em parte, a presente reclamação e, em consequência condenar a reclamada Fazendas Melgaço Ltda., a pagar ao reclamante, Francisco Assis Chaves as quantias a serem apuradas em liquidação da sentença, conforme fundamentação e a título das seguintes parcelas: Férias proporcionais, gratificação de natal proporcional, salários retidos e depósitos do FGTS. Indeferimos as demais parcelas requeridas na inicial por falta de amparo legal. Custas pela demandada na quantia de Cr\$ 127,22, calculadas sobre o valor da condenação que se arbitra em Cr\$ 2.000,00. Custas pelo reclamante na quantia de Cr\$ 127,22, sobre o valor das parcelas indeferidas e pelas quantias calculadas a maior nas parcelas deferidas. Acresce-se ao valor da condenação Juros de Mora e Correção Monetária Conforme foi pedido e manda a Lei". Outrossim, fica ciente, que tem o prazo de 8 (oito) dias, para interposição de recurso. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos trinta de maio de 1974. Eu, Marileia Conde, Aux. Serv. Judiciário, B, datilografei.

Geraldo Soares Dantas
Chefe de Secretaria

(G. — Reg. n. 1755).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

EDITAL N. 28/74

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, Notifico a quem interessar possa que, em audiência realizada no dia 29 do corrente o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, determinou o processamento da extensão, proferida nos autos do Processo TRT EX DO 252/74, em que são partes Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Móveis de Madeira e de Serraria, Carpintaria, Tanoaria, Madeira, Compensados e Laminados Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira de Belém, como demandante e Sindicato da Indústria de Marcenaria do Estado do Pará como demandado, marcando o prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação do presente Edital para que os dissidentes se pronunciem sobre a referida extensão:

É o seguinte o inteiro teor da decisão supracitada.

"Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em homologar a conciliação celebrada, entre o Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Móveis de Madeira e de Serraria, Carpintaria, Tanoaria, Madeira, Compensados e Laminados Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira de Belém e o Sindicato da Indústria de Marcenaria do Estado do Pará, nas seguintes bases:

I — Reajustamento de 20% para todos os associados do Sindicato representativo da Categoria Profissional dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Móveis de Madeira e de Serraria, Carpin-

taria, Tanoaria, Madeira, Compensados e Laminados Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira de Belém, qualquer que seja a forma ou valor da remuneração;

II — O percentual do reajustamento incidirá sobre os salários vigentes a 30 de abril de 1974, data do ajustamento do dissídio coletivo, após a dedução dos aumentos compulsórios ou espontâneos concedidos depois da vigência do último acordo;

III — Nenhum trabalhador poderá ser admitido nas empresas da categoria econômica demandada, durante a vigência deste acordo com o salário inferior ao mínimo regional, vigente à data da instauração do dissídio, acrescido da importância que resultar do cálculo de um duodécimo do reajustamento decretado, multiplicado pelo número de meses ou fração superior a 15 dias, decorridos entre a data da vigência do salário mínimo e a da instauração;

IV — Em nenhuma hipótese, poderá o empregado mais novo da mesma empresa perceber salário superior ao do mais antigo no mesmo cargo ou função;

V — Vigência de um ano, a partir de 1.º de maio de 1974 e a expirar a 30 de abril de 1975.

Custas ex-lege.

Feito no Serviço Judiciário do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos trinta dias do mês de maio de 1974.

Lucymar Coelho Penza
Diretor do Serviço Judiciário
do TRT da Oitava Região
(G. — Reg. n. 1757).

Tribunal de Contas

Presidente: MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

ACORDÃO N. 8.875
(Processo n. 29.120)

Requerente: Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público.
Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 181/74, de 19.03.74, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de Oscar Ribe-

ro, no cargo de Investigador de Polícia, 1a. Classe, Símbolo ISP—1, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará. Secretaria de Estado de Segurança Pública, decretada em 19 de março de 1973, de acordo com o art. 159, item III da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10.02.1956 e mais os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II da mesma Lei n. 749, art. 5.º parágrafo único da Lei n. 3.203—A, de 30.12.1964, modificada pela Lei n. 4.298, de 24.12.1968, percebendo nessa situação os

proventos anuais de Cr\$ 8.064,00 (oito mil, sessenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

—Vencimento integral (Anexo III, da Lei n. 4.460, de 02.06.73) 5.040,00
—20% de adicional 1.008,00
—40% de Risco de Vida 2.016,00

Cr\$ 8.064,00

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente conceder o registro solici-

tado.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de maio de 1974.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente

Elias Naif Daibes Hamouche
Relator

Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente:

Dr. Hildeberto Mendes Bitar
Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 1567).

ACORDÃO N. 8.876

(Processo n. 28.682)

Requerente: Sr. Aristides da Silva Fonseca, Presidente do Lar de Maria.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Aristides da Silva Fonseca, Presidente do Lar de Maria, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, na importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), auxílio recebido da Fundação do Bem Estar Social do Pará, no exercício financeiro de 1973, para as despesas com a programação natalina da referida entidade, à conta da verba — SEFA — Gabinete do Secretário — Despesas Correntes — Diversas Transferências Correntes, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Aristides da Silva Fonseca, Presidente do Lar de Maria, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), auxílio recebido da Fundação do Bem Estar Social do Pará, no exercício financeiro de 1973, para as despesas com a programação natalina da referida entidade.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de maio de 1974.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente

Elias Naif Daibes Hamouche
Relator

Emílio Uchôa Lopes Martins

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente:

Dr. Hildeberto Mendes Bitar
Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 1567).

ACORDÃO N. 8.877

(Processo n. 28.798)

Requerente: Sr. Odmar Castelo Branco Barata, Coordenador Regional do Projeto RONDON

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Odmar Castelo Branco Barata, Coordenador Regional do PROJETO RONDON, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, na importância de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado do Pará, no exercício financeiro de 1973, — SEFA — Gabinete do Secretário — Despesas Correntes — Transferências Correntes — Subvenções Sociais — Instituições Privadas — Diversos, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do senhor Odmar Castelo Branco Barata, Coordenador Regional do PROJETO RONDON, na importância de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado do Pará, no exercício financeiro de 1973.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de maio de 1974.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente

Elias Naif Daibes Hamouche
Relator

Emílio Uchôa Lopes Martins

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente:

Dr. Hildeberto Mendes Bitar
Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 1567).

ACORDÃO N. 8.878

(Processo n. 29.118)

Requerente: Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público.
Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 181/74, de 19.03.74, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de Marieta Pinto da Veiga, no cargo de Oficial de Administração, Padrão H, do Quadro Permanente, lotado na Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, decretada em 14 de março de 1974, de acordo com o art. 159, item III da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953 alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10.02.1956 e mais os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II da mesma Lei n. 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.439,36 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e seis centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral 2.217,60
— 10% de adicional 221,76

Cr\$ 2.439,36

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de maio de 1974.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente

Elias Naif Daibes Hamouche
Relator

Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto
Procurador.

(G. — Reg. n. 1567).

Constituição do Estado do Pará

Opúsculo à venda no
Arquivo da IMPRENSA
OFICIAL e no Posto de
Vendas (Centro)